Diário Oficial
do Município de Belém

Quarta - feira, 23 de Agosto de 2023 **Belém-Pará-Ano LXV - Nº 14.780**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL-ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito

EDILSON MOURA DA SILVA
Vice Prefeito

SECRETARIADO

ALDENOR MONTEIRO DE ARAÚJO JUNIOR	Chefe de Gabinete - GAB.PREF.
JURANDIR SANTOS DE NOVAES	Secretária de Administração - SEMAD
KARITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES	Secretária de Finanças - SEFIN
MIGUEL GUSTAVO CARVALHO BRASIL CUNHA	Procurador Geral do Município - PGM
RAIMUNDO LUIZ SILVA ARAÚJO	Secret. Munic. de Cont. Integ. e Transp. - SECONT
ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS	Secretária de Educação - SEMEC
DEIVISON COSTA ALVES	Secretário de Urbanismo - SEURB
PEDRO RIBEIRO ANAISSE	Secretário de Saúde - SESMA
IVANISE COELHO GASPARIM	Secretária de Saneamento - SESAN
APOLÔNIO PARENTE BRASILEIRO	Secretário de Economia - SECON
CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY	Secretário Geral do Planej. e Gestão - SEGEP
RODRIGO FERREIRA DE MORAES	Secretário de Habitação - SEHAB
CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA	Secretária de Meio Ambiente - SEMMA
KEYLA DE NAZARÉ GUSMÃO NEGRÃO	Coord. de Comun. Social - COMUS
CARLA CAROLINA QUEMEL DE ANDRADE	Secretária de Esporte, Juvent. e Lazer - SEJEL
ANDRÉ LUIZ BARBOSA DA CUNHA	Secretário Municipal de Turismo - BELEMTUR
JOEL MONTEIRO RIBEIRO	Inspetor Geral da Guarda Municipal - GMB

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

BRUNA DA SILVA CAVALCANTE	Ouvidora Geral do Município - OGM
CLAUDOMIRO GREGÓRIO DOS SANTOS NETO	Agente Distrital de Icoaraci - ADIC
VANESSA EGLA ROCHA DO NASCIMENTO	Agente Distrital de Mosqueiro - ADMO
MAIKENN EMANOEL SANTOS DE SOUZA	Administrador Regional do Outeiro - AROUT

ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

EDNA MARIA SODRÉ D' ARAÚJO	Presidente do IPMB
BRUNO TRINDADE BATISTA	Presidente do IASB
ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES	Diretora - Superintendente da SEMOB
ALFREDO CARDOSO COSTA	Presidente da FUNPAPA
ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS	Presidente da FMAE, em exercício
INÊS DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVEIRA	Presidente da FUMBEL
ALICKSON SÉRGIO LOPES DE SOUZA	Presidente da FUNBOSQUE
ANTÔNIO JOSÉ SOUZA PARACAMPO	Presidente da CINBESA
LELIO COSTA DA SILVA	Presidente da CODEM
ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHOA	Diretora Presidente da ARBEL

Programa de valorização das servidoras e servidores municipais. Na garantia de seus direitos

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM – CMB

MESA DIRETORA

(BIÊNIO 2023/2024)

PRESIDENTE	Vereador JOHN WAYNE HOLANDA PARENTE - MDB
1º Vice - Presidente	Vereador IGOR GUAPINDAIA DE ANDRADE - Solidariedade
2ª Vice - Presidente	Vereadora MARIA DE NAZARÉ ALVES DE LIMA - PSol
3º Vice-Presidente	Vereador LUIZ ANTONIO DA COSTA PINHEIRO JUNIOR - AGIR
4ª Vice-Presidente	Vereadora MARIA DAS NEVES OLIVIERA DA SILVA - PSD
1º Secretário	Vereador ÁLLAN THIAGO DE SOUSA CORRÊA - PDT
2º Secretário	Vereador JOSÉ EMERSON CAMPOS SAMPAIO - PP
3ª Secretária	Vereadora BEATRIZ CAMINHA DOS SANTOS - PT
4º Secretário	Vereador FÁBIO JORGE CARVALHO DE SOUZA - Sem Partido

VEREADORES

WELLINGTON PROGENIO MAGALHÃES	MDB
WASHINGTON COSTA DE AUBUQUERQUE	MDB
BLENDA CECÍLIA ALVES QUARESMA	MDB
GLEBSON CAVALCANTE DA SILVA	Republicanos
DAMIÃO VINICUIS SILVA RIBEIRO	Republicanos
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS	Republicanos
TULIO DIAS DAS NEVES	PROS
RONISON ROGÉRIO SOZINHO PARAGUASSU	PROS
GIZELLE SOARES DE FREITAS	PSol
FERNANDO ANTONIO MARTINS CARNEIRO	PSol
JOÃO PAULO ALBUQUERQUE COELHO	PTB
MOACIR IRAN NASCIMENTO MORAES FILHO	PSDB
MAURO CRISTIANO FREITAS	PSDB
JOSÉ LUIZ PANTOJA MORAIS	Avante
FABRÍCIO PEREIRA DA GAMA	DEM
MIGUEL DE JESUS PANTOJA RODRIGUES	Podemos
RENAN CENTENO NORMANDO	Podemos
JOSÉ MARIA DE SOUSA DINELLY	PSC
MATHEUS DOS SANTOS CAVALCANTE	Cidadania
ALTAIR DE LIMA BRANDÃO	PC do B
SALETE FERREIRA SOUZA	Patriota
JOSIAS DA SILVA HIGINO	Patriota
MÁRCIO RODRIGUES DOS SANTOS	PSB
AMAURY DE SOUSA FILHO	PT
CLEOSON SOUZA DA SILVA	PL
PABLO RAFAELLO RAYMOND DA SILVA FARAH	Sem Partido

Nesta Edição

GABINETE Decretos e Portarias

SEMAD Decretos, Portaria, Processo Seletivo/Edital de Reabertura

AGENDA DE VACINAÇÃO - PLANO BELÉM VACINADA

Para se vacinar é necessário apresentar RG, CPF e comprovante de residência. Em caso de segunda dose ou terceira dose, deve ser apresentado também o cartão de vacinação de Belém. As pessoas que vão receber a quarta dose e que se enquadram nos critérios de alto grau de imunossupressão devem apresentar, também, uma cópia do laudo, atestado ou receita médica. Esse documento será retido no ponto de vacinação.

Locais e horários para vacinação:

Unidades Básicas de Saúde (UBS): das 8h às 17h;

Estratégias Saúde da Família (USF): das 8h às 17h;

Consulte o endereço e outros locais de vacinação, através do link: https://belemvacinada.com.br/

Diário Oficial
do Município de Belém

Criado em 09 de Agosto de 1958

Editado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Av. Alm. Barroso, 1312 - Marco, Belém - PA, 66093-020 - Cel.: 98487-4170
www.belem.pa.gov.br/semad – email: http://diario.belem.pa.gov.br/diario-captacao
Impressão: **SEMAD**

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: Devem ser postadas em http://diario.belem.pa.gov.br/diario-captacao até às 18:00 horas do dia anterior da publicação.

"O presente exemplar poderá ter caderno suplementar".

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 107.989/2023 – PMB, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :
Nomear ALCELY PERPETUA DA SILVA, para o cargo comissionado de DAS – 201.6 – Coordenador de Assistência do SAMU na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 14 de agosto de 2023.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 21 DE AGOSTO DE 2023.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 107.986/2023 – PMB, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :
Nomear AMANDA DUARTE BRANCA, para o cargo comissionado de DAS – 201.6 – Coordenadora de Infra - estrutura do SAMU na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 07 de agosto de 2023.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 21 DE AGOSTO DE 2023.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 107.974/2023 – PMB, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :
Nomear ANA CELY VASCONCELOS DA CUNHA, no cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.7 na Administração Regional de Outeiro, a contar de 01 de agosto de 2023.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 21 DE AGOSTO DE 2023.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 107.982/2023 – PMB, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :
Nomear ÂNGELA CARLA NOGUEIRA TEOBALDO, para o cargo comissionado de DAS – 201.6 – Coordenação de Gestão do Trabalho do HPSM – Mário Pinotti na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 07 de agosto de 2023.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 21 DE AGOSTO DE 2023.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 108.008/2023 – PMB, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :
Nomear ÂNGELA CRISTINA SANTOS DA COSTA para o cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.5 na Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão, a contar de 01 de agosto de 2023.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 21 DE AGOSTO DE 2023.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 108.027/2023 – PMB, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :
Nomear BEATRIZ BECKMAN FERREIRA SOARES, para o cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.6 na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 05 de agosto de 2023.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 21 DE AGOSTO DE 2023.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 108.028/2023 – PMB, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :
Nomear BISMARCK MACEDO CARVALHO, para o cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.7 na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de agosto de 2023.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 21 DE AGOSTO DE 2023.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 107.991/2023 – PMB, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :
Nomear CINTIA LUCIANA LIMA LEÃO, para o cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.6 na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 10 de agosto de 2023.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 21 DE AGOSTO DE 2023.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 107.978/2023 – PMB, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :
Nomear CLAUDIA MOREIRA SIMÕES, para o cargo comissionado Assessor Supe-

rior DAS – 202.6 na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de agosto de 2023.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 21 DE AGOSTO DE 2023.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 108.012/2023 – PMB, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :
Nomear DANIELE RODRIGUES DE SOUZA, para o cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.6 na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de agosto de 2023.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 21 DE AGOSTO DE 2023.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 108.003/2023 – PMB, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :
Nomear FRANCINEY MORAES ALBUQUERQUE para o cargo comissionado de DAS – 201.7 – Chefe de Gabinete na Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão, a contar de 01 de agosto de 2023.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 21 DE AGOSTO DE 2023.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 108.026/2023 – PMB, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :
Nomear GENICLEIDE ALVES DA SILVA, para o cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.7 na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 07 de agosto de 2023.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 21 DE AGOSTO DE 2023.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 108.025/2023 – PMB, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :
Nomear IRACEMA RIBEIRO DA SILVA, para o cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.8 na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de agosto de 2023.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 21 DE AGOSTO DE 2023.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 108.017/2023 – PMB, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :
Nomear JAIME TRINDADE MODENSTO JUNIOR, para o cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.8 na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de agosto de 2023.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 21 DE AGOSTO DE 2023.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 108.030/2023 – PMB, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :
Nomear JOÃO VICTOR FERNANDES MARTINS, para o cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.7 na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de agosto de 2023.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 21 DE AGOSTO DE 2023.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 107.981/2023 – PMB, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :
Nomear JORGE LUIZ MENDES DE SOUZA, para o cargo comissionado Assessor Superior DAS – 202.7 na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 07 de agosto de 2023.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 21 DE AGOSTO DE 2023.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 108.033/2023 – PMB, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :
Nomear JOSÉ AILTON GOMES DE MELO JUNIOR, para o cargo comissionado de DAS – 201.7 - Chefe da Divisão de Manutenção de Áreas Verdes Públicas na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 01 de agosto de 2023.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 21 DE AGOSTO DE 2023.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 107.967/2023 – PMB, DE 18 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :
Retificar o Decreto de nº 107.959/2023 de 16 de agosto, que nomeou KARINA LAURENA PAES DAMASCENO, para o cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.6 no Gabinete do Prefeito, a contar de 01 de agosto de 2023.

Onde se lê: "a contar de 01 de agosto de 2023", leia-se "a contar de 02 de agosto de 2023".
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 18 DE AGOSTO DE 2023.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

DECRETO Nº. 108.018/2023 – PMB, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :
Nomear KRISLEY JAKELINE NEVES DOS SANTOS, para o cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.7 na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de agosto de 2023.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 21 DE AGOSTO DE 2023.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 108.009/2023 – PMB, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :
Nomear LETÍCIA ALBUQUERQUE LEÃO CANTÃO para o cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.6 no Gabinete do Prefeito, a contar de 01 de agosto de 2023.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 21 DE AGOSTO DE 2023.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 108.006/2023 – PMB, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :
Tornar sem efeito os termos do Decreto n° 107.908/2023 de 10 de agosto, que nomeou LETÍCIA ALBUQUERQUE LEÃO CANTÃO, para o cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.6 na Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão, a contar de 01 de agosto de 2023.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 21 DE AGOSTO DE 2023.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

DECRETO Nº. 108.012/2023 – PMB, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :
Nomear MÁRCIA PATRÍCIA RIBEIRO MANGABEIRA, para o cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.7 na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de agosto de 2023.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 21 DE AGOSTO DE 2023.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 107.979/2023 – PMB, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :
Nomear MAYRA BARBOSA FERREIRA, para o cargo comissionado DAS – 202.6 – Gerente da UMS Tapanã, na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de agosto de 2023.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 21 DE AGOSTO DE 2023.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 108.029/2023 – PMB, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :
Nomear MYCHEL AGRASSAR NUNES, para o cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.6 na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de agosto de 2023.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 21 DE AGOSTO DE 2023.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 108.000/2023 – PMB, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :
Nomear PATRICKSANDRE OLIVEIRA DA SILVA para o cargo comissionado de DAS – 201.8 – Diretor do Departamento Financeiro na Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão, a contar de 31 de agosto de 2023.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 21 DE AGOSTO DE 2023.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 107.988/2023 – PMB, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :
Nomear PAULO HENRIQUE DOS SANTOS GARCIA, para o cargo comissionado Assessor Superior DAS – 202.6 na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 14 de agosto de 2023.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 21 DE AGOSTO DE 2023.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 108.007/2023 – PMB, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :
Nomear RIAM SOUZA SILVA para o cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.6 na Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão, a contar de 01 de agosto de 2023.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 21 DE AGOSTO DE 2023.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 107.997/2023 – PMB, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :
Nomear ROBERTO HIROSHI PINHEIRO EGUCHI, para o cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.5 na Secretaria Municipal de Economia, a contar de 01 de setembro de 2023.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 21 DE AGOSTO DE 2023.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 107.993/2023 – PMB, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são con-

feridas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :
Nomear SHEILA MARA TEIXEIRA CONTENTE, para o cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.6 na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 10 de agosto de 2023.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 21 DE AGOSTO DE 2023.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 108.004/2023 – PMB, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :
Nomear SMILE DE SOUZA GOLOBOVANTE para o cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.7 na Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão, a contar de 01 de agosto de 2023.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 21 DE AGOSTO DE 2023.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 108.034/2023 – PMB, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :
Tornar sem efeito os termos do Decreto n° 107.890/2023 de 07 de agosto, que nomeou VALDELANY CORDEIRO DA COSTA, para o cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.6 no Gabinete do Prefeito, a contar de 01 de agosto de 2023.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 21 DE AGOSTO DE 2023.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

DECRETO Nº. 107.983/2023 – PMB, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :
Nomear VALÉRIA DOS SANTOS PINHEIRO, para o cargo comissionado Assessor Superior DAS – 202.6 na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de agosto de 2023.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 21 DE AGOSTO DE 2023.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 108.035/2023 – PMB, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :
Tornar sem efeito os termos do Decreto n° 107.707/2023 de 10 de julho, que nomeou VALÉRIA DOS SANTOS PINHEIRO, para o cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.6 na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de julho de 2023.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 21 DE AGOSTO DE 2023.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

DECRETO Nº. 107.995/2023 – PMB, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 94, Inciso XX, da Lei Orgânica do Município de Belém, e

Considerando, a competência do Artigo 13, Inciso II, da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à nomeação de funcionários,

D E C R E T A :
Nomear VINICIUS SANTIAGO FERREIRA, para o cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.6 na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 14 de agosto de 2023.
PALÁCIO ANTÔNIO LEMOS, 21 DE AGOSTO DE 2023.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº. 2.193/2023 – PMB, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

Considerando, as disposições dos arts. 63 e segs., da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à concessão de tempo integral e dedicação exclusiva a funcionários públicos municipais;

R E S O L V E :
Submeter ao regime de Tempo Integral no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, a servidora AMANDA DUARTE BRANCA da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 07 de agosto de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº. 2.166/2023 – PMB, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

Considerando, as disposições dos arts. 63 e segs., da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à concessão de tempo integral e dedicação exclusiva a funcionários públicos municipais;

R E S O L V E :
Submeter ao regime de Tempo Integral no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, a servidora ANA CELY VASCONCELOS DA CUNHA da Administração Regional de Outeiro, a contar de 01 de agosto de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº. 2.200/2023 – PMB, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições;

R E S O L V E :
Atribuir, nos termos da Lei n°. 7.507, de 14.01.91, a Função Gratificada – DAI – 101.3 – Chefe da Seção de Armazenamento da Divisão de Recursos Materiais do Departamento de Administração, a servidora ANTONIA SILVA LEITE DA TRINDADE (Mat. 0016720-017), da Secretaria Municipal de Economia, a contar de 01 de agosto de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº. 2.216/2023 – PMB, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

Considerando, as disposições dos arts. 63 e segs., da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à concessão de tempo integral e dedicação exclusiva a funcionários públicos municipais;

R E S O L V E :
Submeter ao regime de Tempo Integral no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, a servidora BEATRIZ BECKMAN FERREIRA SOARES, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 05 de agosto de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº. 2.221/2023 – PMB, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

Considerando, as disposições dos arts. 63 e segs., da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à concessão de tempo integral e dedicação exclusiva a funcionários públicos municipais;

R E S O L V E :
Submeter ao regime de Tempo Integral no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, a servidora CALUDINE SARMANHO FERREIRA, da Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão, a contar de 01 de agosto de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº. 2.219/2023 – PMB, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

R E S O L V E :
Dispensar a servidora CAMILA MACIEL CAVALCANTE DE SOUZA (Mat. 0513792-015) dos efeitos da Portaria que o submeteu ao Regime de Tempo Integral, no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de agosto de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº. 2.195/2023 – PMB, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

Considerando, as disposições dos arts. 63 e segs., da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à concessão de tempo integral e dedicação exclusiva a funcionários públicos municipais;

R E S O L V E :
Submeter ao regime de Tempo Integral no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, a servidora CINTIA LUCIANA LIMA LEÃO da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 10 de agosto de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº. 2.205/2023 – PMB, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

Considerando, as disposições dos arts. 63 e segs., da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à concessão de tempo integral e dedicação exclusiva a funcionários públicos municipais;

R E S O L V E :
Submeter ao regime de Tempo Integral no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, a servidora DOLORES MARIA RODRIGUES DE MOURA, da Secretaria Municipal de Economia, a contar de 01 de agosto de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº. 2.011/2023 – PMB, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições;

R E S O L V E :
Dispensar dos efeitos da Portaria que submeteu a Função Gratificada - DAI – 101.2 – Secretário da E.M. "MANUELA FREITAS" do servidor FÁBIO GLINS DE BARROS (Mat. 0427373-018), da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de agosto de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº. 2.212/2023 – PMB, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

R E S O L V E :
Dispensar o servidor FÁBIO GLINS DE BARROS (Mat. 0427373-018) dos efeitos da Portaria que o submeteu ao Regime de Tempo Integral, no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de agosto de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº. 2.215/2023 – PMB, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

Considerando, as disposições dos arts. 63 e segs., da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à concessão de tempo integral e dedicação exclusiva a funcionários públicos municipais;

R E S O L V E :
Submeter ao regime de Tempo Integral no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, a servidora GENICLEIDE ALVES DA SILVA, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 07 de agosto de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº. 2.187/2023 – PMB, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

Considerando, as disposições dos arts. 63 e segs., da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à concessão de tempo integral e dedicação exclusiva a funcionários públicos municipais;

R E S O L V E :
Submeter ao regime de Tempo Integral no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, o servidor GUSTAVO ACATAUASSU DA SILVA COSTA da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de agosto de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº. 2.213/2023 – PMB, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições;

R E S O L V E :
Atribuir, nos termos da Lei n°. 7.507, de 14.01.91, a Função Gratificada – DAI 101.2 – Secretário da E.M "MANUELA FREITAS", ao servidor JECIVAN SILVA DOS SANTOS (Mat. 0390593-010), da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de agosto de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº. 2.214/2023 – PMB, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

Considerando, as disposições dos arts. 63 e segs., da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à concessão de tempo integral e dedicação exclusiva a funcionários públicos municipais;

R E S O L V E :
Submeter ao regime de Tempo Integral no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, o servidor JECIVAN SILVA DOS SANTOS (Mat. 0390593-010), da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de agosto de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº. 2.218/2023 – PMB, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

Considerando, as disposições dos arts. 63 e segs., da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à concessão de tempo integral e dedicação exclusiva a funcionários públicos municipais;

R E S O L V E :
Submeter ao regime de Tempo Integral no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, o servidor JOÃO VICTOR FERNANDES MARTINS, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de agosto de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº. 2.185/2023 – PMB, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

Considerando, as disposições dos arts. 63 e segs., da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à concessão de tempo integral e dedicação exclusiva a funcionários públicos municipais;

R E S O L V E :
Submeter ao regime de Tempo Integral no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, o servidor JOHN GREYK GOMES FERREIRA da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 11 de julho de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº. 2.191/2023 – PMB, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

Considerando, as disposições dos arts. 63 e segs., da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à concessão de tempo integral e dedicação exclusiva a funcionários públicos municipais;

R E S O L V E :
Submeter ao regime de Tempo Integral no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, o servidor JORGE LUIZ MENDES DE SOUZA da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 07 de agosto de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº. 2.202/2023 – PMB, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições;

R E S O L V E :
Atribuir, nos termos da Lei n°. 7.507, de 14.01.91, a Função Gratificada – DAI 101.3 - Chefe da Seção de Manutenção da Divisão de Projeto e Manutenção de Unidade de Abastecimento do Departamento de Feiras, Mercados e Portos, ao servidor JORGE PAIVA BRASIL (Mat. 0016314-018), da Secretaria Municipal de Economia, a contar de 01 de agosto de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº. 2.220/2023 – PMB, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

Considerando, as disposições dos arts. 63 e segs., da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à concessão de tempo integral e dedicação exclusiva a funcionários públicos municipais;

R E S O L V E :
Submeter ao regime de Tempo Integral no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, o servidor JOSÉ AILTON GOMES DE MELO JUNIOR, da Secretaria Municipal de Maio Ambiente, a contar de 01 de agosto de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº. 2.229/2023 – PMB, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições;

R E S O L V E :
Retificar a Portaria de n°2.149/2023 de 16 de agosto, que submeter ao regime de Tempo Integral no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, a servidora KARINA LAURENA PAES DAMASCENO do Gabinete do Prefeito, a contar de 01 de agosto de 2023.

Onde se lê: "a contar de 01 de agosto de 2023", leia-se: "a contar de 02 de agosto de 2023".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº. 2.189/2023 – PMB, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

Considerando, as disposições dos arts. 63 e segs., da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à concessão de tempo integral e dedicação exclusiva a funcionários públicos municipais;

R E S O L V E :
Submeter ao regime de Tempo Integral no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, a servidora LAÍS SOUZA DA CUNHA da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de agosto de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº. 2.210/2023 – PMB, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

Considerando, as disposições dos arts. 63 e segs., da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à concessão de tempo integral e dedicação exclusiva a funcionários públicos municipais;

R E S O L V E :
Submeter ao regime de Tempo Integral no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, a servidora LETÍCIA ALBUQUERQUE LEÃO CANTÃO, do Gabinete do Prefeito, a contar de 01 de agosto de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº. 2.199/2023 – PMB, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições;

R E S O L V E :
Dispensar dos efeitos da Portaria que submeteu a Função Gratificada - DAI – 101.3 – Chefe da Seção de Armazenamento da Divisão de Recursos Materiais do Departamento de Administração, da servidora MARIA DOS ANJOS CARVALHO FERNANDES (Mat: 0017620-015), da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 do agosto de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº. 2.190/2023 – PMB, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

Considerando, as disposições dos arts. 63 e segs., da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à concessão de tempo integral e dedicação exclusiva a funcionários públicos municipais;

R E S O L V E :
Submeter ao regime de Tempo Integral no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, a servidora MAYRA BARBOSA FERREIRA da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de agosto de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº. 2.204/2023 – PMB, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

R E S O L V E :
Dispensar o servidor MOISÉS MÁCOLA PACHECO dos efeitos da Portaria que o submeteu ao Regime de Tempo Integral, no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, da Secretaria Municipal de Economia, a contar de 01 de agosto de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº. 2.201/2023 – PMB, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das atribuições;

R E S O L V E :
Dispensar dos efeitos da Portaria que submeteu a Função Gratificada - DAI – 101.3 – Chefe da Seção de Manutenção da Divisão de Projeto e Manutenção de Unidade de Abastecimento do Departamento de Feiras, Mercados e Portos, do servidor MOISÉS MÁCOLA PACHEDO (Mat. 0015423-018), da Secretaria Municipal de Economia, a contar de 01 do agosto de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº. 2.217/2023 – PMB, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

Considerando, as disposições dos arts. 63 e segs., da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à concessão de tempo integral e dedicação exclusiva a funcionários públicos municipais;

R E S O L V E :
Submeter ao regime de Tempo Integral no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, o servidor MYCHEL AGRASSAR NUNES, da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de agosto de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº. 2.188/2023 – PMB, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

R E S O L V E :
Dispensar o servidor, PAOLO NASSAR BLAGITZ dos efeitos da Portaria que o submeteu ao Regime de Tempo Integral, no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de agosto de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº. 2.207/2023 – PMB, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

Considerando, as disposições dos arts. 63 e segs., da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à concessão de tempo integral e dedicação exclusiva a funcionários públicos municipais;

R E S O L V E :
Submeter ao regime de Dedicação Exclusiva no percentual de 100% (Cem por cento), sobre seus vencimentos, o servidor PATRICKSANDRE OLIVEIRA DA SILVA, da Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão, a contar de 31 de agosto de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº. 2.206/2023 – PMB, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

R E S O L V E :
Dispensar o servidor PATRICKSANDRE OLIVEIRA DA SILVA dos efeitos da

Portaria que o submeteu ao Regime de Tempo Integral, no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, da Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão, a contar de 31 de agosto de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº. 2.194/2023 – PMB, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

Considerando, as disposições dos arts. 63 e segs., da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à concessão de tempo integral e dedicação exclusiva a funcionários públicos municipais;

R E S O L V E :
Submeter ao regime de Tempo Integral no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, o servidor PAULO HENRIQUE DOS SANTOS GARCIA da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 14 de agosto de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº. 2.196/2023 – PMB, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

R E S O L V E :
Dispensar a servidora ROBERTA MAIARA ABDON GLIN dos efeitos da Portaria que o submeteu ao Regime de Tempo Integral, no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 03 de julho de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº. 2.203/2023 – PMB, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

Considerando, as disposições dos arts. 63 e segs., da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à concessão de tempo integral e dedicação exclusiva a funcionários públicos municipais;

R E S O L V E :
Submeter ao regime de Tempo Integral no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, o servidor ROBERTO HIROSHI PINHEIRO EGUCHI, da Secretaria Municipal de Economia, a contar de 01 de setembro de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº. 2.197/2023 – PMB, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

Considerando, as disposições dos arts. 63 e segs., da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à concessão de tempo integral e dedicação exclusiva a funcionários públicos municipais;

R E S O L V E :
Submeter ao regime de Tempo Integral no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, a servidora SHEILA MARA TEIXEIRA CONTENTE da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 10 de agosto de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº. 2.192/2023 – PMB, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

Considerando, as disposições dos arts. 63 e segs., da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à concessão de tempo integral e dedicação exclusiva a funcionários públicos municipais;

R E S O L V E :
Submeter ao regime de Tempo Integral no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, a servidora VALÉRIA DOS SANTOS PINHEIRO da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de agosto de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº. 2.186/2023 – PMB, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

R E S O L V E :
Dispensar o servidor, VICTOR ATHAYDE LISBOA dos efeitos da Portaria que o submeteu ao Regime de Tempo Integral, no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de agosto de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº. 2.198/2023 – PMB, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELÉM, no uso das suas atribuições;

Considerando, as disposições dos arts. 63 e segs., da Lei nº 7.502, de 20 de dezembro de 1990, quanto à concessão de tempo integral e dedicação exclusiva a funcionários públicos municipais;

R E S O L V E :
Submeter ao regime de Tempo Integral no percentual de 50% (Cinquenta por cento), sobre seus vencimentos, o servidor VINICIUS SANTIAGO FERREIRA da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 14 de agosto de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

DECRETO Nº. 107.987/2023 – PMB, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

D E C R E T A :
Exonerar ALCELY PERPETUA DA SILVA do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.6 da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 14 de agosto de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 107.980/2023 – PMB, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

D E C R E T A :
Exonerar ÂNGELA CARLA NOGUEIRA TEOBALDO do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.7 da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 07 de agosto de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 108.024/2023 – PMB, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

D E C R E T A :
Exonerar BISMARCK MACEDO CARVALHO do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.6 da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de agosto de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 107.973/2023 – PMB, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

D E C R E T A :
Exonerar BRENO SEBASTIÃO DE LIMA NASCIMENTO do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202. da Administração Regional do Outeiro, a contar de 01 de agosto de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 108.031/2023 – PMB, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

D E C R E T A :
Exonerar CAMILA MACIEL CAVALCANTE DE SOUZA do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.7 da Secretaria Municipal de Educação, a contar

de 01 de agosto de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 107.976/2023 – PMB, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

D E C R E T A :
Exonerar CLÁUDIA MOREIRA SIMÕES do cargo comissionado de DAS – 202.6 - Gerente da UMS Tapanã da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de agosto de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 108.001/2023 – PMB, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

D E C R E T A :
Exonerar FRANCINEY MORAES ALBUQUERQUE, do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.7 da Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão, a contar de 01 de agosto de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 108.019/2023 – PMB, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

D E C R E T A :
Exonerar IRACEMA RIBEIRO DA SILVA do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.7 da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de agosto de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 108.014/2023 – PMB, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

D E C R E T A :
Exonerar JAIME TRINDADE MODESTO JUNIOR do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.7 da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de agosto de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 108.016/2023 – PMB, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

D E C R E T A :
Exonerar a pedido JOYCE GAROFALO E SANTOS do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.8 da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de agosto de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 107.994/2023 – PMB, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

D E C R E T A :
Exonerar JULIANA PANTOJA OLIVEIRA do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.6 da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 14 de agosto de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 108.015/2023 – PMB, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

D E C R E T A :
Exonerar KRISLEY JAKELINE NEVES DOS SANTOS do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.8 da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de agosto de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 107.992/2023 – PMB, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

D E C R E T A :
Exonerar LUCIANO FRANCO CAMPOS do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.6 da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de agosto de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 107.984/2023 – PMB, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

D E C R E T A :
Exonerar MARCELINO DA SILVA COELHO do cargo comissionado de DAS – 201.8 – Diretor do Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 16 de agosto de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 108.023/2023 – PMB, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

D E C R E T A :
Exonerar a pedido MARCELO PIMENTEL BELEZA do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.7 da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 16 de junho de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 108.011/2023 – PMB, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

D E C R E T A :
Exonerar MÁRCIA PATRÍCIA RIBEIRO MANGABEIRA do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.6 da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de agosto de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 108.021/2023 – PMB, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

D E C R E T A :
Exonerar MARIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA DIAS do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.6 da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 05 de agosto de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 107.977/2023 – PMB, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

D E C R E T A :
Exonerar MAYRA BARBOSA FERREIRA do cargo comissionado de DAS –

Assessor Superior 202.6 da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 01 de agosto de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 108.022/2023 – PMB, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

D E C R E T A :
Exonerar MOISÉS ABRAHÃO DA CUNHA do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.6 da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 05 de agosto de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 107.999/2023 – PMB, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

D E C R E T A :
Exonerar PATRICKSANDRE OLIVEIRA DA SILVA, do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.7 da Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão, a contar de 31 de agosto de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 108.005/2023 – PMB, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

D E C R E T A :
Exonerar RIAM SOUZA SILVA, do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.5 da Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão, a contar de 01 de agosto de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 107.990/2023 – PMB, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

D E C R E T A :
Exonerar ROBERTA MAIARA ABDON GLIN do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.6 da Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 03 de julho de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 107.998/2023 – PMB, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

D E C R E T A :
Exonerar ROMELSON DOMINGOS DE OLIVEIRA RODRIGUES, do cargo comissionado de DAS – 201.8 – Diretor do Departamento Financeiro da Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão, a contar de 31 de agosto de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 108.032/2023 – PMB, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

D E C R E T A :
Exonerar ROSÂNGELA DA CONCEIÇÃO MARQUES PENA do cargo comissionado de DAS – 201.7 - Chefe da Divisão de Manutenção de Áreas Verdes Públicas da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a contar de 01 de agosto de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 108.002/2023 – PMB, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

D E C R E T A :
Exonerar SMILE DE SOUZA GOLOBOVANTE, do cargo comissionado de DAS – 201.7 - Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão, a contar de 01 de agosto de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 108.020/2023 – PMB, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

D E C R E T A :
Exonerar SUELEN FURTADO MONTEIRO do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.7 da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de agosto de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 108.010/2023 – PMB, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

D E C R E T A :
Exonerar VALÉRIA DA SILVA LOPES do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.7 da Secretaria Municipal de Educação, a contar de 01 de agosto de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

DECRETO Nº. 107.996/2023 – PMB, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 66.222 de 16 de março de 2011, quanto à exoneração de funcionários,

D E C R E T A :
Exonerar WILLIAM PEDRO SILVA PINHEIRO do cargo comissionado de Assessor Superior DAS – 202.5 da Secretaria Municipal de Economia, a contar de 01 de setembro de 2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA CONJUNTA Nº 2.228/2023 – SEMAD/SESMA, DE 22AGOSTO DE 2023.

Estabelece normas para processamento de descentralização de créditos orçamentários da Secretaria Municipal de Saúde – SESMA, em favor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, nos termos em que especifica.

Considerando a Lei nº 8.488, de 29 de dezembro de 2005, que instituiu o procedimento da descentralização de créditos orçamentários, regulamentada através do Decreto Municipal nº 55.300/2008-PMB, de 01 de abril de 2008, em face da necessidade de se racionalizar o emprego dos recursos públicos, reduzir e otimizar os custos operacionais;

Considerando a licitação realizada para a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de gestão da frota para a Administração Pública do Município de Belém, com operação de sistema informatizado via internet e tecnologia de cartão eletrônico com chip, por meio de redes de estabelecimentos credenciados para fornecimento de combustíveis e seus derivados para atender os órgãos e entidades que integram o município de Belém, mediante Contrato nº 028/2022 firmado com a empresa TICKET SOLUÇOES HDGT S.A (CNPJ/MF sob o nº. 03.506.307/0001-57).

A Secretaria Municipal de Saúde - SESMA, sediada na Av.Gov. José Malcher,nº 2821, São Braz, inscrita no CNPJ nº 07.917.818/0001-12, na condição de usuária dos serviços do contrato e a Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, sediada na Av. Almirante Barroso, nº1312, Marco, inscrita no CNPJ nº 05.055.017/0001-60, na condição de gestora do contrato, ambas por intermédio de seus representantes legais infra-assinados;

R E S O L V E M :
Art. 1º - Estabelecer as bases da descentralização dos créditos orçamentários alocados no orçamento do ano vigente na Secretaria Municipal de Saúde – SESMA em favor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, permitindo a execução orçamentário-financeira das despesas da referida Secretaria em decorrência do Contrato nº 028/2022 – SEMAD/PMB.

Art. 2º - À Secretaria Municipal de Saúde – SESMA, compete:
I – Promover a descentralização de créditos orçamentários em favor da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, para a consecução das disposições contidas

nesta Portaria Conjunta;

II – Acompanhar o processo de descentralização dos créditos orçamentários, de forma a subsidiar a execução do orçamento correspondente, em conjunto com a Secretaria Municipal de Coordenação Geral do Planejamento e Gestão – SEGEP.

Art. 3º - À Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, compete:

I - Aplicar os recursos orçamentários recebidos, única e exclusivamente no objeto descrito no art. 1º desta Portaria Conjunta, executar, direta e indiretamente, os trabalhos necessários à sua consecução, observando sempre os critérios de qualidade técnica, custos e prazos previstos;

II – Supervisionar, controlar e fiscalizar a execução orçamentária, e os serviços objeto desta Portaria Conjunta;

III – Orientar, técnica e administrativamente, os procedimentos necessários à execução do objeto desta Portaria Conjunta.

Art. 4º - O valor do crédito orçamentário oriundo da Secretaria Municipal de Saúde - SESMA a ser descentralizado para complementar o exercício 2023 é de R$ 5.120.566,00 (cinco milhões, cento e vinte mil, quinhentos e sessenta e seis reais), conforme descrito abaixo:

Funcional Programática: 2.09.22.10.122.0007
Projeto/Atividade: 2311
Sub- Ação: 001
Tarefa: 003
Fonte de Recurso: 1500100200
Natureza de Despesa: 3390300000
Valor R$ 1.218.144.05

Funcional Programática: 2.09.22.10.122.0007
Projeto/Atividade: 2311
Sub- Ação: 001
Tarefa: 007
Fonte de Recurso: 1500100200
Natureza de Despesa: 3390300000
Valor R$ 3.902.421.95

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Belém (PA), 22 de agosto de 2023.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
Secretário Municipal de Saúde

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2020- PMB/SESMA - ACS/ACE

Considerando a competência delegada a esta Secretaria Municipal de Administração para autorizar a realização de concursos públicos para provimento de cargos nos órgãos e entidades da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional, nos termos do Decreto nº 88.437 – PMB, de 06 de abril de 2017;

Considerando o adiamento da aplicação das provas do Processo Seletivo Público Nº 001/2020 (SESMA) em 02 de abril de 2020, comunicado no Diário Oficial do Município Nº 13.966, de 02 de abril de 2020, em virtude da situação de emergência imposta pela disseminação do vírus da Covid-19;

Considerando a manifesta necessidade desta Municipalidade de suprir a carência de empregados públicos na área da saúde, mão de obra essencial da Administração Pública no âmbito da Prefeitura Municipal de Belém;

COMUNICA-SE A REABERTURA DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2020- PMB/SESMA – ACS/ACE, informando, ainda, que, nesta data, 23 de agosto de 2023,tornar-se-á público o Edital de Reabertura do certame em epígrafe, com informações sobre cronograma e outras alterações pertinentes à sua realização, inclusive com a reabertura do período de inscrições, a ser divulgada no sítio eletrônico da empresa organizadora, Fundação de Amparo ao Desenvolvimento da Pesquisa–FADESP(portalfadesp.org.br), bem como no Diário Oficial do Município.

Belém, PA, 23 de agosto de 2023.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

EDITAL DE REABERTURA
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 001/2020 – PMB/SESMA – ACS/ACE

A Prefeitura Municipal de Belém (PMB), por meio da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, auxiliada pela Secretaria Municipal deSaúde - SESMA, torna público o Edital de Reabertura do Processo Seletivo Público, Edital n°01/2020/PMB/SESMA–ACS/ACE, para o preenchimento de vagas para os empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e Agente de Combate às Endemias (ACE), conforme itens,sub itens ea nexos deste Edital.

1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Público será executado pela FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA–FADESP e sob sua total responsabilidade, obedecidas as normas deste Edital.

1.2. O Anexo I deste Edital apresenta quadro de vagas de lotação dos classificados nesteProcesso Seletivo Público e Cadastro Reserva por base geográfica (Distrito ou Bairro). No Anexo II,constam os Conteúdos Programáticos a serem avaliados na prova objetiva referente a 1ª e 2ª etapas. No Anexo III estãoas atribuições dosempregos públicose no Anexo IV, oCronogramado certame.

1.3. Este Processo Seletivo Público terá a validade de 2(dois) anos, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

1.4. A seleção de que trata este Edital compreenderá as seguintes fases:

a) 1ª Etapa-Exame de conhecimentos, mediante aplicação de prova objetiva constituída de 40 (quarenta) questões com 4 (quatro) alternativas cada, decaráter eliminatório e classificatório, para todos os candidatos, a serem aplicadas nomunicípiode Belém-PA;

b) 2ª Etapa – Aprovação em Curso Introdutório de Formação Inicial de Agente-Comunitário de Saúde - ACS e Curso Introdutório de Agente de Combate às Endemias –ACE, com carga horária de 40 (quarenta) horas, a ser ministrada pela FADESP,de caráter eliminatório, que serão realizados no município de Belém-PA, pelos candidatos considerados aptos à 2ª Etapa, nos limites das vagasestabelecidasnesteedital.Será aplicada uma prova objetiva da 2ª Etapa sobre o curso de carater eliminatório e classificatório.

1.5. As admissões dos candidatos classificados e aprovados em todas as etapas desteProcesso Seletivo Público ficarão condicionadas à disponibilidade orçamentário-financeirada Prefeitura Municipal de Belém, durante o prazo de validade doProcesso SeletivoPúblico.

1.6. É de inteira responsabilidade dos candidatos o acompanhamento das publicaçõesdos atos, avisos e editais pertinentes ao presente Processo Seletivo Público no DiárioOficial do Município de Belém – DOM (http://www.diario.belem.pa.gov.br) e no site daFADESP(http://www.portalfadesp.org.br).

1.7. As inscrições estarão reabertas para todos os candidatos, inclusive os já inscritosno anode 2020, por ocasião do Edital de Abertura. No casodos candidatos já inscritos (pagos e isentos) no ano de 2020, devido ao espaço de tempo de mais de 3(três) anos ocorridos desde a suspensão deste processo seletivo, devido à pandemia provocada pela covid-19, a inscrição deverá ser refeita, para atualização de dados, especialmente quanto à escolha do cargo a que pretende concorrer, considerando que a tabela constante do Anexo I (QUADRO DE VAGAS E CADASTRO DE RESERVA POR BASE GEOGRÁFICA- DISTRITO/BAIRRO)foi ampliada e atualizada para 2023, visando ao bom funcionamento operacional de execução do processo seletivo no novo período constante no anexo IV deste edital.

1.7.1. Os candidatos já inscritos (pagos e isentos) no ano de 2020 que não refizerem sua inscrição no período constante no Anexo IV deste Edital serão eliminados deste processo seletivo. Os candidatos que realizaram pagamento em 2020e que não se enquadrarem nas alterações constantesdo Anexo I deste Edital poderãosolicitar a devolução da taxa de inscrição por meio do e-mail institucional concursos@fadesp.org.br, somente após encerrado este novo período de inscrições, anexando-se os seguintes documentos: carteira de identidade, comprovante da inscrição de 2020 e comprovante de pagamento bancário emitidoem 2020.. Os candidatos isentos que não refizerem sua inscrição neste novo período perderão sua isenção de taxa e serão eliminados do processo seletivo.

1.7.2. Quaisquer esclarecimentos no que se refere aos itens 1.7 e 1.7.1 somente poderão ser dirimidos junto à FADESP, por meio do email institucional concursos@fadesp.org.br.

2. DOS EMPREGOS PÚBLICOS, VAGAS E VENCIMENTO BASE.

2.1. AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE–ACS

REQUISITOS MÍNIMOS	NÚMERO DE VAGAS	VENCIMENTO BASE
• Residir na área dacomunidade (Bairro) em quepretende atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público; • Ter concluído com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas; • Ter concluído Ensino Médio; Observação: Salário base conforme dispõe a Lei Federal nº 13.708/2018 - Institui o Piso Nacional dos ACS e ACE.	1120 vagas + 150 vagas de cadastro de reserva	R$ 2.640,00 (com base na EC 120/2022)

2.2. AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS – ACE

REQUISITOS MÍNIMOS	NÚMERO DE VAGAS	VENCIMENTO BASE
• Ter concluído com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de 40 (quarenta) horas; • Ter concluído Ensino Médio. Observação: Salário base conforme dispõe a Lei Federal nº 13.708/2018 - Institui o Piso Nacional dos ACS e ACE.	295 vagas	R$ 2.640,00 (com base na EC 120/2022)

2.3. As áreas de atuação dos ACS e ACE classificados neste Processo Seletivo Público, estão estabelecidas no quadro de vagas do Anexo I deste Edital.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS EMPREGOS PÚBLICOS

3.1. As atribuições dos empregos públicos ofertados neste edital são aquelas estabelecidas nos art. 3o e 4o da lei no 11.350, de 05/10/2006 e Lei Municipal no 9.218/2016, que regulamenta a profissão de ACS e ACE e são descritas no Anexo III deste Edital.

4. DO LOCAL DE TRABALHO E DA CARGA HORÁRIA SEMANAL DE TRABALHO

4.1. O Local e horário de trabalho, constante do Anexo I, serão determinados pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA, conforme os interesses e as necessidades da Administração Pública.

4.2. Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.

5. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA ADMISSÃO NO EMPREGO PÚBLICO

5.1. Nacionalidade brasileira.

5.2. Estar em gozo dos direitos políticos.

5.3. Regularidade com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, também com as militares.

5.4. Ter, no momento da admissão, idade mínima de 18 (dezoito) anos completos.

5.5. Condições de saúde física e mental compatíveis com os empregos públicos a serem exercidos pelos profissionais, de acordo com prévia inspeção médica oficial.

5.6. Escolaridade exigida para o desempenho dos empregos públicos.

5.7. Nos últimos cinco anos, na forma da legislação vigente:

a. Não ter sido responsável por atos julgados por decisão definitiva do Tribunal de Contas da União, do Tribunal de Contas do Estado, do Distrito Federal ou do Município, ou ainda, por Conselho de Contas do Município, e;

b. Não haver sofrido sanção impeditiva do exercício de cargo/emprego público.

5.8. Os candidatos ao emprego público de Agente Comunitário de Saúde (ACS), além de atender às condições descritas nos itens 5.1 ao 5.7, deverão, na data da pu blicação do Edital de Reabertura do Processo Seletivo Público, residir, obrigatoriamente, no distrito/bairro em que pretende atuar.

5.9. O candidato ao emprego público de Agente Comunitário de Saúde (ACS) deverá, obrigatoriamente:

a. Comprovar o local onde reside, de acordo com o respectivo local de trabalho, para qual optou no momento da inscrição, conforme o Anexo I deste Edital, devendo

permanecer, durante o período em que estiver vinculado ao Município, residindo no mesmo local, sob pena de demissão;

b. Concluir com aproveitamento o curso introdutório de formação inicial constante desse certame e o de formação continuada a ser realizado posteriormente ao Processo Seletivo Público;

c. Apresentar laudos dos seguintes exames: Psiquiátrico, Acuidade visual, Audiometria Tonal e Vocal, Eletrocardiograma em repouso + teste ergométrico(para candidatos de ambos os sexos acima de 40 (quarenta) anos), Rx da coluna Vertebral com laudo, Rx do Tórax com laudo e Eletroencefalograma. Apresentar ainda os seguintes exames: Hemograma, Glicemia de jejum, TGP/TGO/Gama GT, Ureia/Creatinina, Urina I; Hemoglobina Glicada; Raio X Dorso Lombar; Raio X de Tórax PA e Perfil; PSA (para candidatos do sexo masculino acima de 40 (quarenta) anos).

5.10. O candidato ao emprego público de Agente de Combaqte às Endemias (ACE) deverá, obrigatoriamente:

a. Concluir com aproveitamento o curso introdutório de formação inicial constante desse certame e o de formação continuada a ser realizado posteriormente ao Processo Seletivo Público

b. Apresentar laudos dos seguintes exames: Psiquiátrico, Acuidade visual, Audiometria Tonal e Vocal, Eletrocardiograma em repouso + teste ergométrico(para candidatos de ambos os sexos acima de 40 (quarenta) anos), Rx da coluna Vertebral com laudo, Rx do Tórax com laudo e Eletroencefalograma. Apresentar ainda os seguintes exames: Hemograma, Glicemia de jejum, TGP/TGO/Gama GT, Ureia/Creatinina, Urina I; Hemoglobina Glicada; Raio X Dorso Lombar; Raio X de Tórax PA e Perfil; PSA (para candidatos do sexo masculino acima de 40 (quarenta) anos).

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. O valor da taxa de inscrição, a ser paga pelo candidato ao cargo de ACS ou ACE, é de R$ 58,00 (cinquenta e oito reais).

6.2. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de anulação do certame por conveniência da Administração, ou quando se tratar de candidato que se enquadre do item 1.7.1.

6.3. Será admitida somente a inscrição online (via Internet) no endereço eletrônico http://www.portalfadesp.org.br, solicitada no período constante no anexo IV deste dital.

6.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. No momento da inscrição, o candidato deverá optar pelo emprego público para o qual deseja candidatar-se, observadas as localizações das vagas do quadro do Anexo I deste edital. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração no que se refere à opção de emprego público para o qual se inscreveu, salvo no caso de candidato que se insere na situação descrita no item 1.7.

6.5. A FADESP não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

6.6. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, pagável em qualquer banco, o qual estará disponível no endereço eletrônico http://www.portalfadesp.org.br e deverá ser impresso para o pagamento da taxa de inscrição imediatamente após a conclusão do preenchimento da ficha de solicitação de inscrição online (via Internet).

6.7. O pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário deverá ser efetuado até o dia constante no anexo IV deste Edital.

6.8. As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data estabelecida no subitem anterior não serão acatadas.

6.9. As inscrições efetuadas somente serão acatadas após a comprovação do pagamento da taxa de inscrição pelo sistema bancário, à FADESP.

6.10. Após o acatamento da inscrição e sua respectiva confirmação, será disponibilizado ao candidato o cartão de inscrição contendo o local da realização da prova objetiva da 1a Etapa no site da FADESP, no endereço eletrônico www.portalfadesp.org.br, no período constante no anexo IV deste Edital. Ressalte-se que é de inteira responsabilidade do candidato a emissão do seu cartão de inscrição com local de prova no período retrocitado.

6.11. A apresentação do original do documento de identidade (com fotografia) será obrigatória no dia de realização das provas. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.o 9.503, de 23 de setembro de 1997).

6.12. Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF).

6.13. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros Processos Seletivos.

6.14. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax ou a via correio eletrônico.

6.15. Será aceita apenas uma inscrição por candidato para um mesmo emprego público. No caso de dupla inscrição para o mesmo emprego público valerá apenas a de maior número.

6.16. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a FADESP do direito de excluir do Processo Seletivo Público aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

7. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOAS COM HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA (PcD)

7.1. Será concedida a isenção de pagamento da taxa de inscrição do presente Processo Seletivo Público para pessoas com hipossuficiência econômica, que solicitarem o benefício no ato da solicitação de inscrição, de acordo com o Decreto no 6.593, de 2 de outubro de 2008, o candidato que estiver inscrito no CadÚnico, de que trata o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007, indicando o Número de Identificação Social (NIS) no formulário de inscrição e tenham seus dados validados no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico.

7.1.1. O candidato pleiteante à isenção da taxa de inscrição na condição de hipossuficiência econômica deverá realizar sua inscrição por meio do preenchimento do for mulário de inscrição eletrônico, o mesmo disponível a todos os candidatos no endereço https://portalfadesp.org.br, no período indicado no anexo IV, observado o horário de Belém/PA, assinalando neste formulário sua solicitação de isenção de taxa e preenchendo os dados relacionados a esta solicitação de isenção.

7.1.2 A FADESP consultará o órgão gestor do CadÚnico, a fim de conferir a veracidade das informações prestadas pelo candidato. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas na legislação, aplicando-se, ainda, o disposto no Art. 10, Parágrafo Único, do Decreto no 83.936, de 6 de setembro de 1979, no que concerne à ocorrência de fraude ou falsidade documental ou de declaração.

7.2. No período estabelecido no anexo IV, a Pessoa com Deficiência (PcD), poderá requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição, devendo postar eletronicamente (no endereço www.portalfadesp.org.br) a cópia autenticada do laudo médico, da carteirinha ou da declaração de cadastramento na instituição à qual pertence por ser deficiente físico.

7.3. Será deferido o pedido de isenção por hipossuficiência financeira, ou por ser Pessoa com Deficiência (PcD), de apenas uma única taxa de inscrição para cada candidato pleiteante. Se houver mais de uma solicitação de isenção do pagamento da taxa, será considerada apenas aquela com a data da última inscrição neste Processo Seletivo Público.

7.4. As informações prestadas na solicitação de isenção serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este por qualquer falsidade. Informações inconsistentes implicarão no indeferimento do pedido.

7.5. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que:

I omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

II - fraudar e/ou falsificar documentação enviada;

III - não observar os locais, os prazos e os horários estabelecidos no cronograma deste Edital.

7.6. Cada pedido de isenção será analisado e julgado pela executora do Processo Seletivo Público para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

7.7. A relação dos pedidos de isenção deferidos e indeferidos para cada emprego público será divulgada conforme calendário do Processo Seletivo Público, anexo IV deste Edital, no endereço eletrônico https://www.portalfadesp.org.br. Os candidatos poderão interpor recurso conforme prever este Edital.

7.8. Para efetivar a sua inscrição no Processo Seletivo Público, o candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido deverá acessar o endereço eletrônico https://www.portalfadesp.org.br, na página oficial do Processo Seletivo, imprimir o Boleto de pagamento por meio da página de acompanhamento e realizar o pagamento da taxa, conforme o calendário de execução do Processo Seletivo Público, anexo IV deste edital.

7.8.1 O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido e não efetuar o pagamento da taxa de inscrição, na forma e nos prazos estabelecidos neste edital, estará automaticamente excluído do Processo Seletivo Público.

7.9. As informações prestadas pelo candidato, bem como a autenticidade da documentação apresentada, serão de sua inteira responsabilidade, podendo o candidato, a qualquer momento, se comprovada alguma ilegalidade, ser eliminado do Processo Seletivo Público e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

7.10. Será desconsiderada a inscrição com isenção de taxa de candidato que:

7.10.1. omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

7.10.2. fraudar e/ou falsificar documentação;

7.10.3. pleitear a isenção sem apresentar cópia dos documentos solicitados neste Edital.

7.11. Não será recebida qualquer documentação de candidato após o prazo mencionado neste Edital.

8. DOS CANDIDATOS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO ESPECIAL

8.1. O candidato que necessitar de atendimento especial para a realização das provas deverá indicar a sua opção na ficha de inscrição, e também definir o tipo de atendimento que necessitará, dentre as seguintes opções: ledor, intérprete de libras, interprete labial, prova ampliada, transcritor, acesso facilitado a cadeirante, prova em dos vox, prova em braile e prova em libras por meio de vídeo, tudo de forma online. Deverá, ainda, postar no endereço eletrônico https://www.portalfadesp.org.br uma cópia autenticada em cartório do Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID);

8.1.1. No caso de lactante, o Laudo Médico de que trata o subitem 8.1. deverá ser substituído pela cópia autenticada da Certidão de Nascimento do recém-nascido de até 6(seis) meses de idade.

8.2. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova escrita deverá, além de atender ao previsto no item 8.1.1, levar um acompanhante, maior de idade, que será responsável pela guarda da criança, de acordo com a Lei Estadual no 7.613/2012.

8.2.1. Durante a realização da Prova Objetiva, o acompanhante, e o recém- nascido ficarão em local reservado pela instituição executora do Processo Seletivo Público, devidamente identificados e autorizados.

8.2.2. A candidata lactante acompanhada de recém-nascido que não não levar acompanhante , conforme estabelecido no subitem 8.2, não realizará a prova.

8.2.3. Nos horários previstos para amamentação, a cada intervalo de no mínimo 02 (duas) horas, a candidata lactante poderá ausentar-se por até 30 (trinta) minutos da sala de prova, acompanhada de uma fiscal, quando se manterá afastada do acompanhante.

8.3. Será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova objetiva, nos termos da Lei Estadual 7.613/2012.

8.4. A relação dos candidatos que terão a solicitação de atendimento especial deferida será divulgada no endereço eletrônico https://www.portalfadesp.org.br conforme calendário do Processo Seletivo Público, anexo IV deste edital.

8.5. A Pessoa com Deficiência (PcD), resguardadas às condições especiais previstas no Decreto Federal no 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participará do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, avaliação, aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à pontuação mínima exigida para todos os demais candidatos, ressalvado o seguinte:

8.5.1. O candidato cuja deficiência, pela natureza das dificuldades dela resultantes, justifique a ampliação do tempo de duração das provas, deverá ter indicada no laudo médico que autorizou o atendimento especial, a necessidade de ampliação do tempo, o que será apreciado pela instituição executora do Processo Seletivo Público.

8.5.1.1. A ampliação do tempo de duração das provas será de, no máximo, 60 (sessenta) minutos.

8.5.2. Ao deficiente visual (cego) será oferecida a possibilidade de realização de

provas com a ajuda de técnico especializado, que lhe prestará o auxílio necessário.

8.5.3. Caso necessário, o atendimento especial será disponibilizado em sala especialmente preparada para o atendimento.

8.5.4. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

8.5.5. Aos deficientes auditivos (surdos), desde que solicitada no ato da inscrição, será oferecida a possibilidade de realização de provas com a ajuda de tradutor ou intérprete de LIBRAS.

8.6. A solicitação de condições especiais será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade, somente admitindo-se o atendimento especial no local de prova.

9. DOS CANDIDATOS QUE CONCORREM NA CONDIÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

9.1. As Pessoas com Deficiências (PcD), aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4.o do Decreto Federal n.o 3.298/99, alterado pelo Decreto Federal n.o 5.296/2004, têm assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do emprego público em provimento para o qual o candidato concorre.

9.2. Das vagas destinadas a cada área, ao emprego público de Agente de Combate à Endemias (ACE) e ao emprego público de Agente Comunitário de Saúde (ACS), e das que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público, 5% ficarão reservadas aos candidatos que concorrem na condição de PcD. O primeiro candidato que concorreu na condição de PcD, classificado no Processo Seletivo Público, será nomeado para ocupar a 5a (quinta) vaga ofertada de cada emprego público, conforme quadro de vagas do anexo I deste Edital, e as que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo Público, enquanto os demais serão nomeados a cada intervalo de 20 (vinte) vagas providas a partir da 21a (vigésima primeira) vaga (21a, 41a, 61a, 81a, ...).

9.3. As vagas reservadas aos candidatos que concorrem na condição de PcD que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Processo Seletivo Público ou por não enquadramento como deficiente na perícia médica serão preenchidas pelos demais candidatos habilitados com estrita observância da ordem classificatória.

9.4. Os candidatos que desejarem concorrer na condição de PcD deverão no período das inscrições no Processo Seletivo Público fazer essa opção no momento da inscrição, informando se irá necessitar de tratamento diferenciado e/ou de tempo adicional para realização das provas objetivas. Deverão anexar, na modalidade online, no ato da inscrição o laudo médico, original ou cópia autenticada, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID (Decreto no 3.298/99). Solicitações posteriores, nesse sentido, serão indeferidas.

9.5. As PcD participarão do Processo Seletivo Público em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, a data, ao horário e ao local de aplicação das provas, e ao critério de corte exigido para todos os demais candidatos. Concorrerão inicialmente à ampla demanda e posteriormente às vagas ofertadas às PcD.

9.6. A publicação do resultado final do Processo Seletivo Público será feita em duas listas, sendo a primeira, contendo a pontuação de todos os candidatos, inclusive as PcD, e a segunda, somente com a pontuação destes últimos.

9.7. As PcD classificadas no Processo Seletivo Público serão submetidos, antes daadmissão, à perícia por Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Belém, que terá decisão definitiva sobre a sua qualificação como deficiente e sobre o grau de deficiência capacitante para o exercício do emprego público pretendido.

9.8. Após perícia, se favorável, será o candidato nomeado, observando-se a ordem de classificação da lista de PcD. Em caso de não ratificação declarada pela Junta Médica Oficial da Prefeitura Municipal de Belém, o candidato será eliminado da lista do resultado final de PcD, permanecendo apenas na lista geral de resultado final de todos os candidatos.

9.9. Na inexistência de candidatos enquadrados nos critérios definidos nos subitens anteriores ou no caso de eliminação desses candidatos, as vagas a eles reservadas serão revertidas para os demais candidatos, observando-se a ordem de classificação.

9.10. As PcD que não declararem essa condição, no período das inscrições, não poderão, posteriormente, interpor recurso em favor de sua situação.

9.11. A não observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos em tais condições.

10. DA PRIMEIRA ETAPA

10.1. A 1a Etapa deste Processo Seletivo Público será constituída de uma prova objetiva, com 40 (quarenta) questões objetivas, com 4 (quatro) alternativas cada, conforme o quadro a seguir:

Disciplina	Nº de questões	Peso	Total
Conhecimento Específico	20	2,5	50
Língua Portuguesa	15	2,5	37,5
Atualidades	05	2,5	12,5
TOTAL	40	-	100

10.2. Serão considerados Reprovados na 1ª Etapa, e, portanto, eliminados do Processo Seletivo Público, os candidatos que tirarem zero em Língua Portuguesa e/ou não atingirem 50% (cinquenta por cento) do total dos pontos da prova objetiva.

10.3. Serão convocados para 2ª Etapa os candidatos, não reprovados na 1ª Etapa, no quantitativo de vagas previstas para cada emprego público, não se incluindo nestas o quantitativo ofertado para cadastro de reserva, observados os critérios de desempate constante deste edital e a reserva de vagas para candidatos com deficiência, bem como respeitados os empates na última colocação.

10.4. Os candidatos não classificados no número de vagas e aprovados no cadastro de reserva, poderão, havendo necessidade e capacidade orçamentária da administração municipal, ser convocados para a realização da 2ª Etapa, em período a ser divulgado oportunamente pela Prefeitura Municipal de Belém.

10.5. Após a divulgação dos resultados da 1ª Etapa será emitido um edital convocando oscandidatos para a realização da 2ª Etapa.

11. DA SEGUNDA ETAPA

11.1. A 2ª Etapa deste Processo Seletivo Público será constituída de um curso introdutório com carga horária de 40 (quarenta) horas e realização de uma prova no final do mesmo, a ser operacionalizado pela Fadesp, sendo de caráter eliminatória e classificatória.

11.2. Serão considerados aprovados na 2ª Etapa, os candidatos que atingirem frequência mínima de 75% da carga horária dos cursos e 50% (cinquenta por cento) do total dos pontos da prova objetiva dessa Etapa.

11.3. A avaliação final do curso será constituída de 25 (vinte e cinco) questões objetivas, com 4 (quatro) alternativas cada, sobre o conteúdo ministrado no curso, com peso 4(quatro) para cada questão, totalizando 100 (cem) pontos.

11.3.1. As questões da prova da 2ª Etapa versarão sobre o conteúdo programático dos cursos, em conformidade com o inciso II do art. 6º da Lei nº 11.350, de 05/10/2006.

11.3.2. O cartão com o local e horário da prova objetiva da 2ª Etapa estará disponível, ao candidato classificado a esta Etapa, no site da FADESP (www.portalfadesp.org.br), no período constante no anexo IV deste Edital.

11.4. Os candidatos aprovados na 2ª Etapa farão jus ao recebimento de um certificado de aproveitamento, a ser disponibilizado pela Fadesp.

12. DA APLICAÇÃO DAS PROVAS DA 1ª ETAPA E 2ª ETAPA

12.1. As provas objetivas da 1ª etapa e provas objetivas da 2ª etapa serão realizadas conforme o cronograma do Anexo IV.

12.2. Todas as provas serão realizadas no município de Belém-PA.

12.3. Nenhuma prova será realizada fora do local determinado.

12.4. Não haverá segunda chamada para quaisquer das provas.

12.5. Para a realização das provas o candidato deverá comparecer munido de caneta esferográfica de material transparente de tinta azul ou preta, comprovante de pagamento da inscrição e documento de identidade com foto. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, porlei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997).

12.6. O documento de identidade deve estar em perfeitas condições, de forma a permitir com clareza a identificação do candidato (fotografia e assinatura), não sendo aceitos protocolos, fotocópias (mesmo autenticada em cartório) ou quaisquer outros documentos que impossibilitem a identificação do candidato, bem como a verificação de sua assinatura.

12.7. A não apresentação do documento de identidade pelo candidato implica na sua desclassificação.

12.8. Não haverá tolerância por atraso, seja qual for o motivo alegado, ficando o candidato automaticamente desclassificado.

12.9. O candidato deverá permanecer em sala de provas objetivas pelo prazo mínimo de1h (uma hora).

12.10. O candidato deverá transcrever suas respostas para o cartão-resposta, assinando-o em seguida.

12.11. Cada candidato receberá um único cartão-resposta que deverá ser marcado somente com caneta esferográfica azul ou preta.

12.12. O cartão-resposta não pode ser rasurado, amassado, manchado ou ser feito usode corretivo e em nenhuma hipótese será substituído, e deverá ser assinado pelo candidato.

12.13. A transcrição correta das alternativas para o cartão-resposta é obrigatória e de inteira responsabilidade do candidato.

12.14. Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma marcação ou que contenham emenda ou rasura, ainda que legíveis.

12.15. Os três últimos candidatos deverão permanecer na sala, sendo somente liberados quando o último deles concluir a prova.

12.16. A identificação especial será exigida pela coordenação de fiscalização das provas ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

12.17. Não será permitida a utilização no local do exame de aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, qualquer tipo de relógio, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, máquina de calcular, smartphones, tablets, ipods,gravadores, pendrive, mp3 player ou similar, qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens, controle de alarme de carro etc.) e assessórios de chapelaria. Se for o caso,o candidato deverá desligar aparelhos eletrônicos, recebendo dos fiscais itinerantes sacosplásticos para guarda dos mesmos, que deverão ser colocados embaixo de sua carteira, junto com assessórios de chapelaria. O descumprimento da presente instrução implicará a eliminação do candidato, constituindo tentativa de fraude.

12.18. O candidato que se retirar do estabelecimento onde está realizando a prova objetiva não poderá, em hipótese alguma, retornar ao local, durante a sua realização.

12.19. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

12.20. O não comparecimento à prova objetiva implicará na eliminação automática do candidato.

12.21. A FADESP não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas, nem por danosneles causados.

12.22. A FADESP poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal, múltiplos testes diferenciado por cor, identificação digital e registro fotográfico no dia das provas.

12.23. Terá suas provas anuladas, e será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público, o candidato que:

a) durante a realização das provas, for surpreendido portando relógio, aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica etc.;

b) no ambiente de provas estiver portando armas;

c) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;

d) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamentos similares, dicionários, notas ou impressos;

e) for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato se utilizado de processo ilícito;

f) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;

g) recusar-se a entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;

h) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

i) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, levando o cartão resposta, bem como portando o caderno de provas antes do horário permitido para levá-lo;

j) descumprir as instruções contidas no caderno de provas ou no cartão

resposta;

k) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;

l) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros no Processo Seletivo Público;

m) não permitir a coleta de sua assinatura e/ou de sua impressão digital,quando solicitado pela coordenação local do Processo Seletivo Público;

n) recusar-se à submissão ao detector de metais, ao registro da digital ou captura da foto;

o) portar na ocasião da prova: aparelho celular, aparelhos eletrônicos ou relógio de qualquer espécie, que venham emitir ruídos, durante a sua realização, mesmo que devidamente acondicionado no envelope de guarda de pertences, conforme orientações deste Edital.

12.24. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação e/ou autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação, correção e classificação.

12.25. Não será permitido que as marcações no cartão resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo no caso de candidato inscrito como pessoa com deficiência (PcD), nos termos deste Edital, em que a deficiência impossibilite a marcação pelo mesmo.

12.26. Não serão dadas informações por telefone a respeito de datas, locais e horários deprovas. O candidato deverá observar rigorosamente os Editais e o seu cartão de inscrição.

12.27. Os preenchimentos, do Cartão Resposta e do Caderno de Provas, serão de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital.

12.28. Em hipótese alguma haverá substituição do Cartão Resposta por erro do candidato.

12.29. No dia das provas, o candidato devolverá o Cartão Resposta da prova objetiva e o Caderno de Provas, devidamente preenchidos conforme prescrito neste Edital, e nesses instrumentos.

12.30. O candidato somente poderá retirar-se da sala levando seu Caderno de Provasnos últimos 60 (sessenta) minutos do horário determinado para o término das provas.

12.31. Candidato que se retirar com o Cartão Resposta, ou com o Caderno de Provas antes do horário estabelecido, será eliminado do Processo Seletivo Público.

12.32. Como prevenção a casos de colas, os candidatos não poderão anotar as respostasde suas provas objetivas.

12.33. As matrizes das provas objetivas estarão disponíveis, no site da FADESP, com até 48 (quarenta e oito) horas após realização das mesmas.

12.34. A FADESP divulgará, em seu site, o Gabarito Preliminar conforme o cronograma deste Edital.

12.35. Para correção da prova serão consideradas apenas as respostas transferidas para o cartão-resposta, desconsideradas questões com múltiplas marcações e/ou marcações indevidas.

13.DO RESULTADO GERAL E CRITÉRIOS DE DESEMPATES

13.1.Os candidatos aos empregos públicos de Agente Comunitário de Saúde (ACS) e os dos empregos públicos de Agente de Combate à Endemias (ACE), não eliminados na 1ª e 2ª etapas deste Processo Seletivo Público, serão ordenados em ordem decrescente do total da soma dos pontos obtidos na prova objetiva da 1ª Etapa e da Prova Objetiva da 2ª Etapa, observando-se os critérios de desempate e as vagas para PcD previstos neste Edital.

13.2.Serão considerados classificados, no limite das vagas imediatas,os candidatos que se posicionarem dentro dos limites estabelecidos no Anexo I deste Edital as vagas ofertadas, respeitados os critérios de desempate e a reserva de vagas para candidatos com deficiência.

13.3.Os candidatos participantes de todas as Etapas e não eliminados segundo o estabelecido neste edital, e não classificados no limite de vagas do Anexo I para vagas imediatas/efetivas serão ordenados em ordem decrescente do total de pontos obtidos na prova objetiva deste Processo Seletivo. Estes candidatos não eliminados formarão o cadastro reserva de cada um dos Bairros, no caso de ACS. O candidato de cadastro de reserva será imediatamente convocado conforme disponibilidade de novas vagas e orçamentário-financeira da administração municipal. O candidato aprovado e não classificado para o cargo de ACE poderá ser convocado conforme disponibilidade de novas vagas, considerando a ordem geral de classificação e havendo interesse e disponibilidade orçamentário-financeira da administração municipal.

13.4.Nas classificações estabelecidas neste edital, se houver empate de resultados, dar- se-á preferência, ao candidato que:

a. For mais idoso, desde que tenha idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso).

b. Obtiver maior pontuação na prova objetiva da 1ª Etapa;

c. Obtiver maior pontuação na prova de conhecimentos específicos da 1ª Etapa;

d. Obtiver maior nota final na prova objetiva de língua portuguesa da 1ª Etapa;

e. Obtiver maior nota final na prova objetiva de atualidades da 1ª Etapa;

f. For mais idoso, considerando o dia, mês e ano de nascimento.

14.DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito oficial preliminar das provas objetivas, resultado das provas objetivas e do resultado final do Processo Seletivo Público.

14.2. A solicitação dos recursos citados no subitem anterior deverá ser interposta em até 02 (dois) dias úteis a contar da divulgação do resultado.

14.3. Admitir-se-á um único recurso para cada questão das provas objetivas, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

14.4. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas das provas objetivas serãoatribuídos a todos os candidatos presentes.

14.5. Somente serão apreciados os recursos interpostos dentro do prazo citado no subitem 14.2 deste Edital.

14.6. Os recursos deverão ser interpostos de forma online (via Internet) na página específica deste Processo Seletivo Público no endereço eletrônico da FADESP(www.portalfadesp.org.br), conforme instruções disponíveis nesta página de recurso, dentro do prazo estabelecido no subitem 13.2 deste Edital, até às 17h (horário de Belém) do último dia deste prazo.

14.7. O recurso interposto não terá efeito suspensivo e aquele que for interposto fora dorespectivo prazo não será aceito.

14.8.A FADESP é a instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razãopela qual não caberão recursos adicionais.

14.9. A decisão do recurso será dada a conhecer, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, acontar a partir do último dia do prazo de recebimento.

14.10. A prova objetiva da 2ª etapa terá duração de 3 horas e serão realizadas conforme o cronograma do Anexo IV deste Edital, no horário de 9h às 12h para os empregos públicos de ACS e ACE que se classificaram na 1ª Etapa.

15.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo SeletivoPúblico, contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

15.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações de todos os atos, avisos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Público no Diário Oficial do Município de Belém – DOM (http://www.diario.belem.pa.gov.br), bem como divulgados na Internet no endereço eletrônico http://www.portalfadesp.org.br.

15.3. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo Público na Central de Atendimento da FADESP, por meio do telefone (91) 4005-7446/7433/4005-7411.

15.4. O prazo de validade do Processo Seletivo Público é de dois anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

15.5. O resultado final do Processo Seletivo Público será homologado pela Prefeitura Municipal de Belém, e publicado aviso no Diário Oficial do Município de Belém – DOM (http://www.diario.belem.pa.gov.br), bem como divulgado na íntegra no endereço eletrônico da FADESP (http://www.portalfadesp.org.br).

15.6. A FADESP e a Prefeitura Municipal de Belém não arcarão com quaisquer despesas de deslocamento de candidatos para a realização das provas.

15.7. A FADESP e a Prefeitura Municipal de Belém não aprovam, não fornecerão e nem recomendarão nenhuma apostila sobre o Processo Seletivo Público, não se responsabilizando pelo conteúdo de qualquer delas.

15.8. Não serão fornecidos aos candidatos, pela instituição CONTRATADA, quaisquer atestados, certidões ou certificados relativos à classificação ou notas de candidatos,valendo para este fim a homologação divulgada no Diário Oficial do Município de Belém – DOM (http://www.diario.belem.pa.gov.br).

15.9. Os casos omissos serão resolvidos pela FADESP em conjunto com a Prefeitura Municipal de Belém.

15.10. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas pormeio de outro edital.

Belém (PA), 23 de agosto de 2023

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I – QUADRO DE VAGAS E CADASTRO RESERVA POR BASE GEOGRÁFICA (DISTRITO)*

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)				
DISTRITO ADMINISTRATIVO	BAIRRO	UNIDADE DE SAUDE	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA
DAGUA	Guamá	UMS Guamá	61	2
		USF Riacho Doce	1	1
		USF do Combú	0	1
	Cremação	UMS da Cremação	50	2
	Condor	USF Radional	1	1
		UMS da Condor	36	1
		USF Condor	0	1
	Jurunas	UBS Portal Da Amazônia	37	1
		Jurunas	50	2
	Terra-Firme	USF Parque Amazônia	1	2
		USF Parque Amazônia	3	2
		USF Terra-Firme	0	1
		UMS Terra-Firme	35	2
DAMOS	Maracajá	UMS Maracajá	2	1
	Vila	USF Maracajá	0	1
	Mangueiras	UBS Aeroporto	18	2
	Praia Grande			
	Farol			
	Aeroporto			
	Chapéu Virado			
	Natal Do Murubira			
	Murubira			
	Porto Arthur			
	Ariramba			
	São Francisco			
	Bonfim			
	Carananduba	Carananduba	2	1
	Caruará			
	Paraíso			
	Marahú			
	Sucurijuquara	USF Sucurijuquara	8	1
	Baía do Sol	USF Baía do Sol	4	1
	Furo das Marinhas	USF Furo das Marinhas	2	1
DABEL	Fátima	UMS Fátima	0	24
	Umarizal			
	Marco	UBS Marco	0	2
	São Brás	UBS São Brás	20	2
	Campina	UBS Ver-0-Peso	22	2
	Cidade Velha			
	Batista Campos			
	Reduto			

DAICO	Quintas Dos Paricás	UBS Quintas Dos Paricás	17	2
	Águas Negras	USF Águas Negras	3	1
	Ponta Grossa	USF Agulha	10	2
	Agulha			
	Campina De Icoaraci	UMS de Icoaraci	70	1
	Cruzeiro			
	Maracacuera			
	Paracuri	USF Paracuri I	0	1
		USF Paracuri II	5	1
	Parque Guajará	USF Parque Guajará	8	1
	Eduardo Angelim	USF Eduardo Angelim	5	1
	Tenoné	USF Tenoné I	6	1
		USF Tenoné II	18	1
DAOUT	Brasília	UMS Outeiro	20	2
	Água Boa	USF Outeiro	0	2
	Itaiteua	UBS Fidélis	0	2
	Ilha De Cotijuba	USF Cotijuba	0	2
		UMS Cotijuba	5	2
	São João De Outeiro	USF Fama	4	2
DASAC	Pedreira	USF Galo I	0	2
		USF Galo II	1	2
		USF Pirajá	3	2
		USF Canal Da Visconde	7	2
		UBS Pedreira	0	2
	Sacramenta	UMS Sacramenta	23	1
		USF Sacramenta	5	1
		USF São Joaquim	10	1
		USF Mucajá	4	1
		USF Malvinas	4	1
	Telégrafo +Miramar	UMS Telégrafo	35	5
		USF Telégrafo	3	1
		UMS Vila da Barca	15	1
		USF Vila da Barca	0	1
	Barreiro	USF Barreiro I	0	1
		USF Barreiro II	2	1
	Val De Cans	UMS Paraíso Dos Pássaros	9	1
		USF CDP	0	1
	Maracangalha	UMS Providência	30	1
DABEN	Benguí	UMS Benguí	30	2
		USF Benguí I	0	2
		UMS Benguí II	37	2
	Mangueirão	USF Mangueirão	14	2
	Una	USF Una	7	2
	São Clemente	USF Parque Verde	7	2
	Cabanagem	UMS CabanaGem	20	1
		USF Panorama XXI	0	1
		USF Carmelandia	0	1
		USF Cristo Redentor	0	1
	Parque Verde	UMS Sideral	18	2
	Coqueiro	UMS Sátelite	40	2
		UMS Maguari	30	2
	Tapanã	UMS Tapanã	12	2
		USF Tapanã I	0	1
		USF Tapanã II	1	1
		USF Tapanã III	0	1
	Pratinha	UMS Pratinha	26	1
		USF Pratinha I	0	1
		USF Pratinha II	6	1
DAENT	Marambaia	UMS Tavares Bastos	35	1
		USF Água Cristal	0	1
		UMS Marambaia	70	2
	Souza	USF Souza	13	1
	Curió-UTINGA	UMS Curió	30	1
		USF Paraíso Verde	0	1
	Castanheira +Guanabara	USF Castanheira	28	1
	Águas Lindas	UMS Águas Lindas	20	1
		USF Águas Lindas I	1	1
		USF Águas Lindas II	0	1
TOTAL			**1.120**	**150**

*Observação: A concorrência para os cargos de ACS serão apenas por Distritos/ Bairros que o candidato reside. As vagas de cada Unidade de Saúde do Distrito/Bairro serão somadas para ampla concorrência, sendo apenas esta distribuição de uma possível lotação dos candidatos clasificados quando da posse no cargo.

AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS - ACE		
DISTRITO	BAIRRO	VAGAS
PMCD / D'AGUA	TODOS	50
PMCD / DABEL	TODOS	50
PMCD / DASAC	TODOS	30
PMCD / DAENT	TODOS	30
PMCD / DABEN	TODOS	55
PMCD / DAICO	TODOS	40
PMCD / DAOUT	TODOS	20
PMCD / DAMOS	TODOS	20
TOTAL		**295**

ANEXO II - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

1ª ETAPA

LÍNGUA PORTUGUESA - 15 QUESTÕES

1. Leitura e interpretação de textos; 2. Gêneros e tipos de texto; 3. Ortografia: divisão silábica; acentuação gráfica; emprego do sinal indicativo da crase; 4. Estrutura e formação de palavras; 5. Classes de palavras, flexão e emprego; 6. Sintaxe: frase e oração; termos da oração; 7. Concordância nominal; 8. Semântica: sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, conotação e denotação, figuras de sintaxe, de pensamento e de linguagem; 9. Fonética: letra e fonema; 10. Pontuação.

ATUALIDADES – 5 QUESTÕES

1. Tópicos relevantes e atuais relativos à área de saúde, tais como: políticas de saúde, investimentos em saúde, educação em saúde, segurança em saúde, uso da tecnologia em saúde,energia, endemias, epidemias e pandemias.

CONHECIMENTO ESPECÍFICO - 20 QUESTÕES

Agente Comunitário de Saúde: Saúde Pública e Saneamento Básico. Endemias e Epidemias. Endemias: dengue, esquistossomose, leishmaniose, leptospirose - noções básicas, prevenção primária, classificação dos agentes transmissores e causadores, combate aos agentes transmissores, conforme estratégias e normas vigentes do Ministério da Saúde. Doenças mais comuns na comunidade: doenças transmissíveis e não transmissíveis (tuberculose, hanseníase, DST/AIDS, hipertensão arterial, diabetes, saúde mental). Saúde Bucal. Alimentação e Nutrição. Promoção da Saúde: conceito e estratégias. Saúde como dever do Estado. Saúde como direito social. Noções básicas sobre o SUS. Entendimento sobre a participação da comunidade na gestão do SUS. Atribuições/Atividades do Agente Comunitário de Saúde - ACS (Portaria nº 44/GM, de 03/01/2002; Lei nº 11.350, de 05/10/2006 e suas alterações, Decreto nº 8474, de 22 de junho de 2015, Lei 13.595, de 5 de janeiro de 2018 e Lei nº 14.536, de 20 de janeiro de 2023). O ACS e a saúde nas diversas fases da vida: gestação, pré-natal, riscos na gravidez; cuidados básicos ao recém-nascido, imunização, amamentação, critérios de risco infantil, crescimento e desenvolvimento da criança, doenças mais comuns na infância; puberdade e adolescência; adulto. Direitos da criança, do adolescente e do idoso. Noções de Ética e Cidadania.

Agente de Combate à Endemias: Princípios do Sistema Único de Saúde (SUS). Promoção, prevenção e proteção à saúde. Noções de vigilância à saúde. Ações de educação em saúde na Estratégia Saúde da Família. Atribuições do Agente de Combate à Endemias. Noções de saneamento básico e do meio ambiente. Processo saúde doença e seus determinantes. Uso de defensivos agrícolas e suas consequências para a saúde humana. Doenças de notificação compulsória. Doenças infecciosas e parasitárias. Dengue: definição, agente causador, sinais e sintomas, modo de transmissão, períodos de incubação e transmissibilidade, diagnóstico e tratamento. Programa Nacional de Controle da Dengue (PNCD). Atividades de vigilância entomológica. Noções básicas de vigilância sanitária na área de alimentos e estabelecimentos de saúde de baixa complexidade. Controle da raiva. Atribuições/Atividades do Agente de Combate às Endemias- ACE (Lei nº 11.350, de 05/10/2006 e suas alterações, Decreto nº 8474, de 22 de junho de 2015, Lei 13.595, de 5 de janeiro de 2018 e Lei nº 14.536, de 20 de janeiro de 2023). Noções de Ética e Cidadania.

2ª ETAPA – 25 QUESTÕES

Agente Comunitário de Saúde:
a. Políticas Públicas de Saúde e Organização do SUS;
b. Legislação específica ao emprego público;
c. Formas de comunicação e sua aplicabilidade no trabalho;
d. Técnicas de Entrevista;
e. Competências e atribuições;
f. Ética no Trabalho;
g. Cadastramento e visita domiciliar;
h. Promoção e prevenção em saúde;
i. Território, mapeamento e dinâmicas da organização social.

Agente de Combate a Endemias:
a. Políticas Públicas de Saúde e Organização do SUS;
b. Legislação específica ao emprego público;
c. Formas de comunicação e sua aplicabilidade no trabalho;
d. Técnicas de Entrevista;
e. Competências e atribuições;
f. Ética no Trabalho;
g. Visita domiciliar;
h. Promoção e prevenção em saúde;
i. Território, mapeamento e dinâmicas da organização social.

ANEXO III – DESCRIÇÃO DAS ATRIBUIÇÕES

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS	
CATEGORIA PROFISSIONAL	ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO EMPREGO PÚBLICO
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	• Os Agentes Comunitários de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades deprevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistidas às ações e aos serviços de informação, de saúde. De promoção social e de proteção a cidadania, sob supervisão do gestor municipal.

	• **São consideradas Atividades Típicas, em sua** área **geográfica de atuação:** I- a utilização de instrumentos para diagnóstico demográfico e sociocultural; II- o detalhamento das visitas, com coleta registro de dados relativos as suasatribuições, para fim exclusivo de controle e planejamento das ações de saúde; III- a mobilização da comunidade e o estímulo à população nas políticas públicasvoltadas para as áreas de saúde e sócio educacional; IV- a realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para acolhimento eacompanhamento: a. da gestante, no pré-natal, no parto e no puerpério; b. da lactante, nos seis meses seguintes ao parto; c. da criança, verificando seu estado vacinal e a evolução de seu peso e de sua altura; d. do adolescente, identificando sua necessidades e motivando sua participação em ações de educação em saúde, em conformidade com o previsto na Lei no 8.069, de 13de julho de 1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); e. da pessoa idosa, desenvolvendo ações de promoção de saúde e de prevenção de quedas e acidentes domésticos e motivando sua participação em atividades fiscais e coletivas; f. da pessoa em sofrimento psíquico; g. da pessoa com dependência química de álcool, de tabaco ou de outras drogas; h. da pessoa com sinais ou sintomas de alteração na cavidade bucal; i. dos grupos homossexuais e transexuais, desenvolvendo ações de educação parapromover a saúde e prevenir doenças; j. da mulher de do homem, desenvolvendo ações de educação para promover a saúdee prevenir doenças; V- realização de visitas domiciliares regulares e periódicas para identificação eacompanhamento: a. de situações de risco á família; b. de grupos de risco com maior vulnerabilidade social, por meio de ações de promoção da saúde, de prevenção de doenças e de educação em saúde, e; c. do estado vacinal da gestante, da pessoa idosa e da população de risco, conforme sua vulnerabilidade e em consonância com o previsto no calendário nacional devacinação. VI- o acompanhamento de condicionalidades de programas sociais, em parceria com
	os Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) • **São atividade dos Agentes Comunitário de Saúde desde que tenha concluído curso técnico e tenha disponíveis os equipamentos adequados, em sua área de atuação geográfica de atuação, assistida por profissional de nível superior, membro da equipe:** I- a aferição da pressão arterial, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para unidade de saúde de referência; II- a medição de glicemia capilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, encaminhando o paciente para a unidade de referência; III- a aferição de temperatura axilar, durante a visita domiciliar, em caráter excepcional, com o devido encaminhamento do paciente, quando necessário, para a unidade de saúde de referencia; IV- a orientação e o apoio, em domicilio, para a correta administração de medição de paciente em situação de vulnerabilidade; V- a verificação antropométrica. • **Atividades consideradas que realizarão compartilhadas com os demais membros da equipe, em sua** área **de atuação geográfica:** I- a participação no planejamento e no mapeamento institucional, social e demográfico; II- a consideração e a análise de dados obtidos nas visitas domiciliares; III- a realização de ações que possibilitem o conhecimento, pela comunidade, de informações obtidas em levantamentos socioepidemiológicos realizados pela equipede saúde; IV- a participação na elaboração, na implementação e na reprogramação permanente dos planos de ação para o enfrentamento de determinantes do processo saúde – doença; V- a orientação de indivíduos e de grupos sociais quanto a fluxos, rotinas e ações desenvolvidos no âmbito da atenção básica em saúde; VI- o planejamento, o desenvolvimento e a avaliação de ações em saúde; VII- o estimulo a participação da população no planejamento, no acompanhamento e na avaliação de ações locais em saúde.

AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS – ACE	
CATEGORIA PROFISSIONAL	ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS DO EMPREGO PÚBLICO
AGENTE DE COMBATE Á ENDEMIAS	• O Agente de Combate à Endemias tem como atribuição o exercício de atividades de vigilância, prevenção e combate de doenças e promoção à saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do gestor de cada ente federado. • **São consideradas Atividades Típicas, em sua área geográfica de atuação:** I- Desenvolvimento das ações educativas e de mobilização da comunidade relativas à prevenção e ao controle de doenças e agravos à saúde; II- Realização de ações de prevenção e controle de doenças e agravos á saúde, em interação com o Agente Comunitário de saúde e a equipe de atenção básica; Identificação de casos suspeitos de doenças e agravos á saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde e referência, assim como a comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; III- divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas; IV- realização de ações de campo para a pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; V- cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; VI- execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo de vetores; VII- execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; VIII- registro das informações referentes às atividades executadas de acordo com as normas do SUS; IX- identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; X- mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; • **Atividade dos Agentes de Combate às Endemias assistida por profissional de nível superior e condicionada à estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental e de atenção básica a participação:** I- no planejamento, execução e avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizada pelo Ministério da saúde pública, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporalmente associados a essas vacinações; II- na coleta de animais no recebimento, no acondicionamento, na conservação e no transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais, para seu encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública do Município; III- na necropsia de animais com diagnóstico suspeito de zoonoses de relevância para a saúde pública, auxiliando na coleta e no encaminhamento de amostras laboratoriais, ou por meio de outros procedimentos pertinentes; IV- na investigação diagnóstica laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública; V- na realização do planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controle da população de animais, com vistas ao combate à propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública, em caráter excepcional, e sob a supervisão dacoordenação da área de vigilância em saúde; • **Atividades que realizarão de forma integrada junto com o profissional de Agente Comunitário de Saúde:** I- na orientação da comunidade quanto à adoção de medidas simples de manejo ambiental para controle de vetores, vetores de medidas de proteção individual e coletiva e de outras ações de promoção de saúde, para a prevenção de doenças infecciosas, zoonoses, doenças de transmissão vetorial e agravos causados por

AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS	Identificação de casos suspeitos de doenças e agravos á saúde e encaminhamento, quando indicado, para a unidade de saúde e referência, assim como a comunicação do fato à autoridade sanitária responsável; XI- divulgação de informações para a comunidade sobre sinais, sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e sobre medidas de prevenção individuais e coletivas; XII- realização de ações de campo para a pesquisa entomológica, malacológica e coleta de reservatórios de doenças; XIII- cadastramento e atualização da base de imóveis para planejamento e definição de estratégias de prevenção e controle de doenças; XIV- execução de ações de prevenção e controle de doenças, com a utilização de medidas de controle químico e biológico, manejo ambiental e outras ações de manejo de vetores; XV- execução de ações de campo em projetos que visem a avaliar novas metodologias de intervenção para prevenção e controle de doenças; XV- registro das informações referentes às atividades executadas de acordo com as normas do SUS; XVII- identificação e cadastramento de situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada principalmente aos fatores ambientais; XVIII- mobilização da comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; • **Atividade dos Agentes de Combate à Endemias assistida por profissional de nível superior e condicionada á estrutura de vigilância epidemiológica e ambiental e de atenção básica a participação:** VI- no planejamento, execução e avaliação das ações de vacinação animal contra zoonoses de relevância para a saúde pública normatizada pelo Ministério da saúde pública, bem como na notificação e na investigação de eventos adversos temporalmente associados a essas vacinações; VII- na coleta de animais no recebimento, no acondicionamento, na conservação e no transporte de espécimes ou amostras biológicas de animais, para seu encaminhamento aos laboratórios responsáveis pela identificação ou diagnóstico de zoonoses de relevância para a saúde pública do Município; VIII- na necropsia de animais com diagnóstico suspeito de zoonoses de relevância para a saúde pública, auxiliando na coleta e no encaminhamento de amostras laboratoriais, ou por meio de outros procedimentos pertinentes; IX- na investigação diagnóstica laboratorial de zoonoses de relevância para a saúde pública; X- na realização do planejamento, desenvolvimento e execução de ações de controle da população de animais, com vistas ao combate à propagação de zoonoses de relevância para a saúde pública, em caráter excepcional, e sob a supervisão dacoordenação da área de vigilância em saúde; • **Atividades que realizarão de forma integrada junto com o profissional de Agente Comunitário de Saúde:** no planejamento, na programação e no desenvolvimento de atividades de vigilância em saúde, de forma articulada com as equipes de saúde da família; na identificação e no encaminhamento, para a unidade de saúde de referência, de situações que, relacionadas a fatores ambientais, interfiram no curso de doenças ou tenham importância epidemiológica; na realização de campanha ou de mutirões para combate à transmissão dedoenças infecciosas e a outros agravos.

ANEXO IV – CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

ATIVIDADES	DATAS
Publicação do Edital no DOM de Belém e no site da FADESP	23/08/2023
Reabertura das Inscrições online Portal Fadesp	24/08 a 01/09/2023
Solicitação de concorrer como PcD e ter atendimento especial no dia da prova como PcD	24/08 a 01/09/2023
Solicitação de Isenção de taxa para PcD e Hipossuficiente Econômica	24 a 26/08/2023
Resultado preliminar da solicitação de isenção de taxa de inscrições	29/08/2023
Interposição de recursos ao resultado preliminar da solicitação de isenção	29 e 30/08/2023
Resultado definitivo da solicitação de isenção de taxa de inscrições	31/08/2023
Último dia de pagamento da taxa de inscrição	**04/09/2023**
Resultado Preliminar das inscrições homologadas, resultado de concorrentes como PcD deferidos/ indeferidos e da solicitação de Atendimento Especial nos dias das provas objetivas deferidos/ indeferidos	05/09/2023
Recurso ao Resultado Preliminar das inscrições homologadas resultado de concorrentes como PcD deferidos/indeferidos e da solicitação de Atendimento Especial nos dias das provas objetivas deferidos/indeferidos	05 e 06/09/2023
Resultado Definitivo das inscrições homologadas, resultado de concorrentes comop PcD deferidos/indeferidos e da solicitação de Atendimento Especial nos dias das provas objetivas deferidos/ indeferidos	08/09/2023
Impressão online do cartão de inscrição com local da prova objetiva	08 a 10/09/2023
Provas objetivas **Manhã ACS de 9h às 12h** **Tarde ACE de 14h30min às 17h30min**	**10/09/2023**
Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva	11/09/2023
Recurso contra o gabarito oficial preliminar das provas objetivas	11 e 12/09/2023
Publicação do gabarito definitivo da prova objetiva e respostas dos recursos do gabarito preliminar	14/09/2023
Resultado Preliminar das provas objetivas 1ª Eapa	18/09/2023
Recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva da 1ª Etapa	18 e 19/09/2023
Resultado Definitivo das provas objetivas 1ª Etapa e respostas dos recursos do resultado preliminar	21/09/2023
Convocação ao Curso Preparatório dos aprovados na prova objetiva	21/09/2023
Realização do Curso Introdutório Específico de ACS/ACE	24 a 28/09/2023
Resultado Definitivo da Frequência do Curso Específico de ACS/ACE	29/09/2023
Impressão online do cartão de inscrição com local da prova da 2ª Etapa	29/09 a 01/10/2023
- Prova objetiva da 2ª Etapa para ACS/ACE (Curso)	01/10/2023
- Publicação do gabarito preliminar da prova objetiva da 2ª Etapa	02/10/2023
- Prazo de dois dias úteis para interposição de recursos contra o gabarito oficial preliminar da prova objetiva da 2ª Etapa	09 e 10/10/2023
- Publicação do gabarito definitivo da prova objetiva da 2ª Etapa	13/10/2023
- Resultado preliminar da prova objetiva da 2ª Etapa	13/10/2023
- Prazo de interposição de recursos contra resultado preliminar da prova da 2° Etapa (por ser on-line ficará no sábado e Domingo)	14 e 15/10/2023
- Resultado definitivo da prova objetiva da 2ª Etapa	16/10/2023
- Resultado preliminar final do Processo Seletivo Público (Prova1 + Prova 2)	16/10/2023
- Prazo de dois dias úteis para interposição de recursos contra resultado preliminar final	16 e 17/10/2023
- Resultado Definitivo Final do Processo Seletivo Público	18/10/2023
Homologação Resultado definitivo final do Processo Seletivo Público	19/10/2023

2º Caderno

Diário Oficial

do Município de Belém

Quarta - feira, 23 de Agosto de 2023

Belém-Pará-Ano LXV - Nº 14.780

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL-ESTADO DO PARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito

EDILSON MOURA DA SILVA
Vice Prefeito

SECRETARIADO

ALDENOR MONTEIRO DE ARAÚJO JUNIOR	Chefe de Gabinete - GAB.PREF.
JURANDIR SANTOS DE NOVAES	Secretária de Administração - SEMAD
KARITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES	Secretária de Finanças - SEFIN
MIGUEL GUSTAVO CARVALHO BRASIL CUNHA	Procurador Geral do Município - PGM
RAIMUNDO LUIZ SILVA ARAÚJO	Secret. Munic. de Cont. Integ. e Transp. - SECONT
ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS	Secretária de Educação - SEMEC
DEIVISON COSTA ALVES	Secretário de Urbanismo - SEURB
PEDRO RIBEIRO ANAISSE	Secretário de Saúde - SESMA
IVANISE COELHO GASPARIM	Secretária de Saneamento - SESAN
APOLÔNIO PARENTE BRASILEIRO	Secretário de Economia - SECON
CLÁUDIO ALBERTO CASTELO BRANCO PUTY	Secretário Geral do Planej. e Gestão - SEGEP
RODRIGO FERREIRA DE MORAES	Secretário de Habitação - SEHAB
CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA	Secretária de Meio Ambiente - SEMMA
KEYLA DE NAZARÉ GUSMÃO NEGRÃO	Coord. de Comun. Social - COMUS
CARLA CAROLINA QUEMEL DE ANDRADE	Secretária de Esporte, Juvent. e Lazer - SEJEL
ANDRÉ LUIZ BARBOSA DA CUNHA	Secretário Municipal de Turismo - BELEMTUR
JOEL MONTEIRO RIBEIRO	Inspetor Geral da Guarda Municipal - GMB

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

BRUNA DA SILVA CAVALCANTE	Ouvidora Geral do Município - OGM
CLAUDOMIRO GREGÓRIO DOS SANTOS NETO	Agente Distrital de Icoaraci - ADIC
VANESSA EGLA ROCHA DO NASCIMENTO	Agente Distrital de Mosqueiro - ADMO
MAIKENN EMANOEL SANTOS DE SOUZA	Administrador Regional do Outeiro - AROUT

ÓRGÃOS AUTÔNOMOS

EDNA MARIA SODRÉ D' ARAÚJO	Presidente do IPMB
BRUNO TRINDADE BATISTA	Presidente do IASB
ANA VALÉRIA RIBEIRO BORGES	Diretora - Superintendente da SEMOB
ALFREDO CARDOSO COSTA	Presidente da FUNPAPA
ARACELI MARIA PEREIRA LEMOS	Presidente da FMAE, em exercício
INÊS DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVEIRA	Presidente da FUMBEL
ALICKSON SÉRGIO LOPES DE SOUZA	Presidente da FUNBOSQUE
ANTÔNIO JOSÉ SOUZA PARACAMPO	Presidente da CINBESA
LELIO COSTA DA SILVA	Presidente da CODEM
ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHOA	Diretora Presidente da ARBEL

Programa de valorização das servidoras e servidores municipais.
Na garantia de seus direitos

CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM – CMB

MESA DIRETORA

(BIÊNIO 2023/2024)

PRESIDENTE	Vereador JOHN WAYNE HOLANDA PARENTE - MDB
1º Vice - Presidente	Vereador IGOR GUAPINDAIA DE ANDRADE - Solidariedade
2ª Vice - Presidente	Vereadora MARIA DE NAZARÉ ALVES DE LIMA - PSol
3º Vice-Presidente	Vereador LUIZ ANTONIO DA COSTA PINHEIRO JUNIOR - AGIR
4ª Vice-Presidente	Vereadora MARIA DAS NEVES OLIVIERA DA SILVA - PSD
1º Secretário	Vereador ÁLLAN THIAGO DE SOUSA CORRÊA - PDT
2º Secretário	Vereador JOSÉ EMERSON CAMPOS SAMPAIO - PP
3ª Secretária	Vereadora BEATRIZ CAMINHA DOS SANTOS - PT
4º Secretário	Vereador FÁBIO JORGE CARVALHO DE SOUZA - Sem Partido

VEREADORES

WELLINGTON PROGENIO MAGALHÃES	MDB
WASHINGTON COSTA DE AUBUQUERQUE	MDB
BLENDA CECÍLIA ALVES QUARESMA	MDB
GLEBSON CAVALCANTE DA SILVA	Republicanos
DAMIÃO VINICUIS SILVA RIBEIRO	Republicanos
JOSÉ AUGUSTO PEREIRA DOS SANTOS	Republicanos
TULIO DIAS DAS NEVES	PROS
RONISON ROGÉRIO SOZINHO PARAGUASSU	PROS
GIZELLE SOARES DE FREITAS	PSol
FERNANDO ANTONIO MARTINS CARNEIRO	PSol
JOÃO PAULO ALBUQUERQUE COELHO	PTB
MOACIR IRAN NASCIMENTO MORAES FILHO	PSDB
MAURO CRISTIANO FREITAS	PSDB
JOSÉ LUIZ PANTOJA MORAIS	Avante
FABRÍCIO PEREIRA DA GAMA	DEM
MIGUEL DE JESUS PANTOJA RODRIGUES	Podemos
RENAN CENTENO NORMANDO	Podemos
JOSÉ MARIA DE SOUSA DINELLY	PSC
MATHEUS DOS SANTOS CAVALCANTE	Cidadania
ALTAIR DE LIMA BRANDÃO	PC do B
SALETE FERREIRA SOUZA	Patriota
JOSIAS DA SILVA HIGINO	Patriota
MÁRCIO RODRIGUES DOS SANTOS	PSB
AMAURY DE SOUSA FILHO	PT
CLEOSON SOUZA DA SILVA	PL
PABLO RAFAELLO RAYMOND DA SILVA FARAH	Sem Partido

Nesta Edição

GABINETE Lei, Portaria, Ata e Extrato
SEMAD Portaria
SEFIN Portarias
SEMEC Portarias
SESMA Portarias, Contratos, Edital e Aviso de Licitação
SESAN Portaria
SEMMA Portarias e Termos de Erratas
COMUS Portaria e Extrato
ADIC Termos
FUNPAPA Extratos e Instrumentos de Rescisões Contratuais
FUMBEL Portaria e Extrato
CINBESA Termo
CODEM Portaria
ARBEL Portarias
DIVERSOS Licença Ambiental

AGENDA DE VACINAÇÃO - PLANO BELÉM VACINADA

Para se vacinar é necessário apresentar RG, CPF e comprovante de residência. Em caso de segunda dose ou terceira dose, deve ser apresentado também o cartão de vacinação de Belém. As pessoas que vão receber a quarta dose e que se enquadram nos critérios de alto grau de imunossupressão devem apresentar, também, uma cópia do laudo, atestado ou receita médica. Esse documento será retido no ponto de vacinação.
Locais e horários para vacinação:
Unidades Básicas de Saúde (UBS): das 8h às 17h;
Estratégias Saúde da Família (USF): das 8h às 17h;
Consulte o endereço e outros locais de vacinação, através do link: https://belemvacinada.com.br/

Diário Oficial
do Município de Belém

Criado em 09 de Agosto de 1958

Editado pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
Av. Alm. Barroso, 1312 - Marco, Belém - PA, 66093-020 - Cel.: 98487-4170
www.belem.pa.gov.br/semad – email: http://diario.belem.pa.gov.br/diario-captacao
Impressão: **SEMAD**

MATÉRIA PARA PUBLICAÇÃO: Devem ser postadas em http://diario.belem.pa.gov.br/diario-captacao até às 18:00 horas do dia anterior da publicação.

"O presente exemplar poderá ter caderno suplementar".

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 9.923 DE 23 DE AGOSTO DE 2023.

Institui no Município de Belém, a Lei de Aprendizagem Profissional nas empresas e instituições que venham a prestar serviços à Administração Pública Municipal direta e indireta, conforme preceitua a Lei Federal n.º 10.097/2000 e o Decreto Federal n.º 9.579/2018, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Belém,

Faço saber que a Câmara Municipal de Belém, estatui e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituída no Município de Belém, a Lei de Aprendizagem Profissional para as empresas e instituições que venham a prestar serviços à Administração Pública Municipal direta e indireta, com a finalidade de garantir uma cota de aprendizes, conforme preceitua a Lei Federal n.º 10.097/2000, que "Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 5.452, de 1º de maio de 1943" e o Decreto Federal n.º 9.579/2018, que "Consolida atos normativos editados pelo Poder Executivo Federal que dispõem sobre a temática do lactente, da criança e do adolescente e do aprendiz, e sobre o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, o Fundo Nacional para a Criança e o Adolescente e os programas federais da criança e do adolescente, e dá outras providências".

Art. 2º A Lei de Aprendizagem Profissional atende ao princípio de garantir aos jovens a oportunidade de inclusão social com o primeiro emprego e de desenvolver competências para o mundo do trabalho, enquanto as empresas e as instituições têm a oportunidade de contribuir para a formação dos futuros profissionais do país.

Art. 3º A Lei de Aprendizagem Profissional atende as seguintes diretrizes:

I – serão aprendizes os adolescentes na faixa etária entre 14 e 18 anos e os jovens na faixa etária entre 18 e 24 anos, que estejam cursando ou tenham concluído o ensino fundamental e estejam matriculados em curso de aprendizagem (art. 428 da CLT);

II – caso o aprendiz seja portador de deficiência, não haverá limite máximo de idade para a contratação (parágrafo único, do art. 44, do Decreto n.º 9.579/2018);

III – em observância aos princípios contidos no art. 227 da Constituição Federal – CF/88 e no Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei n.º 8.069/1990) é assegurado, prioritariamente, a contratação para o exercício da função de aprendiz, os adolescentes entre quatorze e dezoito anos, exceto nos casos dispostos nos incisos I, II e III, do art. 53 do Decreto n.º 9.579/2018;

IV – terão contrato de trabalho especial, ajustado por escrito e por prazo determinado, em que o empregador se compromete a assegurar ao adolescente com idade superior a 14 anos e menor de 24 anos, inscritos em programa de aprendizagem, formação técnico-profissional metódica, compatível com o seu desenvolvimento físico, moral e psicológico, e o aprendiz, a executar com zelo e diligência, as tarefas necessárias a esta formação (art. 428 da CLT);

Art. 4º Aos aprendizes que concluírem os cursos de aprendizagem, com aproveitamento, será concedido certificado de qualificação profissional.

Art. 5º As empresas e instituições que tenham contrato em vigor com a Administração Pública Municipal na data de publicação desta Lei deverão apresentar uma declaração feita pela empresa ou entidade contratada que possui jovens aprendizes e que atende o disposto na Lei Federal n.º 10.097/2000.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO, 23 DE AGOSTO DE 2023.

EDMILSON BRITO RODRIGUES
Prefeito Municipal de Belém

PORTARIA Nº 270/ 2023 – PMB, DE 17 DE AGOSTO DE 2023.

O CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 7º do Decreto Nº 22.832, de 10 de maio de 1991;

Considerando a Portaria nº 238/2023 – PMB, de 13 de julho de 2023, que estabeleceu o período de 17 a 31 de julho de 2023, para o gozo de 15 (quinze) dias de férias ao servidor Heleno Pessoa de Oliveira Júnior;

Considerando o Processo nº 2023/0019099909, de 03/08/2023, que solicita a suspensão do gozo das férias;

R E S O L V E :
Art. 1º - SUSPENDER, por necessidade de trabalho, a contar de 24 de julho de 2023, o gozo de férias do servidor HELENO PESSOA DE OLIVEIRA JÚNIOR, matrícula nº 0535320-019, Diretor Administrativo e Financeiro do Gabinete do Prefeito.

Art. 2º - REVOGAR, a contar de 24 de julho de 2023, os termos do Art. 2º, da Portaria nº 238/2023 - PMB, 13 de julho de 2023, que designou o servidor ALAN JOHN MIRANDA PANTOJA - Chefe de Finanças de Gabinete do Prefeito, para responder pela Diretoria Administrativa e Financeira do Gabinete do Prefeito, no período de 17 a 31 de julho de 2023;

Art. 3º - ATRIBUÍR, ao servidor ALAN JOHN MIRANDA PANTOJA, matrícula 0542482-010, Chefe de Finanças do Gabinete do Prefeito, a diferença da remuneração devida na proporção de 07 (sete) dias, conforme previsto no art.48, § 2º, da Lei 7.502, de 20 de dezembro de 1990.
GABINETE DO PREFEITO, 17 DE AGOSTO DE 2023.

ALDENOR MONTEIRO DE ARAÚJO JÚNIOR
Chefe de Gabinete do Prefeito

Ata da assembleia geral para Eleição dos representantes da sociedade civil que comporão o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (Belém/Pa) realizado no dia 21 de agosto de 2023 para gestão de 2023/2025.

Aos vinte e um dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte três, a partir das oito horas e trinta minutos, na COPSAN, Coordenadoria de Políticas de Segurança Alimentar e Nutricional, reuniram-se os candidatos representantes das entidades/instituições não governamentais, colegiado eleitoral, e comissão organizadora, composta pela Sraª presidente da comissão Merilene Silva Costa, Sraª membro Jamily da Silva Ferreira, Srº membro Alickson Sérgio Lopes de Souza, para a assembleia geral de eleição dos membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (COMSEAN) de Belém – PA. A finalidade da assembleia geral é a eleição dos 20 (VINTE) titulares e seus suplentes, representantes da sociedade civil organizada, os quais comporão o COMSEAN na gestão de 2023/2025, representando 2/3 (dois terços) dos conselheiros. Dando início aos trabalhos, a Coordenadora da COPSAN e presidente da comissão Sraª Merilene Costa deu boas vindas a todos os representantes das entidades/instituições presentes na assembleia geral e falou sobre a importância daquele momento de escolha dos novos membros da sociedade civil para a nova gestão 2023/2025 do conselho. Na sequência, Sra Merilene, iniciou a leitura das entidades/instituições inscritas para participar da assembleia geral, que totalizaram 23 inscrições, e informou que somente 21 entidades/instituições estiveram presentes no momento da assembleia e esclareceu que a comissão eleitoral avaliou a documentação das entidades/instituições. Em seguida a Sra Merilene, deu início ao processo de eleição realizando a leitura do segmento, da quantidade de vagas e da quantidade de entidades/instituições inscritas e presentes em cada um dos segmentos para, validação e votação. A presidente da comissão na pessoa da Sra Merilene registra a ausência de representantes do segmento Sindicatos Patronais/Associações representativas. Como descrito no Art.2° Do EDITAL Nº 01/2023-COMSEAN/COPSAN/GAB.P/PMB, No caso de ausência da totalidade de algum segmento, as vagas serão redistribuídas entre os demais segmentos presentes em assembleia. As doze horas se encerrou o processo de votação e em seguida se iniciou o processo de apuração do resultado. Sendo assim segue a lista das entidades/instituições eleitas e seus respectivos representantes (titulares e suplentes): Segmento Sindicatos dos Trabalhadores/ Associações representativas contendo 3 habilitados estando somente presente na votação 2 representantes e cada uma entidade presente obteve 1 voto. Sendo estes: Srº Martino Afonso da Cruz Souza titular e como suplente a sraª Vera dos Remédios Paoloni, eleitos pela entidade CUT-PA Central Única dos trabalhadores, CNPJ: 60.563.731/0008-43. Sraª Angela Maria Moraes Jokumitsu titular e como suplente Srº José de Vasconcelos Cunha, eleitos pela entidade FETAGRI, Federação dos Trabalhadores de Agricultura, CNPJ: 04.065.520/0001-33. Segmento ONG'S contendo 8 habilitados estando somente presente na votação 7 representantes e cada uma entidade presente obteve 1 voto. Sendo estes: Amélia Coelho Garcia titular e como suplente o Srº Ruan Carlos Palheta dos Santos, eleitos pela entidade Comite Arte Pela Vida CNPJ: 44.534.222/0001-60. Sraº Marilsa Daguer Eweton titular e como suplente a Sraª Luana Picanço De Mendonças, eleitos pela entidade IAGUA, Instituto amazônico de planejamento, Gestão Urbana e ambiental, CNPJ: 07.123.787/0001-28. Sraª Wilviany Mascarenhas dos Santos titular e como suplente a Sraª Ines Samia Barbosa Favacho, eleitos pela entidade FEQUIPA, Federação das comunidades quilombolas e populares Tradicionais do Estado do Pará, CNPJ: 24.500.491/0001-06. Sraª Auta Maria de Jesus Espirito Santo da Silva titular e como suplente Cantuária Matires da Fonseca Costa, eleitos pela entidade AACE- Nação Jovem, Associação artística cultural e Esportiva, CNPJ: 05.580.540/0001-05. Sraª Antonia Merian Machado Dos Santos titular e como suplente o Srº Argemiro Branco Pedroso Neto, Eleitos pela entidade CENPRI, Centro de Capacitação profissional, CNPJ: 04.715.004/0001-07. Srº José Maria Lopes Oeiras titular e como suplente Edila Rose Barata de Lima, Eleitos pela entidade AÇÃO, Comite Pará da Ação da Cidadania Contra fome, Miséria e pela vida, CNPJ: 83.370.148/0001-45. Sraª Clemilda Ribeiro Costa titular e como suplente Rayan Gabriel Jorge Lima Alves, eleitos pela entidade de nome atualizado OBDESE, Organização Brasileira de desenvolvimento sócio ambiental e econômico, antigo IMA, Instituto Mulheres da Amazônia, CNPJ: 05.288.304/0001-10. Segmento Movimentos, entidades da sociedade civil Organizada e Similarescontendo 8 habilitados estando presente na votação 8 representantes. Sendo estes: Sraª Graciete Nascimento Souza titular e como suplente Sraª Edila Rose Barata de Lima, eleitos pela entidade AMP, Associação dos microprodutores hortifrúti e piscicultura do distrito de outeiro, CNPJ: 02.363.427/0001-80; 1 voto. Sraª Aline dos Reis Grangeiro titular e como suplente Nilza Machado Bezerra, eleitos pela entidade AMGBT Associação de mulheres guerreiras do bairro do Tenoné, CNPJ 14.072.701/0001-40; 1 voto. Sraª Hellen Glaucia C.B Barros titular e como suplente Srº Francisco Antonio Rolim, Eleitos pela entidade CCMCXI, Centro comunitário dos moradores do Xingú. CNPJ: 01.510.607/0001-84; 1 voto. Sraª Renata Dias Ladeira da Costa titular e como suplente Sraª Sandra do Carmo Rocha Garcia, eleitos pela entidade ASMOC, Associação dos Moradores do conjunto Catalina, CNPJ: 63.807.028/0001-55; 1

voto. Sraª Eliz Maria Gonçalves de Souza titular e como suplente Sraª Danielle Costa Soeiro, eleitos pela entidade CETN, Comunidade Evangélica Torrente Do Norte, CNPJ: 19.093.805/0001-55; 1 voto. Sraª Maria da Consolação Silva e como suplente Sraª Silvina Macedo Dos Santos, eleitas pela ARFUOJY, Associação Afro Religiosa e cultura Fundere Oya Jokolosy, CNPJ: 08.639.283/0001-28; 1 voto. Srº Rosinelson da Silva Pena titular e como suplente Sraª Valquiria do Socorro Rodrigues de Freitas, eleitos pela entidade Pastoral da Criança- arq de Belém. CNPJ: 04.814.851/0001-29; 2 votos. Segmento Instituições de Ensino e Pesquisa contendo 4 habilitados estando presente na votação 4 representantes e cada uma instituição presente obteve 1 voto. Sendo estes: Sraª Carmem Lucia de Oliveira Brandão titular e como suplente Sraª Cristiane de Oliveira Diniz, eleitos pela instituição CRN, Conselho Regional de Nutricionistas, CNPJ: 34.918.342/0001-07. Srº Diego Aires da Silva titular e como suplente Sraª Luciane do Socorro Nunes dos Santos, eleitos pela instituição UEPA, Universidade Estadual Do Pará. Sraª Natália Guarino Souza Barbosa, Sraª Jamile Andréa Rodrigues Da Silva, eleitos pela instituição UFRA, Universidade Federal Rural da Amazônia, CNPJ: 05.200.001/0001-01. Sraª Ivanira Amaral Dias titular e como suplente a sraª Andrea Das Graças Ferreira Frazão, eleitos pela instituição UFPA, Universidade Federal do Pará, CNPJ: 34.621.748/0001-23. Nada mais havendo a tratar a Presidente deste processo eleitoral Sraª Merilene Costa agradece a presença de todos e dá por encerrada a assembleia, da qual foi lavrada a ata. Tendo como testemunhas presentes, indicadas em assembleia, a Sraª Nelma da Costa Brito e o Srº Marcos Roberto Santos da Silva.

Belém, 21 de agosto de 2023.

MERILENE SILVA COSTA
Presidente da comissão organizadora do Processo Eleitoral do COMSEAN

ALICKSON SÉRGIO LOPES DE SOUZA
Membro Da Comissão Organizadora Do Processo Eleitoral do COMSEAN

JAMILY DA SILVA FERREIRA
Membro Da Comissão Organizadora Do Processo Eleitoral do COMSEAN

NELMA DA COSTA BRITO
Testemunha

MARCOS ROBERTO SANTOS DA SILVA
Testemunha

EXTRATO DO TERMO DE ACORDO Nº 042/2023 – UCP/PROMABEN

Expropriante:	Unidade Coordenadora do Programa - UCP.
Expropriado:	Edson Souza Dos Santos, inscrito no CPF sob o n° 842.623.972-20.
Fundamento Legal:	O presente contrato tem fundamentação jurídica no que prevê o Art. 5º, XXIV da Constituição Federal, combinado com o Art. 1.219 e 1.275, V do Código Civil Brasileiro; e Art. 1º, 2º e 5º, alínea 'i' do Decreto-Lei Nº 3.365, de 1941, e ainda o Plano Especifico de Reassentamento – PER, publicado em Diário Oficial do Município de Belém – DOM Nº 14.559, de 15 de setembro de 2022, o imóvel expropriando foi declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, através do Decreto Municipal Nº 105.255/2022 – PMB, de 21 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Município de Belém – DOM, em 05 de outubro de 2022.
Objeto:	A desapropriação de um imóvel pertencente ao Sr. Edson Sousa dos Santos, localizado nesta cidade, na Avenida Engenheiro Fernando Guilhon, N.º 1926 - A, Bairro Cremação, CEP: 66.045-200, Selo Nº 001.003.001, adquirido pela EXPROPRIADO há 15 (quinze) anos, como faz prova a "Declaração de Posse".
Data:	21 de agosto de 2023.
Assinaturas:	Rodrigo Silvano Silva Rodrigues - UCP (Expropriante); Edson Souza Dos Santos (Expropriado).

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

PORTARIA Nº 2.165/2023 – GABS 21DEAGOSTO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o art. 8º, IX, do Decreto Municipal nº 22.260/90-PMB, de 26 de setembro de 1990, que aprovou o Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Considerando, os termos do art. 111 da Lei nº 7.502, de 20.12.90e os termos do processo administrativo nº25518/2022- GDOC/SESMA(DIGITAL).

R E S O L V E :

Art. 1º. CONCEDER ao (à) servidor (a)NATALIA DO SOCORRO OLIVEIRA DOS SANTOS(0385956-010), ocupante do cargo deFisioterapeuta–NS.22, lotado (a) na Secretaria Municipal deSaúde-SESMA, 60(sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao (s) triênio (s) de13/05/2019 a 12/05/2022, competindo ao órgão de lotação o estabelecimento do período de fruição.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

BELÉM, 21DEAGOSTO DE 2023.

JURANDIR SANTOS DE NOVAES
Secretária Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN

PORTARIA Nº 156/2023 – GABS/SEFIN

A Secretária Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando os termos do processo GDOC nº 606/2022-SEFIN de 04.07.2022;

R E S O L V E:

Autorizar, de acordo com o Decreto nº. 78.199-PMB, de 11 de dezembro de 2013, que seja concedido ao AUDITOR FISCAL JORGE EDUARDO FARIAS, lotado nesta SEFIN, a importância de R$ 558,00 (Quinhentos e cinquenta e oito reais), a título de abono pecuniário-retroativo, em virtude de ter desenvolvido as atividades de fiscalização externa, durante o mês de FEVEREIRO/2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, 30 de maio de 2023

KÁRITAS RODRIGUES
Secretária Municipal de Finanças

PORTARIA Nº 223/2023-GABS/SEFIN

A Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 064/2014-SEFIN, de 26.02.2014; e

Considerando os termos do Processo nº 155/2021-GDOC/SEFIN, de 25.02.2021;

R E S O L V E:

ERRATA da Portaria nº 217/2021–GABS/SEFIN, de 25.08.2021, publicada no D.O.M. Nº 14.351, datado em 27.10.2021:

Onde se lê: 03.02.2021 a 31.03.2021.

Leia-se: 03.02.2021 a 17.02.2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, 04 de agosto de 2023.

MÁRCIA VALÉRIA MARTINS REIS
Diretora Administrativa/SEFIN

PORTARIA Nº 221/2023-GABS/SEFIN

A Diretoria Administrativa da Secretaria Municipal de Finanças, no uso de suas atribuições legais, delegadas pela Portaria nº 064/2014-SEFIN, de 26.02.2014; e

Considerando ainda, os termos do Processo Digital nº 76/2022 - GDOC/SEFIN, de 07.02.2022.

R E S O L V E:

Autorizar o servidor PAULO CLETO COSTA COUTINHO, matrícula nº 1893491-029, Agente de Serviços Gerais, desta SEFIN, a gozar 120 (cento e vinte) dos 420 (quatrocentos e vinte) dias de Licença Prêmio, concedida pela Portaria nº 170/22 - GABS/SEMAD, de 18.01.2022, referente aos triênios de 01.07.1998 a 30.06.2001, 01.07.2001 a 30.06.2004, no período de 10.02.2022 a 09.06.2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, 03 de agosto de 2023.

MÁRCIA VALÉRIA MARTINS REIS
Diretora Administrativa/SEFIN

PORTARIA Nº. 188 /2023-GABS/SEFIN

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o disposto no art. 4º da Lei nº 8.701, de 03 de agosto de 2009.

Considerando os termos dos arts. 19 ao 45 do Regulamento de Eleição do Servidor Fazendário Municipal, elaborado pela comissão constituída pela Portaria no. 105ª/2011, de 15 de abril de 2011.

Considerando o GDOC nº 917/2023-SEFIN;

R E S O L V E:

I - Designar os servidores efetivos abaixo relacionados, para sob Coordenação do primeiro, comporem Comissão para Coordenar o Processo de Eleição do Servidor Fazendário Municipal 2023, a ocorrer no dia 11 de setembro de 2023, nos locais de votação dos prédios da Secretaria Municipal de Finanças, conforme a seguir:

- FÁBIO TOMAZ DO COUTO MORAES	- Membro- Presidente - SEDE
- CARLA TAVARES DE MEDEIROS	- Membro - SEDE
- ROSANGELA DE CASTRO OLIVEIRA	- Membro - SEDE
- SILVIA DO SOCORRO B. DA COSTA	- Membro - SEDE
- MARA SUELY PIMENTEL OLIVEIRA	- Membro - SEDE
- MARIA LUCIA BRITO DA SILVA	- Membro - CENTRAL

II - A Comissão encaminhará à Secretária Municipal de Finanças até às 9 horas do primeiro dia útil posterior ao encerramento da apuração o resultado da eleição para homologação do vencedor, devendo o mesmo ter ampla divulgação interna, bem como ser publicado no Diário Oficial do Município de Belém.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, DE 12 DE JUNHO DE 2023.

KÁRITAS LORENA DE SOUZA RODRIGUES
Secretária Municipal de Finanças
(*) Republicado por incorreção no DOM nº 14.761 de 24/07/2023.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM - PGM

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO-PGM

PORTARIA N° 125/2023 –PGM, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.

Institui Grupo de Trabalho para estudo e análise técnica acerca da implantação no Município de Belém do regime de concessão regionalizada dos serviços de saneamento promovida pelo BNDES, e nomeia seus membros".

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo inc. VII, do art. 6º da Lei nº 8.109, de 28/12/2001;

R E S O L V E :
Art. 1° Institui o Grupo de Trabalho que irá implementar no Município de Belém o regime de concessão regionalizada dos serviços de saneamento e alinhamento de ações de governança.

Art. 2° Designa os membros do Grupo a que se refere o art.1º:
I- Gisele Maria de Almeida Neves Maciel, mat. 2883627-015, Procuradora do Município (Coordenadora);
II- Marina Rocha Pontes de Souza, mat. 0259713-015, Procuradora do Município;
III- Raimundo Nonato Beltrão Rosas, mat. 0064343-014, SESAN;
IV- Ana Carolina Pinto Bentes, mat. 2031760-054, Consultora do Município AR-BEL.

Art. 3° Atribui aos integrantes do Grupo de Trabalho, as funções de monitoramento, estudo, análise e prestação de informações relacionadas às atividades correlatas à implantação municipal do regime de concessão regionalizada dos serviços de saneamento.

Art. 4° A supervisão do Grupo de Trabalho será realizada pelo Chefe da Procuradoria Administrativa.

Art. 5º As funções que lhes são atribuídas será considerada de relevante serviço público prestado ao Município.

Art. 6° Esta Portaria entra em vigor a contar de 21 de agosto de 2023.
Belém – PA, 21 de agosto de 2023.

MIGUEL GUSTAVO CARVALHO BRASIL CUNHA
Procurador-Geral do Município de Belém

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC

PORTARIA N.º 2.064/2023 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 106.414/2023 – PMB, de 01 de março de 2023, e

Considerando a necessidade de alterar o Quadro de Detalhamento da Despesa,

R E S O L V E :
Art. º 1 - Fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa – QDD, em favor da Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao Orçamento Fiscal.

Art. º 2- As alterações propostas nos elementos de despesa são apresentadas no anexo.

Art. º 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, 21 de agosto de 2023.

Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação

ANEXO À PORTARIA Nº 2.064/2023-NUSP/SEMEC/PMB, DE 21 DE AGOSTO DE 2023.			
CÓDIGO/ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA DESPESA	ALTERAÇÃO DO QDD	
		ANULAÇÃO	ACRÉSCIMO
2.08.21.12.365.0001 2194 - ACESSO E PERMANÊNCIA PARA EDUCAÇÃO INFANTIL	3390390000	8.000,00	
	3390480000		8.000,00
		8.000,00	**8.000,00**

PORTARIA 1856/2023 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
I - AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do (a) servidor (a) abaixo relacionado para atender despesas, na Unidade de Educação Infantil Allan Kardec conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.365.0001.2194, Fonte 1550000000– Transferência do Salário Educação- Aplicações Gerais

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA		VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Jurídica 33903996	
MAXIMIANA ANTÔNIA DA SILVA MAT: 0348651-015 CPF: 068.649.328-18 RG: 1882145 SSP/MG	2.580,00	0,00	2.580,00

II – Fixar os seguintes prazos:

Execução	Prazo de 60 (sessenta) dias a contar da liberação do recurso
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do encerramento do período de aplicação.

III – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 04 de agosto de 2023.

Profª Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA 1857/2023 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
I - AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do (a) servidor (a) abaixo relacionado para atender despesas, na Unidade de Educação Infantil Aurá conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.365.0001.2194, Fonte 1550000000– Transferência do Salário Educação- Aplicações Gerais

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA		VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Jurídica 33903996	
LIGIA RODRIGUES DA SILVA MAT: 0355836017 CPF: 269490258-82 RG: SSP/PA	1.640,00	0,00	1.640,00

II – Fixar os seguintes prazos:

Execução	Prazo de 60 (sessenta) dias a contar da liberação do recurso
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do encerramento do período de aplicação.

III – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 04 de agosto de 2023.

Profª Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA 1858/2023 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
I - AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do (a) servidor (a) abaixo relacionado para atender despesas, na Unidade de Educação Infantil Bacuri conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.365.0001.2194, Fonte 1550000000– Transferência do Salário Educação- Aplicações Gerais

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA		VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Jurídica 33903996	
JOANE SILVA DA SILVA MAT: 0293083-037 CPF: 772.204.712-20 RG: 4655726 SSP/PA	1.650,00	0,00	1.650,00

II – Fixar os seguintes prazos:

Execução	Prazo de 60 (sessenta) dias a contar da liberação do recurso
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do encerramento do período de aplicação.

III – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 04 de agosto de 2023.

Profª Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA 1859/2023 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
I - AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do (a) servidor (a) abaixo relacionado para atender despesas, na Unidade de Educação Infantil Casa da Amizade conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.365.0001.2194, Fonte 1550000000– Transferência do Salário Educação- Aplicações Gerais

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA		VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Jurídica 33903996	
MONIQUE GABRIELLY BARRETO DA CRUZ MAT: 0350079-013 CPF: 027.584.593-10 RG: 6399676 SSP/PA	2.100,00	0,00	2.100,00

II – Fixar os seguintes prazos:

Execução	Prazo de 60 (sessenta) dias a contar da liberação do recurso
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do encerramento do período de aplicação.

III – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 04 de agosto de 2023.

Profª Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA 1860/2023 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I - AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do (a) servidor (a) abaixo relacionado para atender despesas, na Unidade de Educação Infantil Catalina I conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.365.0001.2194, Fonte 1550000000– Transferência do Salário Educação- Aplicações Gerais

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA		VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Jurídica 33903996	
WALDENISE ANDRADE DA ROCHA CABRAL MAT: 1964909-012 CPF: 379.798.842-72 RG: 1986231 SSP/PA	1.730,00	0,00	1.730,00

II – Fixar os seguintes prazos:

Execução	Prazo de 60 (sessenta) dias a contar da liberação do recurso
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do encerramento do período de aplicação.

III – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 04 de agosto de 2023.

Profª Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA 1861/2023 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I - AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do (a) servidor (a) abaixo relacionado para atender despesas, na Unidade de Educação Infantil Catalina III conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.365.0001.2194, Fonte 1550000000– Transferência do Salário Educação- Aplicações Gerais

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA		VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Jurídica 33903996	
JOYCE PROFETA SOUZA MAT: 0346764-017 CPF: 919627652-53 RG: 5690720 SSP/PA	1.850,00	0,00	1.850,00

II – Fixar os seguintes prazos:

Execução	Prazo de 60 (sessenta) dias a contar da liberação do recurso
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do encerramento do período de aplicação.

III – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 04 de agosto de 2023.

Profª Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA 1862/2023 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I - AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do (a) servidor (a) abaixo relacionado para atender despesas, na Unidade de Educação Infantil Cohab III conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.365.0001.2194, Fonte 1550000000– Transferência do Salário Educação- Aplicações Gerais

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA		VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Jurídica 33903996	
ANA CLAUDIA LOBATO NUNES SOUTO MAT: 0348112-017 CPF: 317.957.302-34 RG: 015478 SSP/PA	1.980,00	0,00	1.980,00

II – Fixar os seguintes prazos:

Execução	Prazo de 60 (sessenta) dias a contar da liberação do recurso
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do encerramento do período de aplicação.

III – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 04 de agosto de 2023.

Profª Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA 1863/2023 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I - AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do (a) servidor (a) abaixo relacionado para atender despesas, na Unidade de Educação Infantil Encanto do saber conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.365.0001.2194, Fonte 1550000000– Transferência do Salário Educação- Aplicações Gerais

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA		VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Jurídica 33903996	
JOSIANE MARIA DOS SANTOS CONCEICAO MAT: 1961454.014 CPF: 671834762-00 RG: 3152707 SSP/PA	3.120,00	0,00	3.120,00

II – Fixar os seguintes prazos:

Execução	Prazo de 60 (sessenta) dias a contar da liberação do recurso
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do encerramento do período de aplicação.

III – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 04 de agosto de 2023.

Profª Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA 1864/2023 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I - AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do (a) servidor (a) abaixo relacionado para atender despesas, na Unidade de Educação Infantil Guamá conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.365.0001.2194, Fonte 1550000000– Transferência do Salário Educação- Aplicações Gerais

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA		VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Jurídica 33903996	
IRANILDA DA SILVA SANTOS MAT: 0350613-010 CPF: 612.053.202-10 RG: 2688816 SSP/PA	1.530,00	0,00	1.530,00

II – Fixar os seguintes prazos:

Execução	Prazo de 60 (sessenta) dias a contar da liberação do recurso
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do encerramento do período de aplicação.

III – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 04 de agosto de 2023.

Profª Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA 1865/2023 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I - AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do (a) servidor (a) abaixo relacionado para atender despesas, na Unidade de Educação Infantil Itaiteua conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.365.0001.2194, Fonte 1550000000– Transferência do Salário Educação- Aplicações Gerais

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA		VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Jurídica 33903996	
OSYANE ANGELICA BAENA DE MIRANDA MAT: 347655.017 CPF: 375.791.502-04 RG: 2209508 SSP/PA	4.700,00	0,00	4.700,00

II – Fixar os seguintes prazos:

Execução	Prazo de 60 (sessenta) dias a contar da liberação do recurso
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do encerramento do período de aplicação.

III – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 04 de agosto de 2023.

Profª Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA 1866/2023 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I - AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do (a) servidor (a) abaixo relacionado para atender despesas, na Unidade de Educação Infantil Iza Cunha conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.365.0001.2194, Fonte 1550000000– Transferência do Salário Educação- Aplicações Gerais

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA		VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Jurídica 33903996	
JOSIANE DE CASSIA DA SILVA MAT: 0378950-010 CPF: 713.430.592-91 RG: 3983100 SSP/PA	2.610,00	0,00	2.610,00

II – Fixar os seguintes prazos:

Execução	Prazo de 60 (sessenta) dias a contar da liberação do recurso
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do encerramento do período de aplicação.

III – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 04 de agosto de 2023.

Profª Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA 1867/2023 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
I - AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do (a) servidor (a) abaixo relacionado para atender despesas, na Unidade de Educação Infantil Maracajá conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.365.0001.2194, Fonte 1550000000– Transferência do Salário Educação- Aplicações Gerais

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA		VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Jurídica 33903996	
ANA MARIA GOMES DA SILVA MAT: 0200719-025 CPF: 584.913.332-15 RG: 2928213 SSP/PA	2.850,00	0,00	2.850,00

II – Fixar os seguintes prazos:

Execução	Prazo de 60 (sessenta) dias a contar da liberação do recurso
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do encerramento do período de aplicação.

III – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 04 de agosto de 2023.

Profª Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA 1868/2023 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
I - AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do (a) servidor (a) abaixo relacionado para atender despesas, na Unidade de Educação Infantil Monte Alegre conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.365.0001.2194, Fonte 1550000000– Transferência do Salário Educação- Aplicações Gerais

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA		VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Jurídica 33903996	
RENATA CAMILA SILVA DA SILVA MAT: 0372285-015 CPF: 837.417.122-72 RG: 3612500 SSP/PA	1.570,00	0,00	1.570,00

II – Fixar os seguintes prazos:

Execução	Prazo de 60 (sessenta) dias a contar da liberação do recurso
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do encerramento do período de aplicação.

III – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 04 de agosto de 2023.

Profª Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA 1869/2023 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
I - AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do (a) servidor (a) abaixo relacionado para atender despesas, na Unidade de Educação Infantil Nª Srª do P. Socorro conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.365.0001.2194, Fonte 1550000000– Transferência do Salário Educação- Aplicações Gerais

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA		VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Jurídica 33903996	
JOSILAINE PARAGUASSU DA SILVA MAT: 0370894-014 CPF: 694.938.122-00 RG: 3633321 SSP/PA	1.820,00	0,00	1.820,00

II – Fixar os seguintes prazos:

Execução	Prazo de 60 (sessenta) dias a contar da liberação do recurso
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do encerramento do período de aplicação.

III – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 04 de agosto de 2023.

Profª Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA 1870/2023 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
I - AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do (a) servidor (a) abaixo relacionado para atender despesas, na Unidade de Educação Infantil Panapaná conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.365.0001.2194, Fonte 1550000000– Transferência do Salário Educação- Aplicações Gerais

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA		VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Jurídica 33903996	
MARY SANDES COLARES LIMA MAT: 2008580-029 CPF: 373.013.142-72 RG: 2096019 SSP/PA	1.980,00	0,00	1.980,00

II – Fixar os seguintes prazos:

Execução	Prazo de 60 (sessenta) dias a contar da liberação do recurso
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do encerramento do período de aplicação.

III – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 04 de agosto de 2023.

Profª Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA 1871/2023 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
I - AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do (a) servidor (a) abaixo relacionado para atender despesas, na Unidade de Educação Infantil Pratinha conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.365.0001.2194, Fonte 1550000000– Transferência do Salário Educação- Aplicações Gerais

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA		VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Jurídica 33903996	
VÂNIA DE FÁTIMA DE SOUZA NERY MAT: 1923919-021 CPF: 251.349.902-63 RG: 1433930 SSP/PA	1.600,00	0,00	1.600,00

II – Fixar os seguintes prazos:

Execução	Prazo de 60 (sessenta) dias a contar da liberação do recurso
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do encerramento do período de aplicação.

III – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 04 de agosto de 2023.

Profª Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA 1872/2023 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
I - AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do (a) servidor (a) abaixo relacionado para atender despesas, na Unidade de Educação Infantil Providência conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.365.0001.2194, Fonte 1550000000– Transferência do Salário Educação- Aplicações Gerais

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA		VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Jurídica 33903996	
CONCEIÇÃO DE NAZARE DE MORAES BRAYNER MAT: 2039532-034 CPF: 177.304.222-04 RG: 3044871 SSP/PA	2.400,00	1.000,00	3.400,00

II – Fixar os seguintes prazos:

Execução	Prazo de 60 (sessenta) dias a contar da liberação do recurso
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do encerramento do período de aplicação.

III – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 04 de agosto de 2023.

Profª Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA 1873/2023 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I - AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do (a) servidor (a) abaixo relacionado para atender despesas, na Unidade de Educação Infantil Rosemary Jorge conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.365.0001.2194, Fonte 1550000000– Transferência do Salário Educação- Aplicações Gerais

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA		VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Jurídica 33903996	
ANA CARLA SOUSA FREIRE DE MORAIS MAT: 0352080-019 CPF: 918.608.902-10 RG: 4426487 SSP/PA	3.380,00	00,00	3.380,00

II – Fixar os seguintes prazos:

Execução	Prazo de 60 (sessenta) dias a contar da liberação do recurso
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do encerramento do período de aplicação.

III – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 04 de agosto de 2023.

Profª Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA 1874/2023 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I - AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do (a) servidor (a) abaixo relacionado para atender despesas, na Unidade de Educação Infantil Rotary Belém Nazaré conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.365.0001.2194, Fonte 1550000000– Transferência do Salário Educação- Aplicações Gerais

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA		VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Jurídica 33903996	
ELIANA DO SOCORRO PAIXAO DA SILVA MAT: 157546.128 CPF: 426.962.082-04 RG: 2360129 SSP/PA	2.260,00	,0,00	2.260,00

II – Fixar os seguintes prazos:

Execução	Prazo de 60 (sessenta) dias a contar da liberação do recurso
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do encerramento do período de aplicação.

III – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 04 de agosto de 2023.

Profª Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA 1875/2023 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I - AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do (a) servidor (a) abaixo relacionado para atender despesas, na Unidade de Educação Infantil Sacramenta conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.365.0001.2194, Fonte 1550000000– Transferência do Salário Educação- Aplicações Gerais

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA		VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Jurídica 33903996	
JULIANA PAIXÃO FREITAS MAT: 0352020-016 CPF: 830.776.262-68 RG: 4041638 SSP/PA	2.610,00	0,00	2.610,00

II – Fixar os seguintes prazos:

Execução	Prazo de 60 (sessenta) dias a contar da liberação do recurso
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do encerramento do período de aplicação.

III – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 04 de agosto de 2023.

Profª Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA 1876/2023 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I - AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do (a) servidor (a) abaixo relacionado para atender despesas, na Unidade de Educação Infantil Santa Rosa conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.365.0001.2194, Fonte 1550000000– Transferência do Salário Educação- Aplicações Gerais

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA		VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Jurídica 33903996	
HELEM DO SOCORRO RODRIGUES MAIA MAT: 0352055-014 CPF: 002.433.542-82 RG: 4677672 SSP/PA	3.540,00	0,00	3.540,00

II – Fixar os seguintes prazos:

Execução	Prazo de 60 (sessenta) dias a contar da liberação do recurso
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do encerramento do período de aplicação.

III – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 04 de agosto de 2023.

Profª Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA 1877/2023 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I - AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do (a) servidor (a) abaixo relacionado para atender despesas, na Unidade de Educação Infantil Santo Agostinho conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.365.0001.2194, Fonte 1550000000– Transferência do Salário Educação- Aplicações Gerais

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA		VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Jurídica 33903996	
ANA CLAUDIA DA SILVA MAGALHAES MAT: 161870.015 CPF: 376.259.422-87 RG: 1659560 SSP/PA	2.340,00	0,00	2.340,00

II – Fixar os seguintes prazos:

Execução	Prazo de 60 (sessenta) dias a contar da liberação do recurso
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do encerramento do período de aplicação.

III – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 04 de agosto de 2023.

Profª Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA 1878/2023 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I - AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do (a) servidor (a) abaixo relacionado para atender despesas, na Unidade de Educação Infantil São Gaspar conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.365.0001.2194, Fonte 1550000000– Transferência do Salário Educação- Aplicações Gerais

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA		VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Jurídica 33903996	
GIRLANE LOURENÇO DOS SANTOS MAT: 0410551-015 CPF: 788.996.722-53 RG:3743621	2.320,00	0,00	2.320,00

II – Fixar os seguintes prazos:

Execução	Prazo de 60 (sessenta) dias a contar da liberação do recurso
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do encerramento do período de aplicação.

III – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 04 de agosto de 2023.

Profª Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA 1879/2023 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

I - AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do (a) servidor (a) abaixo relacionado para atender despesas, na Unidade de Educação Infantil São José conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.365.0001.2194, Fonte 1550000000– Transferência do Salário Educação- Aplicações Gerais

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA		VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Jurídica 33903996	
WANESSA DA SILVA REBELO MAT: 0348856-016 CPF: 747.093.722-68 RG: 3868056 SSP/PA	1.500,00	0,00	1.500,00

II – Fixar os seguintes prazos:

Execução	Prazo de 60 (sessenta) dias a contar da liberação do recurso
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do encerramento do período de aplicação.

III – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 04 de agosto de 2023.

Profª Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA 1880/2023 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
I - AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do (a) servidor (a) abaixo relacionado para atender despesas, na Unidade de Educação Infantil Terra Firme conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.365.0001.2194, Fonte 1550000000– Transferência do Salário Educação-Aplicações Gerais

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA		VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Jurídica 33903996	
FLAVIA KAROLINA VALENTE DA SILVA MAT: 0372374-018 CPF: 696.727.502-00 RG: 5710111 SSP/PA	2.650,00	0,00	2.650,00

II – Fixar os seguintes prazos:

Execução	Prazo de 60 (sessenta) dias a contar da liberação do recurso
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do encerramento do período de aplicação.

III – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 04 de agosto de 2023.

Profª Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA 1881/2023 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
I - AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do (a) servidor (a) abaixo relacionado para atender despesas, na Unidade de Educação Infantil Verdejante conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.365.0001.2194, Fonte 1550000000– Transferência do Salário Educação-Aplicações Gerais

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA		VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Jurídica 33903996	
LUCIANA CARVALHO DE SOUSA SABINO RAMOS MAT: 0372706-010 CPF: 722.104.192-04 RG: 4137595 SSP/PA	740,00	0,00	740,00

II – Fixar os seguintes prazos:

Execução	Prazo de 60 (sessenta) dias a contar da liberação do recurso
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do encerramento do período de aplicação.

III – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 04 de agosto de 2023.

Profª Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA 1882/2023 – GABS/SEMEC

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :
I - AUTORIZAR que sejam concedidos recursos, a título de Adiantamento, em favor do (a) servidor (a) abaixo relacionado para atender despesas, na Unidade de Educação Infantil Wilson Baia conforme a classificação orçamentária 2.08.21.12.365.0001.2194, Fonte 1550000000– Transferência do Salário Educação-Aplicações Gerais

NOME DO SUPRIDO	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA		VALOR MENSAL
	Material Consumo 33903096	Pessoa Jurídica 33903996	
MARITA DE SOUZA COSTA MAT: 0148300-014 CPF: 118.328.602-30 RG: 5213719 SSP/PA	1.730,00	0,00	1.730,00

II – Fixar os seguintes prazos:

Execução	Prazo de 60 (sessenta) dias a contar da liberação do recurso
Prestação de Contas	Apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos a contar do encerramento do período de aplicação.

III – Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua assinatura.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Belém, 04 de agosto de 2023.

Profª Araceli Maria Pereira Lemos
Secretária Municipal de Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SESMA

PORTARIA Nº 964/2023 – GABS/SESMA/PMB

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, da Prefeitura Municipal de Belém, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E :
DESIGNAR, a servidora KEITH LAENNY RODRIGUES DE SOUZA, matrícula: 0530417-014, para responder pela gerência da UMS PARAÍSO DOS PÁSSAROS, na Secretária Municipal de Saúde, a contar de 10.08.2023 até ulterior deliberação.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Belém, 21 de agosto de 2023.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
Secretário Municipal de Saúde/SESMA

PORTARIA Nº 808/2023 – GABS/SESMA/PMB, 02 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e, Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

R E S O L V E :
Art. 1º DESIGNAR a servidora CATARINA RIBEIRO SOARES, matrícula: 2055520-029, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos referente "AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO NA CATEGORIA CONSUMÍVEIS" objetivando abastecer os estabelecimentos da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA/PMB em decorrência do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2022 e Ata de Registro de Preços nº 320/2022 consoante o Processo nº 39790/2022, GDOC Nº 12323/2023, para os seguintes contratos celebrados com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
Contrato 265/2023	XTC COMERCIO E INST. HOSPITALAR LTDA. CNPJ: 10.721.848/0001-63	AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO NA CATEGORIA CONSUMÍVEIS, objetivando abastecer os estabelecimentos da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA/PMB

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:
a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;
b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;
c) Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;
d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

PORTARIA Nº 947/2023 -GABS/SESMA/PMB DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA, no uso das suas competências e atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 211, art. 216 e art. 218, da Lei nº 7.502/1990, bem como o art. 58 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei nº 9.784/99 que trata sobre processos administrativos, resguardando-se as garantias Constitucionais.

Considerando os termos do Processo Sancionatório nº 13800/2020, que versa sobre a inexecução do Pregão Eletrônico SRP nº 143/2019, Contrato Nº 213/2020, Ata de Registro de Preços nº 041/2020, Nota de Empenho nº 6868/2020;

Considerando que foi instaurado Processo Administrativo objetivando apurar a inexecução do Contrato nº 213/2020, Empenho nº 6868/2020, no que se refere à Contratação para aquisição medicamentos antibióticos, por parte da empresa Contratada CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA, através da Portaria nº 646/2023, que designou comissão responsável pela instrução processual e apuração dos fatos com prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, justificada a necessidade, para conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório;

Considerando a necessidade de obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório conforme justificado nos autos pela Comissão de Processo

Administrativo;

R E S O L V E:
I – AUTORIZAR a PRORROGAÇÃO de prazo por mais 90 (noventa) dias para apresentação do relatório final de apuração das causas da inexecução contratual pela empresa CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA o qual está sendo realizado pela Comissão instituída por meio da Portaria nº 572/2023.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
Belém, 17 de agosto de 2023.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB

PORTARIA Nº 948/2023 -GABS/SESMA/PMB DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA, no uso das suas competências e atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 211, art. 216 e art. 218, da Lei nº 7.502/1990, bem como o art. 58 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei nº 9.784/99 que trata sobre processos administrativos, resguardando-se as garantias Constitucionais.

Considerando os termos do Processo Sancionatório nº 24986/2020, que versa sobre a inexecução do Pregão Eletrônico SRP nº 044/2020, Contrato Nº 407/2020, Ata de Registro de Preços nº 204/2020, Nota de Empenho nº 15662/2020;

Considerando que foi instaurado Processo Administrativo objetivando apurar a inexecução do Contrato nº 213/2020, Empenho nº 15662/2020, no que se refere à Contratação para aquisição de MEDICAMENTOS GERAIS III, por parte da empresa Contratada DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, através da Portaria nº 647/2023, que designou comissão responsável pela instrução processual e apuração dos fatos com prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, justificada a necessidade, para conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório;

Considerando a necessidade de obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório conforme justificado nos autos pela Comissão de Processo Administrativo;

R E S O L V E:
I – AUTORIZAR a PRORROGAÇÃO de prazo por mais 90 (noventa) dias para apresentação do relatório final de apuração das causas da inexecução contratual pela empresa DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA o qual está sendo realizado pela Comissão instituída por meio da Portaria nº 572/2023.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
Belém, 17 de agosto de 2023.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB

PORTARIA Nº 949/2023 -GABS/SESMA/PMB DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA, no uso das suas competências e atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 211, art. 216 e art. 218, da Lei nº 7.502/1990, bem como o art. 58 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei nº 9.784/99 que trata sobre processos administrativos, resguardando-se as garantias Constitucionais.

Considerando os termos do Processo Sancionatório nº 9928/2020, que versa sobre a inexecução do Pregão Eletrônico SRP nº 078/2018, Contrato Nº 034/2019, Ata de Registro de Preços nº 160/2018, Nota de Empenho nº 003975/2020;

Considerando que foi instaurado Processo Administrativo objetivando apurar a inexecução do Contrato nº 034/2019, Empenho nº 003975/2020, no que se refere à Contratação para aquisição MEDICAMENTOS ANTIMICROBIANOS, por parte da empresa Contratada DROGAFONTE LTDA, através da Portaria nº 648/2023, que designou comissão responsável pela instrução processual e apuração dos fatos com prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, justificada a necessidade, para conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório;

Considerando a necessidade de obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório conforme justificado nos autos pela Comissão de Processo Administrativo;

R E S O L V E:
I – AUTORIZAR a PRORROGAÇÃO de prazo por mais 90 (noventa) dias para apresentação do relatório final de apuração das causas da inexecução contratual pela empresa CALL MED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E REPRESENTAÇÃO LTDA o qual está sendo realizado pela Comissão instituída por meio da Portaria nº 572/2023.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
Belém, 17 de agosto de 2023.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB

PORTARIA Nº 950/2023 -GABS/SESMA/PMB DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA, no uso das suas competências e atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 211, art. 216 e art. 218, da Lei nº 7.502/1990, bem como o art. 58 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei nº 9.784/99 que trata sobre processos administrativos, resguardando-se as garantias Constitucionais.

Considerando os termos do Processo Sancionatório nº 23954/2022, que versa sobre a inexecução do Pregão Eletrônico SRP nº 015/2021, Contrato Nº 403/2022, Ata de Registro de Preços nº 123/2021;

Considerando que foi instaurado Processo Administrativo objetivando apurar a inexecução do Contrato nº 403/2022, no que se refere à Contratação para aquisição medicamentos antibióticos, por parte da empresa Contratada PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, através da Portaria nº 649/2023, que designou comissão responsável pela instrução processual e apuração dos fatos com prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, justificada a necessidade, para conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório;

Considerando a necessidade de obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório conforme justificado nos autos pela Comissão de Processo Administrativo;

R E S O L V E:
I – AUTORIZAR a PRORROGAÇÃO de prazo por mais 90 (noventa) dias para apresentação do relatório final de apuração das causas da inexecução contratual pela empresa PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA o qual está sendo realizado pela Comissão instituída por meio da Portaria nº 572/2023.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
Belém, 17 de agosto de 2023.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB

PORTARIA Nº 951/2023 -GABS/SESMA/PMB DE 17 DE AGOSTO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA, no uso das suas competências e atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 211, art. 216 e art. 218, da Lei nº 7.502/1990, bem como o art. 58 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e a Lei nº 9.784/99 que trata sobre processos administrativos, resguardando-se as garantias Constitucionais.

Considerando os termos do Processo Sancionatório nº 37645/2022, que versa sobre a inexecução do Pregão Eletrônico SRP nº 100/2022, Contrato Nº 506/2022, Ata de Registro de Preços nº 303/2022, Nota de Empenho nº 14549/2022;

Considerando que foi instaurado Processo Administrativo objetivando apurar a inexecução do Contrato nº 506/2022, Empenho nº 14549/2022, no que se refere à Contratação para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS À PACIENTES PORTADORES DE DIABETES MELLITUS, por parte da empresa Contratada XIMENDES DE CARVALHO COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL CIRÚRGICO E HOSPITALAR EIRELI, através da Portaria nº 650/2023, que designou comissão responsável pela instrução processual e apuração dos fatos com prazo de 90 (noventa) dias, prorrogáveis por igual período, justificada a necessidade, para conclusão dos trabalhos e apresentação do respectivo relatório;

Considerando a necessidade de obediência aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório conforme justificado nos autos pela Comissão de Processo Administrativo;

R E S O L V E:
I – AUTORIZAR a PRORROGAÇÃO de prazo por mais 90 (noventa) dias para apresentação do relatório final de apuração das causas da inexecução contratual pela empresa XIMENDES DE CARVALHO COMÉRCIO ATACADISTA DE MATERIAL CIRÚRGICO E HOSPITALAR EIRELI o qual está sendo realizado pela Comissão instituída por meio da Portaria nº 572/2023.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE
Belém, 17 de agosto de 2023.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB

PORTARIA Nº 674/2023 – GABS/SESMA/PMB, 12 DE JUNHO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais.

R E S O L V E:
Art. 1º DESIGNAR o servidor HILDEBERTO MARTINS PAIXÃO, matricula 0204730-023 em substituição ao servidor MARCIO ANDRE VEIGA CAMPOS, matrícula 0194166-015, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato referente à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU ENTIDADE ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA EM GERAL COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS NOVOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS À DISPOSIÇÃO DO SAMU 192 BELÉM E DO SETOR DE TRANSPORTE/SESMA" objetivando abastecer os Estabelecimentos de Saúde da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA pelo período de 12 meses, em decorrência do Pregão Eletrônico SRP nº 72/2022 e da Ata de Registro de Preços nº 062/2023, consoante o Processo nº 9499/2020-SESMA, para o seguinte contrato celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
Contrato 242/2023	P P COMERCIO DE PECAS E SERVICOS AUTOMOTIVOS LTDA, CNPJ sob o nº 17.341.021/0001-73	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU ENTIDADE ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE MECÂNICA EM GERAL COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS ORIGINAIS E/OU GENUÍNOS NOVOS PARA O PERFEITO FUNCIONAMENTO DOS VEÍCULOS À DISPOSIÇÃO DO SAMU 192 BELÉM E DO SETOR DE TRANSPORTE/SESMA

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:
a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;
b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;
c) Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;
d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

PORTARIA Nº 427/2023– GABS/SESMA/PMB, 12 DE ABRIL DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais

R E S O L V E :
Art. 1º DESIGNAR a SERVIDORA VALTENIS AGUIAR MELO, MATRÍCULA: 0079588-018, em substituição ao servidor KLEYFFSON ALVES DE MIRANDA, matrícula: 0076589-021 para fiscalizar, e acompanhar a execução do contrato referente à "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES" em decorrência Pregão Eletrônico SRP nº 052/2021-FEPISERH/PI e da Ata de Registro de Preços nº 027/2021, e GDOC N° 30485/2021 para o seguinte contrato celebrado com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
Contrato n° 112/2022	CENTRAL DE LAUDOS E SERVIÇOS LTDA – ME CNPJ nº 11.897.718/0001-49	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:
a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;
b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;
c) Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;
d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

PORTARIA Nº 672/2023 – GABS/SESMA/PMB, 12 DE JUNHO DE 2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais

R E S O L V E :
Art. 1º DESIGNAR o servidor HILDEBERTO MARTINS PAIXÃO- MATRICULA: 0204730-023 em substituição ao servidor RENATO DE AGUIAR MORES, matrícula: 2046121-028para fiscalizar, gerenciar e acompanhar juntamente com os engenheiros abaixo identificados a execução dos contratos referentes à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO SEGURO VEICULAR TOTAL DE AMBULÂNCIAS E MOTOLÂNCIAS COMPONENTES DA FROTA SAMU 192 BELÉM", com mão de obra, materiais e insumos para atender as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA em decorrência do Pregão Eletrônico SRP nº 121/2020, Processo Administrativo n° 1236/202 e Gdoc n° 21092/2023, para os seguintes contratos celebrados com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
Contrato 419/2020	PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. CNPJ nº 61.198.164/0001-60	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO SEGURO VEICULAR TOTAL DE AMBULÂNCIAS E MOTOLÂNCIAS COMPONENTES DA FROTA SAMU 192 BELÉM

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:
a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;
b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;
c) Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;
d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

PORTARIA Nº 828/2023 – GABS/SESMA/PMB, 03 DE AGOSTO DE 2023.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos contratos referentes às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria Municipal de Saúde, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, fiscalização, controle orçamentário e vigência dos instrumentos contratuais

R E S O L V E :
Art. 1º DESIGNAR o servidora Juliana Pantoja Oliveira, Matrícula: 0521264-01 para fiscalizar, gerenciar e acompanhar juntamente com os engenheiros abaixo identificados a execução dos contratos referentes à "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADAPARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERAPIA NUTRICIONAL PARENTERAL" pertencentes a Rede de Atenção Básica do Município de Belém para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Belém – SESMA/PMB , em decorrência do Pregão Eletrônico SRP nº 119/2022 e Processo Administrativo n° 36986/2021, para os seguintes contratos celebrados com a Secretaria Municipal de Saúde:

CONTRATO	EMPRESA/CNPJ	OBJETO
Contrato 310/2023	BEST PHARMA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA, CNPJ nº 11.432.191/0001-87	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADAPARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERAPIA NUTRICIONAL PARENTERAL.

Art. 2º - Compete ao fiscal/servidor:
a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do Contrato, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;
b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria de Administração (DEAD), desta Secretaria, até o dia 10 subsequente de cada mês;
c) Atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato;
d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, por escrito, ao seu superior hierárquico, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais da servidora acima mencionada será designado o seu substituto.

Art. 5° Esta Portaria entra em vigor nesta data, permanecendo até a vigência contratual, podendo ser revogada, alterada ou prorrogada a qualquer tempo, a critério da autoridade competente.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA

PORTARIA Nº 858/2023 – GABS/SESMA, DE 04 DE AGOSTO DE 2023

O Secretário Municipal de Saúde de Belém- SESMA, Dr. Pedro Anaisse Ribeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 211, 215, 218, e 220 da Lei nº 7.502/1990 c/c art. 5º, X, do Decreto nº 42.498-A/2004, resguardando-se as regras predispostas na Constituição Federal e na Lei Federal de nº 9.784/99, que trata sobre Processo Administrativo.

Considerando a não localização do indiciado em seu endereço residencial, conforme consta na ata de deliberação;

Considerando a garantia do contraditório e ampla defesa do servidor acusado previsto no art. 5º, LV, da CF c/c art. e 221, da Lei nº 7.502/90;

Considerando Portaria n.º 995/2021 – GABS/SESMA, de 09 de agosto de 2021 que publicou o Edital de Citação.

R E S O L V E :
Art. 1º - SOBRESTAR o prazo do Processo Administrativo Disciplinar Rito Sumário nº 013/2023, instaurado pela Portaria nº 585/2021-GABS/SESMA, publicada no DOM nº 14.728, do dia 31.05.2021, prorrogada pela Portaria nº 761/2023-GABS/SESMA, publicada no DOM nº 14.759, do dia 19.07.2023, até que a servidora ADRIA LÚCIA LEÃO E SILVA seja devidamente citada ou expirado os prazos das citações

por edital publicadas, conforme determina a Lei, o que ocorrer primeiro.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê-se ciência.
Publique-se. Cumpra-se

Pedro Anaisse Ribeiro
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATO Nº 265/2023 – SESMA

CONTRATANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
CONTRATADA:	XTC COMERCIO E INST. HOSPITALAR LTDA.
CNPJ:	10.721.848/0001-63
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15 e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16, Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14, e suas alterações posteriores, e demais legislações aplicáveis ao assunto.
OBJETO:	"AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO NA CATEGORIA CONSUMÍVEIS"
VALOR:	R$ 624.912,00 (Seiscentos e vinte e quatro mil, novecentos e doze reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	Funcional Programática: 2.09.22.10.305.0001 Atividade: 2217 Fonte de Recurso: 1600020000 Elemento de Despesa: 33.90.30
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses.
ASSINAM:	PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e GRAYCE THAYANNA SANTOS VIEIRA – Contratada.
DATA:	02 de agosto de 2023.

CONTRATO Nº 310/2023 – SESMA

CONTRATANTE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA
CONTRATADA:	BEST PHARMA TERAPIA NUTRICIONAL LTDA.
CNPJ:	11.432.191/0001-87
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:	O presente Contrato será regido pelo disposto nas Leis Federais n° 8.666/93 e n° 10.520/02, Decretos Federal nº 10.024/19, nº 7.892/13 e nº 8.538/15e suas alterações posteriores, Lei Municipal nº 9.209-A/16,Decretos Municipal nº 47.429/05, nº 48.804A/05, nº 49.191/05, nº 75.004/13 e nº 80.456/14,e suas alterações posteriores,e demais legislações aplicáveis ao assunto.
OBJETO:	"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA CAPACITADAPARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TERAPIA NUTRICIONAL PARENTERAL"
VALOR:	R$ 463.720,00 (Quatrocentos e sessenta e três mil, setecentos e vinte reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:	Funcional Programática: 2.09.22.10.302.0001 Fonte de Recurso: 1600020000 Elemento de Despesa: 33.90.30
VIGÊNCIA:	12 (doze) meses.
ASSINAM:	PEDRO RIBEIRO ANAISSE/Secretaria Municipal de Saúde – Contratante e IRENE MARQUES CENTENO – Contratada.
DATA:	03 de agosto de 2023.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33397/2019-SESMA – PORTARIA Nº 067/2023

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM – SESMA, no uso das suas competências e atribuições legais que lhe são conferidas na forma da lei. Faz saber a todos, que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que no âmbito do Município de Belém/PA, tramita o Processo Administrativo nº 33397/2019-SESMA, que tem como parte a empresa MED FORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIREL, CNPJ nº 12.407.590/0001-50, com sede na Rua N°9, Qd. 66- A, Lt.07, Vila Brasília, CEP: 74.911-080, Aparecida de Goiânia/GO, tendo em vista que as tentativas de citação por e-mail, pessoal e por Correios com AR, restaram inexitosas, estando, portanto, a empresa processada, em local incerto e não sabido, não sendo possível notifica-la pessoalmente. Para conhecimento de todos é passado o presente edital, cuja 2ª. via fica fixada no átrio da Secretaria Municipal de Saúde de Belém. Este Edital serve para cientificá-los que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, que fluirá a partir da publicação deste documento, para querendo, APRESENTAR RECURSO ADMINISTRATIVO, nos moldes do que determina o artigo 109, I, alínea f, da Lei nº 8.666/1993, tendo em vista a publicação no Diário Oficial do Município nº 14.774 no dia 11 de agosto de 2023, da decisão de penalidade que aplicou à empresa MED FORT MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIREL a sanção de penalidade de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Empenho nº 14852/2019, perfazendo um valor de R$ 8.365,00 (oito mil, trezentos e sessenta e cinco reais) e impedimento de licitar com o Município pelo período de 1 (um) ano conforme art. 87, II e III da Lei nº 8.666/1993, referente ao prejuízos causados pelo atraso na entrega do medicamento adjudicado à contratada dentro da vigência do Contrato, referente ao Contrato nº 422/2019, do Pregão Eletrônico nº 115/2018. Não sendo apresentado Recurso Administrativo no prazo legal, a mesma será considerada notificada e o processo administrativo prosseguirá sua tramitação. Será o presente edital por extrato afixado e publicado na forma da lei.

Belém/PA, 17 de agosto de 2023

PEDRO RIBEIRO ANAISSE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA/PMB

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICOSRP N°54/2023-SESMA
PROCESSO: Nº 482/2023

APREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM através do órgão interessado a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMA, por intermédio doPregoeiro designado pelo Decreto Municipal nº 106.877/2023-PMB, torna público que fará realizar o certame licitatório, em referência, no dia 05/09/2023 às 09h30 (Horário de Brasília/DF) – Tipo Menor Preço poritem.OBJETO:Registro de Preços em Ata, para futura e eventual"AQUISIÇÃO DE MATERIAL TÉCNICO CATEGORIA TUBOS, SONDAS E DRENOS,de acordo com as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

LOCAL: A abertura da sessão pública será efetuada no site: www.comprasnet.gov.br UASG: 925387

O Edital poderá ser adquirido no site: www.comprasnet.gov.br ou pelo site/portal da Prefeitura Municipal de Belém: www.belem.pa.gov.br/licitacao
Belém/PA, 22deAgostode 2023.

Isis Souza Coimbra
Pregoeiro/CGL/SEGEP/PMB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO - SESAN

PORTARIA Nº 142/2023-GABS/SESAN BELÉM, 07 DE AGOSTO DE 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pelo Decreto nº 98.204/2021-PMB, datado de 04.01.2021; e

Considerando, os termos do Memorando Interno nº 009/2023-DEOV/SESAN, datado de 18.07.2023;

R E S O L V E:
DESIGNAR, o servidor RAIMUNDO NONATO BELTRAO ROSAS, Mat. 0064343-014, Técnico em Saneamento, ora no cargo comissionado de Assessor Superior – DAS 202.8/SESAN, para responder pelo Diretor do Departamento de Obras Viárias - DAS 201.8, DEOV/SESAN, durante o impedimento do titular GERMANO AUGUSTO DE OLIVEIRA SOUZA, Mat. 0054399-033, que estará em gozo de férias 30 (trinta) dias, no mês de julho/2023, referente ao período aquisitivo de 01/07/2022 a 30/06/2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IVANISE COELHO GASPARIM
Secretária Municipal de Saneamento

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA

PORTARIA N.º 126 DE 20 DE JULHO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, por nomeação legal, no uso das atribuições que lhe são conferidas e;

Considerando os termos do Atestado Médico expedido pela Dra. Marília V. Miranda, CRM/PA 10021, datado de 06/07/2023, sendo homologado pelo Dr. Manoel Soares, CRM-PA Nº 8210, Médico do Trabalho da Seção de Saúde do Trabalhador – SST/IASB.

R E S O L V E:
I – CONCEDER LICENÇA SAÚDE por 30 (trinta) dias ao servidor SÉRGIO LOBATO VINAGRE, matrícula nº 2025175-013, no período de 01/07/2023 à 30/07/2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Christiane Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

PORTARIA N.º 135 DE 26 DE JULHO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, por nomeação legal, no uso das atribuições que lhe são conferidas e;

Considerando os termos do Atestado Médico expedido pela Dra. Raiany Souza da Silva, CRM/PA 8556, datado de 06/06/2023, sendo homologado pelo Dr. Arthur Rocha, CRM-PA Nº 7588, Médico do Trabalho da Seção de Saúde do Trabalhador – SST/IASB.

R E S O L V E:
I – CONCEDER LICENÇA SAÚDE por 25 (vinte e cinco) dias à servidora RAFAELA CAVALLERO DE QUEIROZ ALENCAR, matrícula nº 0412511-010, no período de 06/06/2023 à 30/06/2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Christiane Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

PORTARIA N.º 136 DE 26 DE JULHO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, por nomeação legal, no uso das atribuições que lhe são conferidas e;

Considerando os termos do Exame Médico/Laudo nº 0000886/2023, expedido pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belém – IPMB.

R E S O L V E:
I – CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE por 62 (sessenta e dois) dias ao servidor ROSIVALDO SOARES NUNES, matrícula nº 0085910-023, no período de 17/05/2023 à 17/07/2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Christiane Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

PORTARIA N.º 137 DE 26 DE JULHO DE 2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, por nomeação legal, no uso das atribuições que lhe são conferidas e;

Considerando os termos do Exame Médico/Laudo nº 981/2023, expedido pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Belém – IPMB.

R E S O L V E:
I – CONCEDER LICENÇA SAÚDE por 180 (cento e oitenta) dias ao servidor CARLOS ALBERTO DA SILVA SOUSA, matrícula nº 0084085-029, no período de 04/05/2023 à 30/10/2023.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Christiane Ferreira da Silva
Secretária Municipal de Meio Ambiente
SEMMA

TERMO DE ERRATA
TERMO DE COMPROMISSO – PROC. N° 4318/2023

A presente Errata tem por objetivo a retificação referente ao Termo de Compromisso, do Processo n° 4318/2023 – SEMMA, firmado com a COMPROMISSÁRIA, publicado no Diário Oficial Nº 14.762, Pg. 14 de 25/07/2023, conforme abaixo:

Onde se lê: "... E A PESSOA JURÍDICA ARNALDO BARRETO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA"

Leia-se: "ANA CLEIA VALENTE FRANÇA "MEU BOTECO"."

Onde se lê: "ARNALDO BARRETO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – COMPROMISSÁRIO"

Leia-se: "ANA CLEIA VALENTE FRANÇA "MEU BOTECO" – COMPROMISSÁRIA"
Belém, 22 de agosto de 2023.

CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

TERMO DE ERRATA
TERMO DE COMPROMISSO – PROC. N° 0017/2023

A presente Errata tem por objetivo a retificação referente ao Termo de Compromisso, do Processo n° 0017/2023 – SEMMA, firmado com a COMPROMISSÁRIA, publicado no Diário Oficial Nº 14.762, Pg. 14 de 25/07/2023, conforme abaixo:

Onde se lê: "... E A PESSOA JURÍDICA CONDOMÍNIO DO SHOPPING BOSQUE GRÃO PARÁ".

Leia-se: "...E A PESSOA JURÍDICA ANA CLEIA VALENTE FRANÇA "MEU BOTECO"."

Onde se lê: "ARNALDO BARRETO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – COMPROMISSÁRIO"

Leia-se: "ANA CLEIA VALENTE FRANÇA "MEU BOTECO" – COMPROMISSÁRIA"
Belém, 22 de agosto de 2023.

CHRISTIANE FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Meio Ambiente

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - COMUS

PORTARIA Nº 073/2023 – GAB. COMUS - BELÉM, 21 DE AGOSTO DE 2023.

A COORDENADORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 7º do Regimento Interno da Coordenadoria de Comunicação Social, aprovado pelo Decreto nº 2.32/90-PMB, e, art. 3º, Inciso XIV do Decreto nº 74.245 de 14 de fevereiro de 2013;

Considerando, a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos Contratos referente às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Coordenadoria de Comunicação Social, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, de controle orçamentário e da vigência dos instrumentos contratuais;

R E S O L V E :
Art. 1º. DESIGNAR, o servidor IGOR WEYNWE ARAÚJO DA ROCHA, assessor superior, cpf: 009.286.452-07 e matrícula nº.0559520-018, para ser responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos Contratos abaixo discriminados:

Nº DO CONTRATO	CONTRATADO	OBJETO	VIGÊNCIA
019/2019	TOP PRYME SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO	12 MESES
02/2020	BANCO DO BRASIL S.A.	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PAGAMENTOS ELETRÔNICOS POR MEIO DE ORDENS BANCÁRIAS – OBN	12 MESES
04/2020	EMPRESA I9 SOLUTIONS-SOLUÇÕES COMERCIAIS E GESTÃO DE TRANSPORTE	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO CONTÍNUO DE TRANSPORTE TERRESTRE OU AGENCIAMENTO/INTERMEDIAÇÃO DE TRANSPORTE TERRESTRE DOS SERVIDORES, EMPREGADOS E COLABORADORES A SERVIÇO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	12 MESES

Art. 2º - Competirá ao fiscal:
a) Anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas e/ou defeitos observados;
b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados à Diretoria Administrativa e Financeira, até o dia 10 subsequente de cada mês;
c) Atestar o recebimento dos bens/prestação dos serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do contrato;
d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do Contrato deverão ser solicitadas, aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se,

KEYLA DE NAZARÉ GUSMÃO NEGRÃO
COORDENADORA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - COMUS

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2021-COMUS

Espécie:	1º Termo Aditivo ao Contrato nº 05/2021-COMUS, firmado em 14.06.2021, entre a Coordenadoria de Comunicação Social – COMUS e a Sra. Emília Carolina Martins Diniz.
Objeto:	O presente termo aditivo tem como o objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 05/2021-COMUS;
Vigência:	24 (vinte e quatro) meses a contar de 14 de Junho de 2023 a 14 de Junho de 2025.
Signatários:	Município de Belém por meio da COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL –COMUS, representada pela Coordenadora, SRA. KEYLA DE NAZARE GUSMÃO NEGRÃO e a Sra. Emília Carolina Martins Diniz
Fiscal do Contrato:	Pedro de Jesus Fonseca da Costa

AGÊNCIA DISTRITAL DE ICOARACI - ADIC

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 25/2023.
Processo nº 465/ 2023 – ADIC

AUTORIZO e RATIFICO a necessidade da presente dispensa de licitação, cujo objeto é referente A Locação de estrutura (palco, sonorização, banheiro e cerca moldurada) por ocasião e programação cultural verão/2023, da Agência Distrital de Icoaraci, no Distrito de Icoaraci., com sede situada na Rua Manoel Barata nº 900, distrito de Icoaraci, CEP 66.810-100, Belém/PA, no valor de R$ 42.960,00 (Quarenta e dois mil e novecentos e sessenta reais), em favor da Empresa ROGÉRIO BORGES BRAGA CNPJ: 39.402.329/0001-14, com amparo no parecer do Núcleo de Assessoria Jurídica e Núcleo de Controle Interno, nos termos do art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021.
Belém/PA, 21 de julho de 2023.

CLAUDOMIRO GREGORIO DOS SANTOS NETO
Agente Distrital de Icoaraci

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2023

Fica dispensada a licitação, na forma do art. 74, inciso II, da 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

NUMERO DO PROCESSO	465/2023-ADIC
TERMO DE DISPENSA	25/2023-ADIC
OBJETO	Referente: A Locação de estrutura (palco, sonorização, banheiro e cerca moldurada) por ocasião e programação cultural verão/2023, da Agência Distrital de Icoaraci, no Distrito de Icoaraci.
NOME DO CREDOR	ROGÉRIO BORGES BRAGA.
CNPJ/CPF	39.402.329/0001-14
ENDEREÇO	Rua Santa Izabel nº 774 -Icoaraci- Belém/Pa
FUNÇÃO PROGRAMATICA	23.04.392.0005.2273
ELEMENTO DE DESPESA	3390390000
FONTE	1500000000
VALOR DO EMPENHO	R$ 42.960,00 (Quarenta e dois mil e novecentos e sessenta reais)

Belém, 21 de julho de 2023.

CLAUDOMIRO GREGÓRIO DOS SANTOS NETO
Agente Distrital de Icoaraci

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 24/2023.
Processo nº 429/ 2023 – ADIC

AUTORIZO e RATIFICO a necessidade da presente dispensa de licitação, cujo objeto é referente a Aquisição de de TONNER HP 105 A SIMILAR, para atender o setor de SRH, desta Agência Distrital de Icoaraci, com sede situada na Rua Manoel Barata nº 900, distrito de Icoaraci, CEP 66.810-100, Belém/PA, no valor de R$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais), em favor da Empresa LSJ COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA CNPJ: 36.906.809/0001-24, com amparo no parecer do Núcleo de Assessoria Jurídica e Núcleo de Controle Interno, nos termos do art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Belém/PA, 18 de agosto de 2023.

CLAUDOMIRO GREGORIO DOS SANTOS NETO
Agente Distrital de Icoaraci

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24/2023

Fica dispensada a licitação, na forma do art. 74, inciso II, da 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

NUMERO DO PROCESSO	429/2023-ADIC
TERMO DE DISPENSA	24/2023-ADIC
OBJETO	Referente: Aquisição de Tonner Hp 105 A similar, para atender o setor de SRH, desta Agência Distrital de Icoaraci.
NOME DO CREDOR	LSJ COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE INFORMÁTICA.
CNPJ/CPF	36.906.809/0001-24
ENDEREÇO	Rua Antônio Barreto nº1627 altos- Umarizal- Belém/Pa
FUNÇÃO PROGRAMATICA	23.04.122.0007.2311
ELEMENTO DE DESPESA	3390300000
FONTE	1500000000
VALOR DO EMPENHO	R$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais)

Belém, 18 de agosto de 2023.

CLAUDOMIRO GREGÓRIO DOS SANTOS NETO
Agente Distrital de Icoaraci

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 22/2023.
Processo nº 465/ 2023 – ADIC

AUTORIZO e RATIFICO a necessidade da presente dispensa de licitação, cujo objeto é referente ao locação de estrutura de locação de estrutura(iluminação) para atender a programação de verão/2023, no Distrito de Icoaraci, desta Agência Distrital de Icoaraci, com sede situada na Rua Manoel Barata nº 900, distrito de Icoaraci, CEP 66.810-100, Belém/PA, no valor de R$ 9.000,00 (Nove mil reais), em favor da Empresa ROZIVALDO GAIA DOS SANTOS CNPJ: 39.545.150/0001-16, com amparo no parecer do Núcleo de Assessoria Jurídica e Núcleo de Controle Interno, nos termos do art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Belém/PA, 21 de julho de 2023.

CLAUDOMIRO GREGORIO DOS SANTOS NETO
Agente Distrital de Icoaraci

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2023

Fica dispensada a licitação, na forma do art. 74, inciso II, da 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

NUMERO DO PROCESSO	465/2023-ADIC
TERMO DE DISPENSA	22/2023-ADIC
OBJETO	Referente: Aos serviços de iluminação por ocasião e programação cultural verão/2023, da Agência Distrital de Icoaraci, no Distrito de Icoaraci.
NOME DO CREDOR	ROZIVALDO GAIA DOS SANTOS.
CNPJ/CPF	39.545.150/0001-16
ENDEREÇO	Alameda Chaves nº 72 -Campina- Belém/Pa
FUNÇÃO PROGRAMATICA	23.04.392.0005.2273
ELEMENTO DE DESPESA	3390390000
FONTE	1500000000
VALOR DO EMPENHO	R$ 9.000,00 (Nove mil reais)

Belém, 21 de julho de 2023.

CLAUDOMIRO GREGÓRIO DOS SANTOS NETO
Agente Distrital de Icoaraci

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 13/2023.
Processo nº 229/ 2023 – ADIC

AUTORIZO e RATIFICO a necessidade da presente dispensa de licitação, cujo objeto é referente a Aquisição de peças para roçadeira sthl 290, para atender as demandas da Divisão de Operações desta Agência Distrital de Icoaraci, com sede situada na Rua Manoel Barata nº 900, distrito de Icoaraci, CEP 66.810-100, Belém/PA, no valor de R$ 1.699,70 (Mil e seiscentos e noventa e nove reais e setenta centavos), em favor da Empresa FR OLIVEIRA MARQUES LTDA CNPJ: 39.531.669/0001-45, com amparo no parecer do Núcleo de Assessoria Jurídica e Núcleo de Controle Interno, nos termos do art. 72, VIII, da Lei nº 14.133/2021.

Belém/PA, 18 de agosto de 2023.

CLAUDOMIRO GREGORIO DOS SANTOS NETO
Agente Distrital de Icoaraci

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2023

Fica dispensada a licitação, na forma do art. 74, inciso II, da 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, e suas alterações posteriores.

NUMERO DO PROCESSO	229/2023-ADIC
TERMO DE DISPENSA	13/2023-ADIC
OBJETO	Referente: Aquisição de peças para roçadeira sthl 290, para atender as demandas da Divisão de Operações desta Agência Distrital de Icoaraci.
NOME DO CREDOR	FR OLIVEIRA MARQUES LTDA.
CNPJ/CPF	39.531.669/0001-45
ENDEREÇO	ROD. Mario Covas , nº 08- Levilândia - Ananindeua/Pa
FUNÇÃO PROGRAMATICA	23.04.122.0006.2296
ELEMENTO DE DESPESA	3390300000
FONTE	1500000000
VALOR DO EMPENHO	R$ 1.699,70 (Mil e seiscentos e noventa e nove reais e setenta centavos)

Belém, 18 de agosto de 2023.

CLAUDOMIRO GREGÓRIO DOS SANTOS NETO
Agente Distrital de Icoaraci

FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII - FUNPAPA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2023

Contratante: Fundação Papa João XXIII
Contratado (a): BIANOR BRITO BASTOS JUNIOR
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços do CONTRATADO para exercer a função de MOTORISTA.
Fundamentação Legal: Conforme inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal/88 c/c a Lei nº 7.453/89, art. 13, inciso III.
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2308, Elemento de Despesa: 31900400, Fonte: 1500000000, Fundo: APLICAÇÃO GERAL; Projeto/Atividade: 2308, Elemento de Despesa: 3191040000, Fonte: 1500000000, Fundo: APLICAÇÃO GERAL; Projeto/Atividade: 2308, Elemento de Despesa: 3190040000, Fonte: 1500000000, Fundo: APLICAÇÃO GERAL.
Valor: R$ 2.346,84
Vigência: 01/07/2023 a 30/09/2023.
Ordenador Responsável: Alfredo Cardoso Costa
Presidente

ALFREDO CARDOSO COSTA
Presidente da Fundação Papa João XXIII

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2022

Contratante: Fundação Papa João XXIII
Contratado (a): ALISON ROBERTO DA SILVA SÁ
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços do CONTRATADO para exercer a função de MONITOR (A).
Fundamentação Legal: Conforme inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal/88 c/c a Lei nº 7.453/89, art. 13, inciso III.
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2308, Elemento de Despesa: 31900400, Fonte: 1500000000, Fundo: APLICAÇÃO GERAL; Projeto/Atividade: 2308, Elemento de Despesa: 31910400, Fonte: 1500000000, Fundo: APLICAÇÃO GERAL.
Valor: R$ 2.645,69
Vigência: 26/07/2023 a 25/07/2024.
Ordenador Responsável: Alfredo Cardoso Costa
Presidente

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2022

Contratante: Fundação Papa João XXIII
Contratado (a): ÉLIDA DO SOCORRO SILVA SANTOS
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços do CONTRATADO para exercer a função de MONITOR (A).
Fundamentação Legal: Conforme inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal/88 c/c a Lei nº 7.453/89, art. 13, inciso III.
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2308, Elemento de Despesa: 31900400, Fonte: 1500000000, Fundo: APLICAÇÃO GERAL; Projeto/Atividade: 2308, Elemento de Despesa: 31910400, Fonte: 1500000000, Fundo: APLICAÇÃO GERAL.

Valor: R$ 2.645,69
Vigência: 27/07/2023 a 26/07/2024.
Ordenador Responsável: Alfredo Cardoso Costa
Presidente

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2022

Contratante: Fundação Papa João XXIII
Contratado (a): WENDELL CARLOS BORDALO SAMPAIO
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços do CONTRATADO para exercer a função de MONITOR (A).
Fundamentação Legal: Conforme inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal/88 c/c a Lei nº 7.453/89, art. 13, inciso III.
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2308, Elemento de Despesa: 31900400, Fonte: 1500000000, Fundo: APLICAÇÃO GERAL; Projeto/Atividade: 2308, Elemento de Despesa: 31910400, Fonte: 1500000000, Fundo: APLICAÇÃO GERAL.
Valor: R$ 2.645,69
Vigência: 28/07/2023 a 27/07/2024.
Ordenador Responsável: Alfredo Cardoso Costa
Presidente

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2022

Contratante: Fundação Papa João XXIII
Contratado (a): MARIA EDUARDA MASTOP PINHEIRO
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços do CONTRATADO para exercer a função de MONITOR (A).
Fundamentação Legal: Conforme inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal/88 c/c a Lei nº 7.453/89, art. 13, inciso III.
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2308, Elemento de Despesa: 31900400, Fonte: 1500000000, Fundo: APLICAÇÃO GERAL; Projeto/Atividade: 2308, Elemento de Despesa: 31910400, Fonte: 1500000000, Fundo: APLICAÇÃO GERAL.
Valor: R$ 2.645,69
Vigência: 01/08/2023 a 31/07/2024.
Ordenador Responsável: Alfredo Cardoso Costa
Presidente

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 033/2022

Contratante: Fundação Papa João XXIII
Contratado (a): LUIS FELIPE DO NASCIMENTO MIRANDA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços do CONTRATADO para exercer a função de MONITOR (A).
Fundamentação Legal: Conforme inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal/88 c/c a Lei nº 7.453/89, art. 13, inciso III.
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2308, Elemento de Despesa: 31900400, Fonte: 1500000000, Fundo: APLICAÇÃO GERAL; Projeto/Atividade: 2308, Elemento de Despesa: 31910400, Fonte: 1500000000, Fundo: APLICAÇÃO GERAL.
Valor: R$ 2.645,69
Vigência: 07/08/2023 a 06/08/2024.
Ordenador Responsável: Alfredo Cardoso Costa
Presidente

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 036/2022

Contratante: Fundação Papa João XXIII
Contratado (a): ARIANE DE AMORIM VULCÃO
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços do CONTRATADO para exercer a função de PSICÓLOGO (A).
Fundamentação Legal: Conforme inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal/88 c/c a Lei nº 7.453/89, art. 13, inciso III.
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2308, Elemento de Despesa: 31900400, Fonte: 1500000000, Fundo: APLICAÇÃO GERAL; Projeto/Atividade: 2308, Elemento de Despesa: 31910400, Fonte: 1500000000, Fundo: APLICAÇÃO GERAL.
Valor: R$ 3.766,97
Vigência: 09/08/2023 a 08/08/2024.
Ordenador Responsável: Alfredo Cardoso Costa
Presidente

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2022

Contratante: Fundação Papa João XXIII
Contratado (a): PAULO ROBERTO ALMEIDA FURTADO
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços do CONTRATADO para exercer a função de CUIDADOR (A).
Fundamentação Legal: Conforme inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal/88 c/c a Lei nº 7.453/89, art. 13, inciso III.
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2308, Elemento de Despesa: 31900400, Fonte: 1500000000, Fundo: APLICAÇÃO GERAL; Projeto/Atividade: 2308, Elemento de Despesa: 31910400, Fonte: 1500000000, Fundo: APLICAÇÃO GERAL.

Valor: R$ 2.645,69
Vigência: 01/08/2023 a 31/07/2024.
Ordenador Responsável: Alfredo Cardoso Costa
Presidente

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2022

Contratante: Fundação Papa João XXIII
Contratado (a): ANA CRISTINA MARÇAL DE LIMA
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços do CONTRATADO para exercer a função de CUIDADOR (A).
Fundamentação Legal: Conforme inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal/88 c/c a Lei nº 7.453/89, art. 13, inciso III.
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2308, Elemento de Despesa: 31900400, Fonte: 1500000000, Fundo: APLICAÇÃO GERAL; Projeto/Atividade: 2308, Elemento de Despesa: 31910400, Fonte: 1500000000, Fundo: APLICAÇÃO GERAL.
Valor: R$ 2.645,69
Vigência: 01/08/2023 a 31/07/2024.
Ordenador Responsável: Alfredo Cardoso Costa
Presidente

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2022

Contratante: Fundação Papa João XXIII
Contratado (a): JOÃO LUCAS COSTA CARVALHO
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços do CONTRATADO para exercer a função de CUIDADOR (A).
Fundamentação Legal: Conforme inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal/88 c/c a Lei nº 7.453/89, art. 13, inciso III.
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2308, Elemento de Despesa: 31900400, Fonte: 1500000000, Fundo: APLICAÇÃO GERAL; Projeto/Atividade: 2308, Elemento de Despesa: 31910400, Fonte: 1500000000, Fundo: APLICAÇÃO GERAL.
Valor: R$ 2.645,69
Vigência: 28/07/2023 a 27/07/2024.
Ordenador Responsável: Alfredo Cardoso Costa
Presidente

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 016/2022

Contratante: Fundação Papa João XXIII
Contratado (a): MARCIA DO VALE SANTIAGO CARNEIRO
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços do CONTRATADO para exercer a função de CUIDADOR (A).
Fundamentação Legal: Conforme inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal/88 c/c a Lei nº 7.453/89, art. 13, inciso III.
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2308, Elemento de Despesa: 31900400, Fonte: 1500000000, Fundo: APLICAÇÃO GERAL; Projeto/Atividade: 2308, Elemento de Despesa: 31910400, Fonte: 1500000000, Fundo: APLICAÇÃO GERAL.
Valor: R$ 2.645,69
Vigência: 01/08/2023 a 31/07/2024.
Ordenador Responsável: Alfredo Cardoso Costa
Presidente

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 034/2022

Contratante: Fundação Papa João XXIII
Contratado (a): MARIA DA CONCEIÇÃO MENDES
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços do CONTRATADO para exercer a função de CUIDADOR (A).
Fundamentação Legal: Conforme inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal/88 c/c a Lei nº 7.453/89, art. 13, inciso III.
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2308, Elemento de Despesa: 31900400, Fonte: 1500000000, Fundo: APLICAÇÃO GERAL; Projeto/Atividade: 2308, Elemento de Despesa: 31910400, Fonte: 1500000000, Fundo: APLICAÇÃO GERAL.
Valor: R$ 2.645,69
Vigência: 07/08/2023 a 06/08/2024.
Ordenador Responsável: Alfredo Cardoso Costa
Presidente

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 035/2022

Contratante: Fundação Papa João XXIII
Contratado (a): PAULO KLEBER SOUZA BARROS
Objeto: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços do CONTRATADO para exercer a função de CUIDADOR (A).
Fundamentação Legal: Conforme inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal/88 c/c a Lei nº 7.453/89, art. 13, inciso III.
Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade: 2308, Elemento de Despesa: 31900400, Fonte: 1500000000, Fundo: APLICAÇÃO GERAL; Projeto/Atividade: 2308, Elemento de Despesa: 31910400, Fonte: 1500000000, Fundo: APLICAÇÃO GERAL.

Valor: R$ 2.645,69
Vigência: 08/08/2023 a 07/08/2024.
Ordenador Responsável: Alfredo Cardoso Costa
Presidente

ALFREDO CARDOSO COSTA
Presidente da Fundação Papa João XXIII

INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 009/2023, DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO, ESTABELECIDO PELA FUNDAÇÃO PAPA JOAO XXIII.

Pelo presente Instrumento, a FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII, entidade de Administração Pública Indireta do Município de Belém, estabelecida nesta cidade na Av. Rômulo Maiorana, 1018 – Marco/ Belém-PA, inscrita no CGC/MF, sob o nº. 05.065.644/0001-81, neste ato, representada por seu Presidente ALFREDO CARDOSO COSTA, resolve rescindir UNILATERALMENTE, para todos os fins de direito, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato por Tempo Determinado nº 032/2022, de 01/02/2023, de JAYANA GONÇALVES DA SILVA, matrícula nº: 0453170-021.

CLAUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto do presente instrumento, Cláusula Oitava, Item 8.1.2 – Por iniciativa do contratado (Processo nº 4604/2023).

CLAUSULA SEGUNDA
A presente rescisão será publicada no Diário Oficial do Município de Belém, em até 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.

CLAUSULA TERCEIRA
Fica o foro de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas que surjam, independentemente de outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim, justas e determinadas, firma o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que subscrevem, para que se produzam os seus efeitos jurídicos e legais.
Belém, 30 de Junho de 2023.

ALFREDO CARDOSO COSTA
Presidente da Fundação Papa João XXIII

INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 010/2023, DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO, ESTABELECIDO PELA FUNDAÇÃO PAPA JOAO XXIII.

Pelo presente Instrumento, a FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII, entidade de Administração Pública Indireta do Município de Belém, estabelecida nesta cidade na Av. Rômulo Maiorana, 1018 – Marco/ Belém-PA, inscrita no CGC/MF, sob o nº. 05.065.644/0001-81, neste ato, representada por seu Presidente ALFREDO CARDOSO COSTA, resolve rescindir UNILATERALMENTE, para todos os fins de direito, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato por Tempo Determinado nº 003/2023, de 01/02/2023, de PAULO SERGIO PEREIRA DE SOUZA, matrícula nº: 1877836-025.

CLAUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto do presente instrumento, Cláusula Oitava, Item 8.1.2 – Por iniciativa do contratado (Processo nº 4821/2023).

CLAUSULA SEGUNDA
A presente rescisão será publicada no Diário Oficial do Município de Belém, em até 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.

CLAUSULA TERCEIRA
Fica o foro de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas que surjam, independentemente de outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim, justas e determinadas, firma o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que subscrevem, para que se produzam os seus efeitos jurídicos e legais.
Belém, 30 de Maio de 2023.

ALFREDO CARDOSO COSTA
Presidente da Fundação Papa João XXIII

INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 011/2023, DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO, ESTABELECIDO PELA FUNDAÇÃO PAPA JOAO XXIII.

Pelo presente Instrumento, a FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII, entidade de Administração Pública Indireta do Município de Belém, estabelecida nesta cidade na Av. Rômulo Maiorana, 1018 – Marco/ Belém-PA, inscrita no CGC/MF, sob o nº. 05.065.644/0001-81, neste ato, representada por seu Presidente ALFREDO CARDOSO COSTA, resolve rescindir UNILATERALMENTE, para todos os fins de direito, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato por Tempo Determinado nº 367/2021, de 01/09/2022, de ARTHUR FELIPE NASCIMENTO DA SILVA, matrícula nº: 0518239-020.

CLAUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto do presente instrumento, Cláusula Oitava, Item 8.1.2 – Por iniciativa do contratado (Processo nº 4887/2023).

CLAUSULA SEGUNDA
A presente rescisão será publicada no Diário Oficial do Município de Belém, em até 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.

CLAUSULA TERCEIRA
Fica o foro de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas que surjam, independentemente de outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim, justas e determinadas, firma o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que subscrevem, para que se produzam os seus efeitos jurídicos e legais.
Belém, 16 de Junho de 2023.

ALFREDO CARDOSO COSTA
Presidente da Fundação Papa João XXIII

INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 012/2023, DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO, ESTABELECIDO PELA FUNDAÇÃO PAPA JOAO XXIII.

Pelo presente Instrumento, a FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII, entidade de Administração Pública Indireta do Município de Belém, estabelecida nesta cidade na Av. Rômulo Maiorana, 1018 – Marco/ Belém-PA, inscrita no CGC/MF, sob o nº. 05.065.644/0001-81, neste ato, representada por seu Presidente ALFREDO CARDOSO COSTA, resolve rescindir UNILATERALMENTE, para todos os fins de direito, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato por Tempo Determinado nº 433/2021, de 01/03/2023, de LIANE DO SOCORRO ARAÚJO TEIXEIRA, matrícula nº: 0524450-013.

CLAUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto do presente instrumento, Cláusula Oitava, Item 8.1.2 – Por iniciativa do contratado (Processo nº 5381/2023).

CLAUSULA SEGUNDA
A presente rescisão será publicada no Diário Oficial do Município de Belém, em até 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.

CLAUSULA TERCEIRA
Fica o foro de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas que surjam, independentemente de outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim, justas e determinadas, firma o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que subscrevem, para que se produzam os seus efeitos jurídicos e legais.
Belém, 04 de Julho de 2023.

ALFREDO CARDOSO COSTA
Presidente da Fundação Papa João XXIII

INSTRUMENTO DE RESCISÃO CONTRATUAL Nº 013/2023, DE CONTRATO ADMINISTRATIVO POR PRAZO DETERMINADO, ESTABELECIDO PELA FUNDAÇÃO PAPA JOAO XXIII.

Pelo presente Instrumento, a FUNDAÇÃO PAPA JOÃO XXIII, entidade de Administração Pública Indireta do Município de Belém, estabelecida nesta cidade na Av. Rômulo Maiorana, 1018 – Marco/ Belém-PA, inscrita no CGC/MF, sob o nº. 05.065.644/0001-81, neste ato, representada por seu Presidente ALFREDO CARDOSO COSTA, resolve rescindir UNILATERALMENTE, para todos os fins de direito, o Segundo Termo Aditivo ao Contrato por Tempo Determinado nº 487/2021, de 08/04/2023, de CARLA DO SOCORRO MAGALHÃES PASTANA, matrícula nº: 0522470-015.

CLAUSULA PRIMEIRA
Constitui objeto do presente instrumento, Cláusula Oitava, Item 8.1.2 – Por iniciativa do contratado (Processo nº 5676/2023).

CLAUSULA SEGUNDA
A presente rescisão será publicada no Diário Oficial do Município de Belém, em até 30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.

CLAUSULA TERCEIRA
Fica o foro de Belém, Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas que surjam, independentemente de outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim, justas e determinadas, firma o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas que subscrevem, para que se produzam os seus efeitos jurídicos e legais.
Belém, 01 de Julho de 2023.

ALFREDO CARDOSO COSTA
Presidente da Fundação Papa João XXIII

ALFREDO CARDOSO COSTA
Presidente da Fundação Papa João XXIII

FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM - FUMBEL

PORTARIA N° 119/2023 – GAPRES/FUMBEL

A PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM, no uso de suas atribuições legais e para atender ao disposto no art. 67, da Lei 8.666/93,

R E S O L V E:
Art. 1º. Designar a servidora MICHELLE DO SOCORRO MORENO DA SILVA PALHETA (MATRÍCULA Nº 0244102-069), para ser Fiscal do Contrato nº 399/2023-FUMBEL, firmado entre a Fundação Cultural do Município de Belém e a pessoa jurídica VIDA COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 19.142.862/0001-87, decorrente do Processo Administrativo nº 3138/2023-FUMBEL.

Art. 2º. Compete ao fiscal/servidor:
a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
b) anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução dos Contratos, providenciando a regularização das faltas e/ou defeitos observados;
c) atestar o recebimento dos bens/prestação de serviços quanto à sua execução em conformidade com os termos do Contrato; e
d) outras providências de responsabilidade fiscal.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém (PA), 21 de agosto de 2023.

INÊS DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVEIRA
PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM – FUMBEL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 399/2023-FUMBEL

Objeto do Contrato:	O presente instrumento que tem como objeto a "aquisição de água mineral", conforme descrição constante do Termo de Referência e seus anexos, destinadas para atender a necessidade da contratante.
Fundamento:	Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores; Pregão Eletrônico SRP nº 29/2023 e Ata de Registro de Preço nº 33/2023-SEGEP.
Valor Global do Contrato:	R$ 4.545,00 (quatro mil, quinhentos e quarenta e cinco reais).
Vigência:	12 (doze) meses a contar da data de assinatura.
Dotação Orçamentária:	2.08.32.13.122.0007; PROJETO ATIVIDADE: 2312; SUB AÇÃO: 001; TAREFA: 001; CATEGORIA DESPESA: 3390300000; FONTE: 1500000000; FUNDO: 999.
Assinaturas:	INÊS DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVEIRA – FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM – FUMBEL e ETIELE MOUSSALLEM VASCONCELOS GAERTNER – VIDA COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELI - ME.
Data da Assinatura:	21/08/2023

INÊS DE FÁTIMA OLIVEIRA DA SILVEIRA
PRESIDENTA DA FUNDAÇÃO CULTURAL DO MUNICÍPIO DE BELÉM FUMBEL

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE BELÉM - CINBESA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 012/2023

Autorizo e ratifico a necessidade da presente Dispensa de Licitação, cujo objeto é aquisição de material de expediente, no valor global de R$2.655,30 (dois mil seiscentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos) para as atividades da Companhia de Tecnologia da Informação de Belém, CNPJ nº 04.850.095.0001-93 com a Empresa Comercial Marambaia Ltda - CNPJ: 49.507.398/0001-46, com sede à Rua Esperanto, 527 – Marambaia, CEP: 66.615-015 Belém-PA., com amparo no Parecer Jurídico nº 034/2023, nos termos do inciso II do art. 29 da Lei nº 13.303/2016 e pelo Regulamento Interno de licitações e Contratos da CINBESA.
Belém, 10 de julho de 2023

ANTÔNIO JOSÉ SOUZA PARACAMPO
Diretor Presidente/CINBESA

COMP. DE DESENV. E ADMIN. DA ÁREA METROP. DE BELÉM - CODEM

PORTARIA Nº111/2023.

ASSUNTO: Designar os empregados que ficarão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da regular execução de despesa de serviços.

A Diretoria Executiva da Companhia de Desenvolvimento e Administração da Área Metropolitana de Belém - CODEM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 43, do Estatuto Social, combinado com a Resolução nº 006/2023, e Considerando:

O Processo GDOC nº 2584/2023, que tem como objeto a aquisição de licenças dos Softwares, conforme especificação do item 3 do Termo de referência para serem instalados nos equipamentos de informática desta Companhia, conforme Parecer Jurídico n° 51/2023 – NSAJ/CODEM; e

A decisão nº 21.119, tomada em reunião realizada nesta data;

R E S O L V E:
Designar os empregados abaixo relacionados, que ficarão responsáveis para acompanhamento e fiscalização da regular execução das despesas, para atuarem na qualidade de Fiscal e Suplente, respectivamente, que tem como contratada a Empresa MAPDATA TECNOLOGIA, INFORMATICA E COMERCIO LTDA, conforme abaixo:
• Aline Costa Marruaz Barreiros da Silva - Titular
• Danilo Alberto Alves de Oliveira – Suplente
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Belém, 16 de agosto de 2023.

Lélio Costa da Silva
Diretor Presidente

Vanderson Quaresma da Silva
Diretor de Gestão Fundiária

Ed William Silva da Silva
Diretor de Suporte e Gestão de Pessoas

AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE BELÉM - ARBEL

PORTARIA Nº 156/2023 – ARBEL, 21 DE AGOSTO DE 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE BELÉM - ARBEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 2º, §§ 1º e 2º, e Art. 71, da Lei Municipal nº 9.576, de 22 de maio de 2020, e

Considerando a instrução do Processo Administrativo nº 522/2023 -GDOC/ARBEL;

R E S O L V E:
I - TRANSFERIR o gozo de 11 (onze) dias de férias regulamentares da servidora ALINE DIAS ROSSY (Matrícula nº 0329029-037), ocupante do cargo de Chefe de Gabinete Autárquica, referente ao período aquisitivo 01/06/2022 a 31/05/2023, concedida pela Portaria Nº 091/2023 de 31 de julho de 2023, DOM nº 14.729 de 01/06/2023, para o período de 21/08/2023 a 31/08/2023, restando 19 (dezenove) dias para gozo em data oportuna.

II - DESIGNAR a servidora GIORDANA GUIMARÃES SANTOS (Matrícula nº 0510890-016), Assessora Autárquica II, para responder pelo expediente da Chefia de gabinete, durante o afastamento da titular do cargo.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHÔA
Diretora Presidente – ARBEL

PORTARIA Nº 152/2023 – ARBEL, 10 DE AGOSTO DE 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE BELÉM - ARBEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 2º, §§ 1º e 2º, e Art. 71, da Lei Municipal nº 9.576, de 22 de maio de 2020, e

Considerando a instrução do Processo Administrativo nº 502/2023 -GDOC/ARBEL;

R E S O L V E:
TRANSFERIR o gozo de 30 (trinta) dias de férias regulamentares da servidora ELENILCE MONTEIRO DE FREITAS (Matrícula nº 0409723-045), ocupante do cargo de Coordenadora de Educação Sanitária e Ambiental - CESA, referente ao período aquisitivo 16/08/2022 a 15/09/2023, concedida pela Portaria Nº 114/2023 de 21 de junho de 2023, DOM nº 14.745 de 27/06/2023, para gozo de 15 (quinze) dias no período de 30/10/2023 a 13/11/2023, e 15 (quinze) dias no período de 06/02/2024 a 20/02/2024.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHÔA
Diretora Presidente – ARBEL

PORTARIA Nº 153/2023 – ARBEL, 10 DE AGOSTO DE 2023.

A DIRETORA PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA MUNICIPAL DE BELÉM - ARBEL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Art. 2º, §§ 1º e 2º, e Art. 71, da Lei Municipal nº 9.576, de 22 de maio de 2020, e

Considerando a instrução do Processo Administrativo nº 502/2023 -GDOC/ARBEL;

R E S O L V E:
DESIGNAR a servidora RENEE NAZARÉ LOPES SANTOS (Matrícula nº 0450812-049), Assessora Autárquica I, para responder pelo expediente da Coordenadoria de Educação Sanitária e Ambiental - CESA, no período de 30/10/2023 a 13/11/2023, durante o afastamento da titular do cargo.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ELIANA DE NAZARÉ CHAVES UCHÔA
Diretora Presidente – ARBEL

DIVERSOS

A FGR URBANISMO BELÉM S/A-SPE, CNPJ: 09.046.621/0001-80, torna público que recebeu junto aSecretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS/Marituba, aLicença de Instalação Nº LI0011/2023,para atividade construção de Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, endereço Rodovia BR 316, KM18, S/N, Bela Vista, Marituba/PA, através do protocoloSEMMAS Nº 2023SM0001337.

A FGR URBANISMO BELÉM S/A-SPE, CNPJ: 09.046.621/0001-80, torna público que recebeu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade – SEMMAS/Marituba, aLicença de Operação Nº LO0115/2023,para atividade de parcelamento do solo/loteamento/desmembramento/sem fracionamento com valor autorizado de 69.180,03m², endereço Rodovia BR 316, KM18, S/N, Bela Vista, Marituba/PA, através do processo Nº 0007/2023.